

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ Nº 03.378.521/0001-75

NIRE 33.3.0026.316-1

Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores,

A Administração da Light S.A. – Em Recuperação Judicial ("Light" ou "Companhia") convida seus acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE" ou "Assembleia"), a realizar-se em 24 de abril de 2026, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do §2º-A do art. 124 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81 ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia, nos termos do Edital de Convocação publicado nesta data e nos termos abaixo propostos ("Proposta").

Em linha com as boas práticas de governança corporativa, todas as informações e os documentos referidos na presente Proposta e previstos na Resolução CVM 81, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas encontram-se à disposição dos acionistas no seu *website* (ri.light.com.br), no *website* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), no *website* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), bem como foram contemplados nos Anexos da presente Proposta.

Os assuntos a serem deliberados na AGOE estão listados na ordem do dia do Edital de Convocação e reproduzidos nos itens desta Proposta.

Para a instalação da Assembleia Geral Ordinária será necessária, em primeira convocação, a presença de acionistas representando, pelo menos, 1/4 (um quarto) do capital social da Companhia para deliberar sobre todas as matérias. Por sua vez, para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, será necessária, em primeira convocação, a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito de voto. Caso não seja atingido o quórum necessário para instalação da Assembleia, a Assembleia será novamente convocada para, em segunda convocação, deliberar sobre os itens da ordem do dia, podendo ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

Orientações Gerais para participação na Assembleia

Via boletim de voto à distância ("Boletim"), nos termos da Resolução CVM 81, a ser enviado ao seu respectivo agente de custódia, ao banco escriturador das ações da Companhia, ao depositário central no qual as ações da Companhia estão depositadas, ou diretamente à Companhia, exclusivamente por meio do seguinte link: <https://assembleia.ten.com.br/704466945>.

Via plataforma digital Ten Meetings, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído nos termos da Lei das S.A. O acionista que enviar o Boletim de Voto a Distância poderá participar da Assembleia remotamente, por meio eletrônico. No entanto, caso o acionista exerça o direito de voto na Assembleia, o seu Boletim será desconsiderado e os votos proferidos em tempo real serão considerados válidos.

Mais informações a respeito da participação na AGOE poderão ser encontradas no Manual de Participação, disponível nos websites indicados acima.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026.

A Administração

1. Matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária:

I. Examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

A administração da Companhia propõe que os Acionistas analisem o relatório da administração e demonstrações financeiras da Companhia, conforme documentos disponibilizados.

Para deliberar sobre este item, são disponibilizados aos acionistas, conforme a Lei das S.A. e a Resolução CVM 81:

- A) Formulário DFP de 2024 (disponibilizado no website da CVM em 20 de março de 2025), contendo:
- Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
 - Cópia das Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025;
 - Parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia;
 - Notas Explicativas;
 - Declaração da Diretoria sobre as Demonstrações Financeiras e sobre o Relatório dos Auditores Independentes; e
 - Relatório Anual do Comitê de Auditoria, incluindo sua manifestação com relação às Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.
- B) Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia em conformidade com a Seção 2 do Formulário de Referência e com a Resolução CVM 81 (**Anexo I**); e
- C) Parecer do Conselho Fiscal, datado de 19 de março de 2026, já divulgado ao mercado.

Os documentos acima identificados encontram-se à disposição dos acionistas no escritório da Companhia na Av. Marechal Floriano, nº 168, Parte – Segundo Andar – Corredor A, Centro, Rio de Janeiro – RJ, e nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

A Administração da Companhia propõe que os acionistas apreciem as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e, após exame e discussão, aprovelem os referidos documentos, tal como apreciados e aprovados, em reunião realizada em 20 de março de 2026, pelo Conselho de Administração da Companhia, com a recomendação favorável do Comitê de Auditoria e considerando o Parecer do Conselho Fiscal, conforme reunião realizada em 19 de março de 2026.

As Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia, que emitiu parecer sobre tais Demonstrações Financeiras, com ênfase relativa à continuidade operacional.

II. Examinar, discutir e votar as contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

A administração da Companhia propõe que os Acionistas apreciem e aprovelem as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

III. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

A Administração esclarece que, conforme a Demonstração do Resultado do Exercício, constante das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no exercício social de 2025 a Companhia apurou lucro líquido no valor de R\$ 303.971.111,27.

Desta forma, a Administração da Companhia propõe que o lucro líquido do exercício seja integralmente absorvido pelos prejuízos acumulados em exercícios anteriores, nos termos do artigo 189, caput, da Lei das S.A.

No **Anexo II** constam as informações indicadas no Anexo A da Resolução CVM 81 referentes à absorção do lucro líquido do exercício pelos prejuízos de exercício anteriores.

IV. Eleger os membros do Conselho de Administração

A Assembleia deverá deliberar sobre a eleição (ou reeleição, conforme o caso) dos membros do Conselho de Administração, para complementação do mandato em curso, que se encerrará na data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

A Administração submete à aprovação dos Acionistas a chapa a seguir para a eleição dos membros do Conselho de Administração em complementação do mandato em curso:

1. Abel Alves Rochinha
2. André Mastrobuono
3. Antônio Reinaldo Rabelo Filho
4. Carla Alessandra Trematore
5. Firmino Ferreira Sampaio Neto
6. Hélio Paulo Ferraz
7. José Luiz Alquéres
8. Luiz Paulo de Amorim
9. Ronnie Vaz Moreira

A Administração esclarece que todos os membros da chapa proposta são enquadrados como conselheiros independentes de acordo com §2º do art. 8º do Estatuto Social, a definição da Resolução CVM nº 80 e a do Regulamento do Novo Mercado. A caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes será deliberada pela Assembleia.

De acordo com a Lei das S.A., a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por meio de votação majoritária ou pelo processo de voto múltiplo. O processo de voto múltiplo depende do pedido apresentado por acionistas representando pelo menos 5% do capital social votante, até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia. No caso de adoção do processo de voto múltiplo, cada ação conferirá ao seu titular tantos votos quantos sejam os membros do Conselho de Administração a serem eleitos (neste caso, 9 (nove) membros), sendo permitida aos acionistas a cumulação de votos em um só candidato, ou a distribuição entre vários.

Contudo, na hipótese em que não haja candidatos ao Conselho de Administração além daqueles indicados pela Administração, a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo formulada por meio do boletim de voto a distância fica sem efeito.

Considerando que a Companhia não possui acionista controlador, não é aplicável o procedimento de eleição em separado previsto no art. 141, §4º, incisos I e II da Lei 6.404/76 - Lei das S.A.

A Administração esclarece que as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência relativamente aos candidatos acima indicados estão contidas no **Anexo III** da presente Proposta.

V. Instalar e fixar o número de membros do Conselho Fiscal

De acordo com o disposto no art. 21, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal é órgão de funcionamento não permanente, devendo ser composto, quando instalado, por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. Em razão da recuperação judicial, a instalação do Conselho Fiscal se faz obrigatória, por força do art. 48-A da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 ("Lei nº 11.101/2005").

A Administração propõe a instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2026 e que o número de membros do Conselho Fiscal seja fixado em 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes.

VI. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal

Uma vez instalado o Conselho Fiscal, a Administração da Companhia sugere a eleição dos seguintes membros efetivos e suplentes, a ser conduzida pelo sistema de votação individual do membro efetivo com o respectivo suplente, conforme tabela abaixo:

Titulares	Suplentes
Alexandre Mafra Guimarães	Samuel Saldanha Teixeira
Sergio Xavier Fortes	Pedro Fialho Rondon
Ary Waddington	Natalia Carneiro de Figueiredo

Em havendo mais indicações por parte de acionistas para o Conselho Fiscal, estes deverão observar as previsões legais, incluindo aquelas constantes da Lei das S.A., da Resolução CVM 81 e do Ofício Circular da SEP.

Os membros eleitos exercerão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2027.

No **Anexo IV** constam as informações relativas aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência a respeito dos candidatos acima indicados.

VII. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026

A Administração propõe para aprovação da AGO o valor global de remuneração dos administradores para o exercício de 2026 no valor de até R\$ 35.363.110,14. A Administração esclarece que, em linha com a decisão do colegiado da CVM no Proc. SEI nº 19957.007396/2017-00, o montante global ora proposto à AGO apenas abrange o montante pago diretamente pela própria Companhia aos seus administradores. Outros valores relativos à remuneração dos administradores pagos por controladas da Companhia estão descritos no item 8.19 do Formulário de Referência.

Não obstante, informamos que a remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, e a remuneração variável de curto prazo dos membros da Diretoria, é rateada entre a Companhia e suas controladas, principalmente a Light S.E.S.A. e a Light Energia S.A., tendo em vista, entre outros fatores, o tempo dedicado pelos administradores às suas funções em cada companhia do Grupo Light. A totalidade da Remuneração Baseada em Ações, a que fazem jus apenas os membros da Diretoria, é reconhecida no resultado da própria Light S.A.

Informações detalhadas a respeito da proposta estão contidas nos **Anexos V e VI** à presente Proposta.

A Companhia apresenta a seguir a comparação entre o valor da remuneração global anual proposto para o exercício de 2026 com o valor proposto para o exercício de 2025 e o valor efetivamente realizado com relação ao exercício de 2025. Esclarecemos que os valores descritos abaixo correspondem apenas à remuneração dos administradores paga pela Light S.A.

a) Exercício de 2025:

No exercício de 2025, a remuneração total paga aos administradores foi de R\$ 12.411.873,22, compreendendo as parcelas de Remuneração Fixa, Remuneração Variável e Remuneração Baseada em Ações, dentro, portanto, do limite aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 2025.

b) Exercício de 2026:

Para fins comparativos e de informação, a Companhia indica abaixo os valores estimados pela Companhia relativos à remuneração dos administradores para o exercício de 2026.

Conforme detalhado no **Anexo V** à presente Proposta, o valor global estimado de remuneração dos administradores é de até R\$ 35.363.110,14 para o exercício social de 2026, referente ao período de janeiro a dezembro.

O montante global anual proposto acima refere-se a uma estimativa da verba máxima total que pode vir a ser reconhecida pela Companhia com relação à remuneração de seus administradores (incluindo as parcelas de remuneração fixa e variável, de benefícios eventuais) no exercício social em curso, sendo compreendida pelos componentes abaixo:

A) Remuneração Fixa

A parcela da remuneração global estimada para o exercício de 2026 correspondente à remuneração fixa, acrescida de benefícios, a ser paga aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, é de até R\$ 7.649.027,80.

B) Remuneração Variável de Curto Prazo

A remuneração variável de curto prazo é composta por um bônus de curto prazo, de acordo com a complexidade da posição, atrelado à performance de metas e indicadores de desempenho, o que permite compartilhar os riscos e os resultados, alinhando os interesses da estratégia da Companhia aos executivos.

A parcela da remuneração global estimada para o exercício de 2026 correspondente à remuneração variável de curto prazo, a ser paga aos membros da Diretoria, é de até R\$ 1.114.730,84.

C) Remuneração Baseada em Ações

A Companhia possui um Plano de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023, cujos termos e condições estão disponíveis para consulta no site da CVM e Relações com Investidores da Companhia.

A parcela da remuneração global estimada para o exercício de 2026 correspondente à remuneração baseada em ações é de até R\$ 26.524.228,98.

Informações detalhadas sobre a remuneração proposta para os Administradores são apresentadas no **Anexo VI** à presente Proposta, de acordo com a Seção 8 do Formulário de Referência.

VIII. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal até a Assembleia Geral Ordinária de 2027

Uma vez instalado o Conselho Fiscal, a Administração propõe, conforme **Anexo V** à presente Proposta, como remuneração global dos seus membros o valor de R\$ 267.702,30, referente ao período de seu mandato, conforme artigo 162, § 3º, da Lei 6.404/1976.

Os membros do Conselho de Fiscal recebem uma remuneração global, rateada entre a Light S.A. e a Light Serviços de Eletricidade S.A. (subsidiária integral), na proporção de 50% para cada.

2. Matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária:

IX. Alterar o artigo 5º do Estatuto Social para ampliar o limite do capital autorizado

A Administração da Companhia submete à deliberação dos acionistas e recomenda a aprovação da proposta de alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para ampliação do montante do capital autorizado, que passará a ser de 1.748.997.653 (um bilhão, setecentos e quarenta e oito milhões, novecentas e noventa e sete mil e seiscentas e cinquenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em razão da alteração, a redação do caput do art. 5º passará a ser a seguinte:

"Artigo 5º O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.473.247.477,89 (cinco bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e

setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), representado por 372.555.324 (trezentos e setenta e dois milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ficando a Companhia autorizada a aumentar o seu capital mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária até o limite de 1.748.997.653 (um bilhão, setecentos e quarenta e oito milhões, novecentas e noventa e sete mil e seiscentas e cinquenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

Está previsto no Plano de Recuperação Judicial o aumento do limite do capital autorizado para viabilizar a implementação das medidas necessárias à capitalização e ao soerguimento econômico-financeiro da Light. Nesse sentido, a alteração do aumento do limite do capital autorizado da Companhia se faz necessária para tornar mais célere o procedimento para obtenção de recursos pela Companhia por meio de emissão e distribuição de novas ações dentro do capital autorizado.

A proposta busca ampliar o limite do capital autorizado para que o Conselho de Administração possa deliberar futuros aumentos sem necessidade de reforma estatutária ou aprovação prévia da assembleia geral, o que está alinhado ao planejamento estratégico da Companhia.

Nos termos do art. 12 da Resolução CVM 81/22, conforme alterada, no **Anexo VII**, consta o quadro comparativo das alterações ao estatuto social, no **Anexo VIII**, a cópia do Estatuto Social consolidado, já refletindo as alterações propostas.

X. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Em razão da alteração proposta no item (ix) da ordem do dia, a administração recomenda aos acionistas a aprovação da consolidação do Estatuto Social, nos termos do **Anexo VIII** desta Proposta da Administração.

ANEXO I

Comentários dos Administradores sobre a Situação Financeira da Companhia (nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência)

(art. 10º, inciso III, da Resolução CVM 81)

2.1 CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS

Introdução - Informações financeiras de encerramento do exercício social

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. As demonstrações financeiras anuais consolidadas auditadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela CVM e estão em conformidade com a *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários ora apresentadas, traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam a fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras com os respectivos exercícios e períodos, bem como as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras de período para período e os principais fatores que explicam tais alterações.

A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro. A seção contém afirmações e informações prospectivas relacionadas à Companhia que refletem a atual visão e/ou expectativas de sua administração a respeito de seu plano de negócios. Afirmações prospectivas indicam ou implicam resultados, performance ou realizações futuras. Tais afirmações estão sujeitas a uma série de expressivos riscos, incertezas e premissas e diversos fatores importantes podem fazer com que os resultados reais divirjam de maneira relevante dos expressos nesta seção. Orientamos que as informações constantes neste item sejam complementadas com as divulgações adicionais que a Companhia venha a apresentar em seu site de Relações com Investidores da Companhia (ri.light.com.br) e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Recuperação Judicial

Em 20 de dezembro de 2024, foram concluídos os processos de entrega no Brasil e de emissão no exterior, aos respectivos Credores Quirografários dos novos instrumentos de dívida, os termos do plano de recuperação da Companhia.

Em 2025, além da entrega dos novos instrumentos de dívida aos Credores Apoiadores Financeiros da controlada Light SESA, a controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial, através de sua controlada Light Energia, lançou o edital do Leilão Reverso, em 20 de março de 2025, da oferta de recompra no exterior ("Oferta de Recompra") de suas 4,375% Notes com vencimento em 2026 ("Notas") até o valor

máximo agregado de US\$89.856, na forma do PRJ. O leilão teve seu início no dia 7 de abril de 2025, com finalização em 14 de maio de 2025. A Oferta de Recompra resultou no recebimento de ofertas de venda de Notas equivalentes ao montante de principal de US\$50.981, que representam 24,19% das Notas em circulação. O preço de aquisição das Notas foi de US\$950,00 para cada US\$1.000,00 das Notas validamente ofertadas e a controlada Light Energia realizou o pagamento da Oferta de Recompra, no montante de R\$273.589 (equivalentes a USD 48.432), em 23 de maio de 2025, líquido do deságio de R\$14.399.

Nesse sentido, além da entrega dos novos instrumentos de dívida aos Credores Apoiadores Financeiros da controlada Light SESA, as próximas medidas previstas no PRJ da Light S.A – Em Recuperação Judicial, que ocorrerão caso a controlada Light SESA e o Poder Concedente assinem o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica com vistas à prorrogação das concessões, nos termos do Decreto nº 12.068/2024 e da Lei nº 9.074/1995, conforme descrito nas Demonstrações Financeiras de 2025, nota explicativa nº 1.2, serão:

(i) aumento de capital privado a ser convocado pela Light S.A – Em Recuperação Judicial e garantido pelo acionista âncora e

(ii) a conversão mandatária dos valores mobiliários conversíveis em ações. A conclusão dessas medidas poderá viabilizar o encerramento do processo de recuperação judicial da Light S.A – Em Recuperação Judicial, na forma de decisão homologatória.

Renovação do Contrato de Concessão da Distribuidora

A Companhia está empenhada na renovação do Contrato de Concessão da Light S.E.S.A, que vencerá em julho de 2026.

Em 25 de fevereiro de 2025, a Diretoria da ANEEL, por maioria, decidiu: (i) aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica com vistas à prorrogação das concessões, nos termos do Decreto 12.068 e da Lei 9.074; e (ii) recomendar ao Poder Concedente que avalie a conveniência e a oportunidade de incluir, dentre as condições para a assinatura do contrato de concessão, o compromisso de quitação das multas já transitadas em julgado em âmbito administrativo em até 180 (cento e oitenta) dias contados da prorrogação das concessões, com as desistências das respectivas ações judiciais.

Em 27 de março de 2025, a controlada Light SESA, ratificou tempestivamente junto ao Poder Concedente e a Aneel, o requerimento de prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica pelo período de 30 (trinta) anos, com fundamento no art. 4º, §3º, da Lei nº 9.074/1995, nos arts. 1º, 2º e 7º, caput e §1º, do Decreto nº 12.068/2024 e no Contrato de Concessão nº 001/1996 DNAEE e seus aditivos, manifestando integral concordância com as condições estabelecidas no referido Decreto e na minuta do termo aditivo ao contrato de concessão.

Em 21 de outubro de 2025, as áreas técnicas da ANEEL emitiram, por meio da Nota Técnica Conjunta nº 51/2025-SCE-SFF-SFT-STR/ANEEL, parecer sobre o requerimento de prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica apresentado pela controlada Light SESA, concluindo que a distribuidora cumpriu os critérios de eficiência da continuidade do fornecimento e de eficiência da gestão econômico-financeira estabelecidos no Decreto nº 12.068, de 2024, e ponderando a necessidade de comprovação de regularidade fiscal junto ao município do Rio de Janeiro.

Até a data da aprovação das demonstrações financeiras de 2025, entretanto, a prorrogação dos prazos da concessão de distribuição do Grupo Light está sob controle e critério exclusivo do Ministério de Minas e Energia (Poder Concedente).

A nota explicativa 32.2.8 das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 trata sobre os riscos de continuidade da concessão.

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

A Administração entende que longo dos últimos anos, o Grupo Light apresentou situação operacional e financeira complexa, originados por:

1. elevado nível de endividamento;
2. geração de caixa operacional historicamente insuficiente para honrar os compromissos;
3. elevado índice de perdas não técnicas (furto de energia) e inadimplência; e
4. dificuldade de atuação em áreas de severa restrição operacional.

Esta situação foi agravada pelo(a):

1. aumento das taxas de juros SELIC nos últimos anos;
2. efeitos da determinação de devolução de cerca de R\$2,9 bilhões de créditos decorrentes da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, como explicitado em mais detalhes nas notas explicativas nos 9.1 e 21.1.4;
3. deterioração macroeconômica da área de concessão desde 2015, agravada pela pandemia de COVID-19.

A partir disso, em 12 de maio de 2023, com o ingresso, pela Companhia, do pedido de recuperação judicial e em 15 de maio de 2023, o mesmo foi deferido, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 ("Lei 11.101"), que disciplina recuperações judiciais e, portanto, os pagamentos das dívidas incluídas no processo de recuperação judicial foram suspensos e, conseqüentemente, não foram realizados nas datas contratuais originais.

Ainda assim, (i) foram mantidos todos os contratos e instrumentos relevantes para a operação da Companhia e de suas controladas; (ii) foi suspensa a eficácia das cláusulas de rescisão de contrato tendo como causa o próprio pedido de RJ; (iii) determinou-se a manutenção e adimplemento das obrigações operacionais e setoriais das controladas Light SESA e Light Energia; (iv) todas as ações e execuções contra a Companhia foram suspensas; e (v) foi proibida qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do Grupo Light, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se aos efeitos da recuperação judicial.

A Administração tem envidado e continuará a envidar esforços para permitir a continuidade operacional da Companhia, em linha com seu Plano de Recuperação Judicial e *Scheme of Arrangement*.

Adicionalmente, a Administração trabalha, também, em uma combinação de estratégias que compreendem, dentre outros: (i) implementação do plano de recuperação judicial; (ii) utilização de recursos próprios; (iii) utilização de recursos oriundos da venda de ativos, cuja venda possui elementos que não estão totalmente sob o controle da Administração do Grupo Light; (iv) utilização de recursos oriundos do fluxo de caixa operacional da Light SESA, cuja estabilidade é razoavelmente previsível pela existência de base sólida de clientes cativos, volume de energia relativamente previsível, tarifas

estabelecidas pela ANEEL e concessão de distribuição de energia elétrica válida até junho de 2026; (v) utilização de recursos oriundos do fluxo de caixa operacional de outras Companhias do Grupo Light; (vi) utilização de recursos oriundos de aumento de capital, cujo êxito não está sob o controle da Administração do Grupo Light; (vii) melhor dimensionamento dos investimentos em infraestrutura que não implique em prejuízo na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica e indicadores de qualidade exigidos pelo contrato de concessão da Light SESA; e (viii) atuação no âmbito regulatório para o reconhecimento adequado das perdas não técnicas regulatórias e ajustes de redução de mercado da Light SESA.

Além das ações e estratégias para permitir a continuidade operacional do Grupo Light anteriormente descritas, a Companhia está atuando no âmbito jurídico para reversão da destinação integral dos créditos de PIS/COFINS, com mandados de segurança já impetrados e a Ação Direta de Inconstitucionalidade manejada pela ABRADÉE – Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica da Light SESA.

A Companhia não possui linhas de créditos contratadas e disponíveis para utilização em 31 de dezembro de 2025 ou até a data de aprovação destas demonstrações financeiras.

Neste contexto, para apoiar e assessorar o Grupo Light a lograr êxito nas diversas estratégias mencionadas acima, a Administração contratou consultores e assessores legais e financeiros.

Patrimônio Líquido e Caixa - consolidado

R\$ mil	Em 31 de dezembro de 2025	Em 31 de dezembro de 2024	Em 01 de janeiro de 2024 (Reapresentado)
Caixa e equivalentes de caixa	110.772	185.797	292.066
Títulos e Valores Mobiliários	1.635.861	2.903.725	1.805.005
Patrimônio Líquido	5.448.695	5.218.457	3.095.688
Dívida Líquida (1)	7.943.310	6.822.678	9.224.543
Dívida Líq./Patrimônio Líquido	1,46	1,31	2,98

(1) A Dívida Líquida corresponde ao somatório do circulante e não circulante dos empréstimos, financiamentos, Debêntures e saldos a receber e a pagar remanescentes de instrumentos financeiros derivativos de swaps, deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários. A Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards - "IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Vide reconciliação da Dívida Líquida apresentada no item 2.5 do Formulário de Referência.

O patrimônio líquido da Companhia, em 31 de dezembro de 2025, era de R\$5.448.695 mil, significando um aumento de 4,41%, ou R\$230.238 mil, em relação aos R\$5.218.457 mil de 31 de dezembro de 2024. Os diretores entendem que essa variação ocorreu principalmente em função do lucro do exercício de R\$213.095 mil.

Na mesma data, a Dívida Líquida da Companhia totalizava R\$7.943.310 mil (R\$6.822.678 mil em 31 de dezembro de 2024), representando um aumento de 16,4% em relação a 31 de dezembro de 2024. Dessa forma, a relação Dívida Líquida/patrimônio líquido atingiu 1,46 em 31 de dezembro de 2025 ante 1,31 em 31 de dezembro de 2024. Em 31 de dezembro de 2025, 51,8% do total de empréstimos, financiamentos e debêntures possuíam garantias reais e flutuantes.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia tinha uma posição de caixa e equivalentes de caixa de R\$110.772 mil (R\$185.797 mil em 31 de dezembro de 2024). Os diretores entendem que em 2025, a posição de caixa da Companhia foi impactada, principalmente, por desembolsos de CAPEX associados à execução do plano de investimentos da Companhia, amortizações de dívida e variação do resultado operacional. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia tinha uma posição Títulos e valores mobiliários de R\$1.635.861 mil.

Índices de Endividamento - consolidado	Em 31 de dezembro de 2025	Em 31 de dezembro de 2024 (Reapresentado)	Em 01 de janeiro de 2024 (Reapresentado)
Índice de Endividamento Geral (Passivo Total/Ativo total)	78,8%	79,4%	86,9%
Composição de Endividamento (Passivo Circulante/Passivo Total) (1)	32,1%	25,0%	75,2%
Imobilização do Patrimônio Líquido(2)	80,7%	86,4%	157,4%
Liquidez Corrente (Ativo Circulante/Passivo Circulante)	81,7%	137,7%	33,2%
Liquidez Seca (Ativo Circulante – Estoque) /Passivo Circulante)	80,3%	136,1%	32,8%

(1) O passivo total equivale a soma do passivo circulante com o passivo não circulante.

(2) O índice de Imobilização do Patrimônio Líquido corresponde a divisão da (i) soma dos saldos de ativo contratual, investimentos, imobilizado e intangível pelo (ii) patrimônio líquido.

Indicadores de Endividamento e Patrimoniais

O passivo total equivale a soma do passivo circulante com o passivo não circulante.

O índice de Imobilização do Patrimônio Líquido corresponde a divisão da (i) soma dos saldos de ativo de contrato, investimentos, imobilizado, intangível e ativo de direito de uso pelo (ii) patrimônio líquido.

O Índice de Endividamento Geral, que reflete a proporção dos ativos totais da Companhia financiados por credores, teve uma redução de 0,6 p.p. na comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, principalmente por conta da implementação substancial da reestruturação das dívidas, quando a Administração procedeu à emissão ou aditamento e formalização de determinados valores mobiliários e, sendo a mensuração e registro dos impactos financeiros reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A composição do Endividamento indica se a Companhia possui endividamentos de curto ou longo prazos. Esse índice teve um aumento de 7,1 p.p. na comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025. O aumento apontado é uma consequência dos efeitos da reestruturação das dívidas, razão pela qual os saldos antes classificados como passivo circulante foram classificados em 31 de dezembro de 2025, de acordo com os vencimentos dos contratos.

A Imobilização do Patrimônio Líquido indica o quanto do ativo de contrato, investimentos, imobilizado, intangível e Ativo de direito de uso da Companhia está sendo financiado pelo seu Patrimônio Líquido. Quanto mais a Companhia investir em ativo de contrato, investimentos, imobilizado e intangível, menos recursos próprios sobrarão para o Ativo Circulante e, em consequência, maior será a dependência de Capitais de Terceiros para o financiamento do Ativo Circulante. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o perfil apresentado pela Companhia era compatível com setor capital

intensivo, no qual grandes investimentos são necessários para a expansão e manutenção da base de ativos da Companhia, sendo necessário financiamento com capital de terceiros para fazer jus a esses investimentos.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentava capital circulante líquido (ativo circulante deduzido do passivo circulante) consolidado negativo de R\$ 1.193.156 mil, em comparação a um capital circulante líquido positivo de R\$ 1.899.868 mil em 31 de dezembro de 2024. Os Diretores entendem que a redução do capital circulante líquido foi impactada principalmente pela mudança na expectativa de realização dos créditos tributários da controlada Light SESA, que foram reclassificados para o ativo não circulante.

A Liquidez Corrente e a Liquidez Seca refletem a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo. O resultado desses indicadores em 31 de dezembro de 2025 indica suficiência de cobertura das obrigações de curto prazo.

(b) Estrutura de Capital

O setor de energia elétrica requer uso intensivo de capital. A Companhia realizava, frequentemente, captações por meio do mercado financeiro e de capitais para financiar suas estratégias de crescimento e a condução de suas operações, o que explica a estrutura de capital da Companhia ser composta substancialmente por capital de terceiros. Dado ao contexto da Recuperação Judicial, a partir de 2023, a Companhia não acessou o mercado para se financiar.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentou a seguinte composição de capital: (i) 26,9% de capital próprio (ou seja, patrimônio líquido dividido pelo total do passivo e patrimônio líquido) e (ii) 73,1% de capital de terceiros (ou seja, a soma do passivo circulante com o passivo não circulante dividido pelo total do passivo e patrimônio líquido).

A variação da composição do capital da Companhia pode ser observada na tabela abaixo:

(em R\$ milhares)	Em 31 de dezembro de 2025	Em 31 de dezembro de 2024 (Reapresentado)	Em 01 de janeiro de 2024 (Reapresentado)
CAPITAL PRÓPRIO			
Patrimônio líquido	5.448.695	5.218.457	3.095.688
CAPITAL DE TERCEIROS			
Passivo circulante	6.505.836	5.034.239	15.504.479
Passivo não circulante	13.778.884	15.090.965	5.116.769
Total do Passivo circulante + não circulante	20.284.720	20.125.204	20.621.248
Total do passivo e patrimônio líquido	25.733.415	25.343.661	23.716.936

Adicionalmente a Diretoria da Companhia informa que não há e não houve possibilidade de resgate de ações de emissão da Companhia, nos últimos exercícios, além das legalmente previstas.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 31 de dezembro de 2025, a Dívida Bruta da Companhia, composta pelos saldos circulantes e não circulantes de empréstimos e financiamentos, debêntures e saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos (swaps), totalizava R\$ 9.689.943 mil.

Na mesma data, a Companhia apresentava ativo circulante consolidado de R\$ 5.312.680 mil e passivo circulante de R\$ 6.505.836 mil, resultando em capital circulante líquido negativo de R\$ 1.193.156 mil. Essa posição reflete uma liquidez corrente inferior à unidade, indicando que os ativos realizáveis no curto prazo não eram suficientes para cobrir integralmente as obrigações com vencimento no mesmo período.

A posição de liquidez observada está relacionada, entre outros fatores, à estrutura de vencimento das obrigações financeiras, bem como a reclassificações contábeis de ativos, incluindo a revisão da expectativa de realização de determinados créditos tributários, reclassificados para o ativo não circulante.

Nesse contexto, a Companhia encontra-se em processo de Recuperação Judicial, no âmbito do qual foi aprovado um Plano de Recuperação Judicial que estabelece condições específicas para a reorganização e renegociação de suas obrigações financeiras. A capacidade de pagamento da Companhia está associada à execução das medidas previstas no plano aprovado, bem como à evolução de seu desempenho operacional e financeiro, estando sujeita a condicionantes e incertezas inerentes a esse processo.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nos últimos exercícios sociais, a Companhia utilizou diversas fontes de recursos para o financiamento de suas atividades, incluindo linhas de crédito com bancos comerciais e emissão de títulos de valores mobiliários. Para seus investimentos em ativos não circulantes, a Companhia utilizou linhas de financiamento de bancos comerciais e de fomento, além de operações de mercado de capitais. Em 2025, a Companhia não contratou novas linhas de crédito e acredita que, até a resolução da Recuperação Judicial, o acesso a novos financiamentos poderá ser restrito.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Para a cobertura de eventuais deficiências de liquidez relacionadas às necessidades de capital de giro e aos investimentos em ativos não circulantes, a Companhia pretende utilizar a geração de caixa proveniente de suas atividades operacionais.

A adoção de quaisquer outras fontes está condicionada a RJ, fatores operacionais, financeiros, regulatórios e de mercado, bem como às aprovações societárias e legais cabíveis, não havendo garantia de que tais alternativas estarão disponíveis ou ocorrerão nas condições avaliadas.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Em 31 de dezembro de 2025, a Dívida Bruta, composta pela soma do circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debêntures e saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps, da Companhia era de R\$9.689.943 mil.

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Bruta e Dívida Líquida em 31 de dezembro de 2025 e 2024, bem como o saldo de abertura representado em 01 de janeiro de 2024:

	Em 31 de dezembro de 2025	Em 31 de dezembro de 2024 (Reapresentado)	Em 01 de janeiro de 2024 (Reapresentado)
Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) (1)	2.986.018	3.785.863	3.235.841
Debêntures (circulante e não circulante) (2)	6.710.297	5.719.980	7.409.629
(+/-) Instrumentos financeiros derivativos swap ativo e passivo, líquidos (circulante e não circulante) (3)	(6.372)	406.357	676.144
Dívida Bruta	9.689.943	9.912.200	11.321.614
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	(110.772)	(185.797)	(292.066)
(-) Títulos e valores mobiliários	(1.635.861)	(2.903.725)	(1.805.005)
Dívida Líquida (4)	7.943.310	6.822.678	9.224.543
(1) Inclui principal encargos e Avaliação a Valor Justo.			
(2) Inclui principal encargos e Avaliação a Valor Justo.			
(3) Saldo Remanescentes de Swap e Swap Ativo Light Energia.			
(4) A composição da dívida líquida não inclui o passivo de obrigações por arrendamento em 31/12/2024 e 31/12/2025.			

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Com a conclusão dos processos de emissão e entrega aos respectivos Credores Quirografários, no Brasil e no exterior, dos novos instrumentos de dívida nos termos e condições (i) do Plano de Recuperação Judicial Light aprovado em Assembleia Geral de Credores em 29 de maio de 2024 e homologado pelo Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca do Estado do Rio de Janeiro em 18 de junho de 2024; (ii) do *Scheme of Arrangement* iniciado conforme a *Part 26 do United Kingdom Companies Act 2006* perante a *High Court of Justice* da Inglaterra e do País de Gales, Reino Unido; e (iii) do procedimento de *Chapter 15* nos termos do *U.S. Bankruptcy Act* perante a *United States Bankruptcy Court for the Southern District of Texas*; as emissões das empresas do Grupo Light passaram a ter as respectivas características:

Light S.A.

1ª Emissão de Debêntures Conversíveis:

Em 28 de novembro de 2024, foi realizada a 1ª emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, série única ("1ª Emissão"), no valor de R\$1.661.238.238,12, sem juros remuneratórios e data de vencimento em 31 de agosto de 2027 ("Debêntures Conversíveis").

As Debêntures da 1ª Emissão serão mandatoriamente convertidas em ações da Light (LIGT3) no prazo de até 90 dias corridos contados a partir da data em que houver sido prorrogada a concessão de titularidade da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA"), objeto atualmente do "*Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica n.º 001/96*" celebrado entre a Light SESA e a União Federal, em 4 de junho de 1996, conforme aditado, e desde que concluído o aumento de capital da Companhia previsto na Cláusula 5.1 e seguintes do Plano de Recuperação Judicial ("Aumento de Capital PRJ") e, em conjunto com a Renovação do Contrato de Concessão, as "Condições Suspensivas").

Caso não tenha ocorrido a renovação do Contrato de Concessão até a Data de Vencimento, na forma referida na Cláusula 4.3.1 do PRJ, as Debêntures deixarão de ser conversíveis em ações, de modo que o valor total da emissão deverá ser pago na data de vencimento sem qualquer atualização de valor. No caso de renovação do Contrato de Concessão sem o subsequente aporte de capital, as Debêntures deverão ser pagas no vencimento, com correção pelo IPCA e incidência de juros de 5% ao ano, contados a partir de 19 de junho de 2024.

Aos subscritores das Debêntures Conversíveis objeto da 1ª Emissão da Companhia, foi atribuído Bônus de Subscrição Debêntures Conversíveis como vantagem adicional no valor de R\$1.320.539,14. O Bônus de Subscrição da 1ª Emissão tem vencimento em 31 de agosto de 2027 e concederá ao seu detentor o direito de subscrever, na mesma data em que ocorrer a conversão das Debêntures Conversíveis, uma nova ação ordinária (LIGH3) para cada Bônus de Subscrição Debêntures Conversíveis. O preço de exercício será de R\$0,01 (um centavo de Real).

2ª Emissão de Debêntures:

Em 13 de novembro de 2024, foi realizada a 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor de R\$52.048.535,37, remuneradas pelo IPCA, com amortização paga em uma única parcela na data do vencimento e com prazo de vencimento de 15 anos contados a partir da Data de Emissão ("Debêntures Não Optantes").

Units:

Em 19 de dezembro de 2024, foi realizada a emissão, no exterior, de *units* no valor agregado de US\$103.416.448,00, divididos em: (i) US\$103.416.448 à título de principal das Notas com vencimento em 2027 que oferecem direitos de recebimento de juros e pagamento de principal conforme os termos descritos no contrato apenas efetivos após a Data de Separação; e (ii) Global Warrants que conferem aos seus detentores o direito de adquirir ações ordinárias da Companhia a serem entregues na forma de *American Depositary Receipts* (Level 1 ADRs), que, em conjunto com as Notas, são lastreadas nos Bônus de Subscrição emitidos no Brasil.

Unsecured Notes:

Em 19 de dezembro de 2024 foi realizada a emissão, no exterior, sob a governança da legislação do Estado de Nova York, de títulos representativos de dívida (*Unsecured Notes*), não conversíveis, no valor agregado de US\$3.917.517,00, sem incidência de juros remuneratórios, com vencimento em 15 anos a partir da data de emissão e amortização integral na data de vencimento (*bullet*).

Light S.E.S.A.

Para dar cumprimento à reestruturação dos Créditos Quirografários (conforme definidos no PRJ) no Plano de Recuperação Judicial, a Light S.E.S.A. emitiu debêntures que totalizaram o valor agregado de R\$5.512.151.197,88 em emissões vigentes.

Para fins de simplificação, as emissões, objeto da reestruturação da Light SESA, podem ser divididas em duas modalidades de pagamento, as quais foram oferecidas aos credores no âmbito do PRJ, cujas respectivas características como datas de vencimento, juros remuneratórios e cronograma de pagamento são comuns a todas as emissões conforme abaixo:

1. **Debêntures Não Conversíveis Credores Apoiadores Conversores:** debêntures simples, não conversíveis, da espécie com garantia real de 1º grau e garantia fidejussória adicional representada por fiança, remuneradas pelo IPCA + 5,0000% ao ano, base 252 dias úteis, amortização semestral linear a partir do 42º mês, pagamento de juros semestral e prazo de vencimento em 16/11/2032 (8 anos). As seguintes emissões compartilham dessas mesmas características: 9ª emissão série 2 (LVSE29); 15ª emissão série 1 (LIGHA5); 16ª emissão série

2 (LIGHB6); 17ª emissão série 1 (LIGHB7); 19ª emissão série 1 (LIGHA9); 20ª emissão série 1 (LIGHB0); 21ª emissão série 1 (LIGH1B); 22ª emissão série 1 (LIGHD2); 23ª emissão série 1 (LIGHC3); 24ª emissão série 1 (LIGHB4); 25ª emissão série 1 (LIGH5A) e 26ª emissão série 1 (LIGH6A).

2. **Debêntures Não Conversíveis Credores Apoiadores Não Conversores:** debêntures simples, não conversíveis, da espécie com garantia real de 2º grau e garantia fidejussória adicional representada por fiança, remuneradas pelo IPCA + 3,0000% ao ano, base 252 dias úteis, amortização semestral não linear a partir do 42º mês, pagamento de juros semestral PIK até 2025 e caixa a partir de 2026 e prazo de vencimento em 16/11/2037 (13 anos). As seguintes emissões compartilham dessas mesmas características: 9ª emissão série 3 (LVSE29); 15ª emissão série 2 (LIGHA5); 16ª emissão série 3 (LIGHB6); 17ª emissão série 2 (LIGHB7); 19ª emissão série 2 (LIGHA9); 20ª emissão série 2 (LIGHB0); 21ª emissão série 2 (LIGH1B); 22ª emissão série 2 (LIGHD2); 23ª emissão série 2 (LIGHC3); 24ª emissão série 2 (LIGHB4); 25ª emissão série 2 (LIGH5A) e 26ª emissão série 2 (LIGH6A).
3. **First Lien Notes:** Em 19 de dezembro de 2024 foi realizada a emissão, no exterior, sob a governança da legislação do Estado de Nova York, de títulos representativos de dívida ("First Lien Notes"), não conversíveis, com garantia de 1º grau pela Companhia através de cessão fiduciária, no valor agregado de US\$193.204.763,00, com juros remuneratórios de 4,210% ao ano, pagos semestralmente, com amortização linear a partir do 42º mês e com vencimento em 16 de dezembro de 2032 (8 anos a partir da data de emissão).
4. **Second Lien Notes:** Em 19 de dezembro de 2024, foi realizada a emissão, de acordo com as leis do Estado de Nova York, de títulos representativos de dívida ("Second Lien Notes"), não conversíveis, com garantia de 2º grau pela Companhia através de cessão fiduciária, no valor agregado de US\$102.441.283,00, com juros remuneratórios de 2,260% ao ano, a serem pagos semestralmente sendo PIK até 2025 e com efeito caixa a partir de 2026, amortização linear a partir do 42º mês e com vencimento em 16 de dezembro de 2037 (13 anos a partir da data de emissão).

Debêntures Não Conversíveis - Credores Apoiadores Financeiros: debêntures simples, não conversíveis, da espécie quirografária, sem garantia real, emitidas exclusivamente para os Credores Apoiadores Financeiros. As debêntures são remuneradas por CDI + 0,50% ao ano, base 252 dias úteis, com pagamento de juros semestrais e amortização semestral linear iniciada no 42º mês após a data de fechamento da reestruturação, com vencimento em 13 de fevereiro de 2035 (10 anos a partir da data de emissão). O valor total emitido foi de R\$672.380.145,85, representado pela 27ª emissão, série única (LIGH7A).

Light Energia

1. **7ª Emissão de Debêntures:** Em 11 de agosto de 2021, foi realizada a 7ª emissão de debêntures (incentivada) da controlada Light Energia, em duas séries no montante de R\$500.000 mil, sendo a primeira série no valor de R\$400.000 mil e a segunda série no valor de R\$100.000 mil. Ambas com vencimento em julho de 2028, amortizações a partir de 2025 e remuneração pelo IPCA + 4,85% a.a.
2. **Unsecured Notes:** Em 19 de dezembro de 2024 foi realizada a emissão, no exterior, sob a governança da legislação do Estado de Nova York, de títulos representativos de dívida ("Light Energia Unsecured Notes"), não conversíveis, no valor agregado de US\$210.751.878,00, com juros remuneratórios de 4,375% a.a. pagos semestralmente, com amortização integral do vencimento (bullet) e data de vencimento em 18/06/2026.

Em 23 de maio de 2025, a controlada Light Energia concluiu o Leilão reverso da oferta de recompra no exterior ("Oferta de Recompra") de suas 4,375% Notes com vencimento em 2026. A Oferta de Recompra foi realizada nos termos e condições previstas na Offer to Purchase, conforme descrito abaixo:

Título	CUSIP	ISIN	Valor do principal	Valor da recompra
4,375% - Notes com vencimento em 2026	53 1959 AA2	US531959AA29	US\$210.752	US\$50.981

Para a controlada Light Energia, os contratos preveem a manutenção de indicadores (Covenants) de dívida líquida/EBITDA (abaixo de 2,5 vezes para renegociações efetuadas em abril de 2024 e Debêntures e 3,5 vezes para o contrato dos Bonds) e cobertura de juros (acima de 2,0 vezes). Em 31 de dezembro de 2025, a controlada Light Energia atendeu aos indicadores requeridos contratualmente.

Para a controlada Light SESA, os contratos preveem a manutenção de indicadores (Covenants) de dívida líquida/EBITDA (abaixo de 3,75 vezes) e cobertura de juros (acima de 2,0 vezes). Em 31 de dezembro de 2025, a controlada Light SESA atendeu aos indicadores requeridos contratualmente.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Com exceção das relações constantes dos contratos acima descritos, a Companhia, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não manteve outras relações de longo prazo com instituições financeiras de valores relevantes.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

A Companhia esclarece que não há subordinação contratual entre as dívidas da Companhia. No entanto, as Debêntures Não Conversíveis Credores Apoiadores Conversores e as First Lien Notes possuem garantias reais de 1º grau, enquanto as Debêntures Não Conversíveis Credores Apoiadores Não Conversores e as Second Lien Notes possuem garantias reais de 2º grau, estando as demais dívidas da Light SESA a estas subordinadas, nos termos dos respectivos instrumentos contratuais e da legislação aplicável.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Em virtude da reestruturação das dívidas no âmbito do processo de Recuperação Judicial, algumas condições previstas nos instrumentos podem considerar, entre outros, mas não limitados, alguns das seguintes restrições:

- Limite de covenants financeiros, tais como Dívida Líquida / EBTIDA ou índice de cobertura de juros. Na light SESA o limite previsto é de Dívida Líquida/EBTIDA inferior a 3,75x, conforme detalhamento previsto nas escrituras, ou cobertura de juros superior a 2x, conforme detalhado nas mesmas também. A Distribuidora finalizou o ano de 2025 com indicador de 3,13x, assim como cobertura de juros de 5x.

Para a Light Energia, esses indicadores representaram 1,5X dívida líquida/Ebtida, para um patamar limite de 2,5X, e um índice de cobertura de juros de 3,0X.

- Proibição para alteração de objeto social ou tipo societário da emissora;
- Cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Emissora, a Fiadora e/ou qualquer de suas respectivas controladas ou coligadas, exceto se for ofertado ao debenturista o resgate do seu papel ou possibilidade que isso possa ocorrer caso a Distribuidora esteja aderente à algumas condições, conforme previsto nas escrituras.
- Proibição para troca de auditor independente diferente das firmas "big four"
- Distribuição de dividendos, JCP, ou similares, em montante superior a 25% (mínimo obrigatório por Lei);
- Proibição de mútuo entre empresas partes relacionadas, no caso da Light Energia,

Outras restrições que podem levar a um processo de vencimento antecipado (automático ou não), podem considerar:

- Falha em prover demonstrações financeiras anuais auditadas e consolidadas e balanços trimestrais, nos termos contratuais;
- Falha em manter a prioridade de pagamento nas mesmas condições daquelas dispostas em outros contratos de dívida;
- Transferir ou vender a propriedade ou ativos em valor agregado total igual ou maior a R\$50.000 mil;
- Inadimplir qualquer acordo em valor igual ou maior a R\$50.000 mil;
- Penhorar, hipotecar ou ceder qualquer garantia relacionada a nossos ativos materiais;
- Alteração de controle;
- Desvalorização em rating de crédito vis a vis aqueles previstos à época;

Os eventos de vencimento antecipado podem estar sujeitos a exceções e períodos de cura.

Alguns instrumentos podem conter cláusulas proibindo a contratação de algum tipo de dívida que possa acarretar uma piora da posição de crédito da dívida atual existente.

Em 2025, a Companhia atendeu aos indicadores requeridos contratualmente, desde que aplicáveis e/ou exigíveis.

(g) Limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados.

Em 31 de dezembro de 2025, o montante de financiamentos contratados e não utilizados é equivalente a zero.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As tabelas abaixo apresentam os valores relativos às demonstrações de resultado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(em R\$ milhares, exceto se de outra forma indicado)	2025	AV (%)	2024 reapresentado	AV (%)	AH (%)
Receita líquida	14.996.448	100,00%	14.876.283	100,0%	0,8%
Custos da operação	-12.470.652	-83,2%	-12.548.754	-84,4%	-0,6%
Energia comprada para revenda	-9.637.916	-64,3%	-10.258.346	-69,0%	-6,0%
Pessoal e administradores	-437.237	-2,9%	-395.308	-2,7%	10,6%
Materiais	-63.167	-0,4%	-42.207	-0,3%	49,7%
Serviço de terceiros	-405.105	-2,7%	-328.460	-2,2%	23,3%
Depreciações e amortizações	-864.256	-5,8%	-812.190	-5,5%	6,4%
Custo de construção	-1.109.343	-7,4%	-769.688	-5,2%	44,1%
Outras receitas, líquidas	46.372	0,3%	57.445	0,4%	-19,3%
Lucro Bruto	2.525.796	16,8%	2.327.529	15,6%	8,5%
Despesas Operacionais	-1.257.268	-8,4%	-1.150.468	-7,7%	9,3%
Despesas gerais e Administrativas	-894.189	-6,0%	-922.804	-6,2%	-3,1%
Outras receitas/despesas	-324.570	-2,2%	-185.750	-1,2%	74,7%
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	-38.509	-0,3%	-41.914	-0,3%	-8,1%
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS	1.268.528	8,5%	1.177.061	7,9%	7,8%
RESULTADO FINANCEIRO	-637.592	-4,3%	568.495	3,8%	-212,2%
Receitas	601.461	4,0%	825.294	5,5%	-27,1%
Despesas	-1.239.053	-8,3%	-256.799	-1,7%	382,5%
LUCRO ANTES DO IR E CSLL	630.936	4,2%	1.745.556	11,7%	-63,9%
Imposto de renda e contribuição social correntes	-80.538	-0,5%	-57.133	-0,4%	41,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-337.303	-2,2%	-44.644	-0,3%	655,5%
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	213.095	1,4%	1.643.779	11,0%	-87,0%

No quadro abaixo segue a receita líquida por cada segmento, considerando as eliminações separadamente, dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024:

Receita Líquida (em R\$ milhares, exceto se de outra forma indicado)	2025	AV (%)	2024	AV (%)	AH (%)
Distribuição	13.509.764	90,1%	13.527.958	90,9%	-0,1%
Geração	672.559	4,5%	860.589	5,8%	-21,8%
Comercialização	1.626.608	10,8%	1.431.775	9,6%	13,6%
Serviços e Outros	60.817	0,4%	2.892	0,0%	2002,9%
Eliminações (1)	- 873.300	-5,8%	- 946.931	-6,4%	-7,8%
Total	14.996.448	100,0%	14.876.283	100,0%	0,8%

(1) Eliminações referem-se às receitas intercompany operacionais entre as empresas consolidadas. Estas receitas são relacionadas à compra e venda de energia, e receitas de transmissão. Estes saldos são eliminados para que a receita não seja contabilizada em duplicidade.

Receita líquida

Os Diretores da Companhia destacam que a receita líquida consolidada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$14.996.448 mil, representando um aumento de 0,8% comparado à receita líquida de R\$14.876.283 mil registrada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse resultado reflete, sobretudo, a resiliência do segmento de distribuição, que representa aproximadamente 90% da receita consolidada e manteve sua receita líquida praticamente estável em R\$13.509.764 mil (-0,1% A/A), mesmo em um ano desafiador, marcado pela contração do mercado de energia decorrente de temperaturas abaixo das registradas em 2024 e pelo avanço da Geração Distribuída. Adicionalmente, o segmento de comercialização contribuiu positivamente para o crescimento consolidado, com receita líquida avançando 13,6%, passando de R\$1.431.775 mil para R\$1.626.608 mil, em função do aumento do volume comercializado.

A receita líquida do segmento de geração reduziu 21,8% A/A, passando de R\$860.589 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$672.559 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em virtude do cenário hidrológico adverso verificado no segundo semestre de 2025.

Os Diretores da Companhia indicam que a receita líquida do segmento de comercialização aumentou 13,6%, passando de R\$1.431.775 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$1.626.608 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em virtude principalmente do aumento do volume comercializado.

Custo da Operação

O custo da operação atingiu R\$12.470.652 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, uma redução de 0,6% em relação aos R\$12.548.754 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, principalmente por conta dos seguintes fatores:

Pessoal e administradores. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o custo de pessoal e administradores foi de R\$437.237 mil, representando um aumento de 10,6% comparado ao custo de R\$395.308 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, principalmente, pela ampliação do contingente operacional para os desafios do novo ciclo de concessão.

Energia comprada para revenda. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o custo com energia comprada para revenda, o qual representava 64,3% do custo de operação, foi de R\$9.637.916 mil, registrando uma redução de 6,0% comparado aos R\$10.258.346 mil apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, principalmente, pela redução do preço médio de compra de energia na Distribuidora, reflexo do encerramento de contratos com custos mais elevados vigentes em 2024.

Materiais. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o custo com materiais foi de R\$63.167 mil, representando um aumento de 49,7% comparado ao custo de R\$42.207 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, principalmente em razão do crescimento dos gastos com equipamentos decorrentes da expansão das equipes operacionais da Companhia no período.

Serviços de Terceiros. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o custo com serviços de terceiros foi de R\$405.105 mil, representando um aumento de 23,3% comparado ao custo de R\$328.460 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os Diretores da Companhia atribuem essa variação, principalmente, ao aumento das despesas com serviços de assessoria técnica especializada, associados ao atual ciclo de negócios da Companhia, e à ampliação das equipes terceiras de manutenção de rede, em linha com o compromisso da Companhia com a qualidade do fornecimento.

Depreciações e amortizações. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o custo com depreciações e amortizações foi de R\$864.256 mil, representando um aumento de 6,4% comparado ao custo de R\$812.190 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Custos de construção. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o custo de construção foi de R\$1.109.343 mil, representando um aumento de 44,1% comparado ao custo de R\$769.688 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esta linha possui um efeito neutro no resultado, em função de sua natureza equivalente na receita.

Outras receitas, líquidas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, esta rubrica registrou o valor de R\$46.372 mil, representando uma redução de 19,3% em relação aos R\$57.445 mil apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. As Outras receitas se referem principalmente, ao acréscimo moratório e multas ocasionadas pelo atraso no pagamento de contas das Distribuidora.

Lucro bruto

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro bruto da Companhia aumentou 8,5%, passando de R\$2.327.529 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$2.525.796 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Despesas operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as despesas operacionais somaram R\$1.257.268 mil, representando um aumento de 9,3% em relação aos R\$1.150.468 mil contabilizados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os Diretores da Companhia atribuem essa variação, principalmente, ao crescimento das outras receitas/despesas operacionais (+74,7%), parcialmente compensado pela redução das despesas gerais e administrativas (-3,1%) e pelo resultado de equivalência patrimonial (-8,1%).

Resultado de Equivalência Patrimonial

O resultado de Equivalência Patrimonial foi R\$38.509 mil negativo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, enquanto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$41.914. Em 31 de dezembro de 2025, o ativo referente à Amazônia Energia S.A., anteriormente classificado como Ativo Circulante Mantido para Venda, foi reclassificado para a rubrica de Investimentos, por não atender mais aos critérios do CPC 31. Os ajustes decorrentes dessa reclassificação estão descritos na nota explicativa nº 2.2 das demonstrações financeiras.

Resultado financeiro

Receitas. A receita financeira no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 totalizou R\$601.461 mil, representando uma redução de 27,1% se comparado com R\$825.294 mil alcançados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Despesas. A despesa financeira no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 atingiu R\$1.239.053 mil, ou seja, um aumento de 382,5% em relação aos R\$256.799 mil apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

O resultado financeiro líquido passou de uma receita de R\$568.495 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para uma despesa de R\$637.592 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação pode ser explicada, principalmente, pela normalização do resultado financeiro em 2025. O exercício de 2024 foi beneficiado por R\$1.565 milhões em ajuste a valor justo (AVJ) associado à reestruturação do endividamento, efeito não recorrente que não se repetiu em 2025.

Lucro antes do imposto de renda (IR) e Contribuição Social (CS)

Em razão dos fatores mencionados acima, o resultado antes do imposto de renda e contribuição social da Companhia passou de um lucro de R\$1.745.556 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para um lucro de R\$630.936 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Imposto de renda (IR) e Contribuição Social (CS) correntes e diferidos

O imposto de renda e contribuição social corrente passou de um débito de R\$57.133 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para um débito de R\$80.538 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, um aumento de 41,0%, influenciado principalmente pela normalização do Lucro Real da Light Energia, em razão da conclusão do processo de Recuperação Judicial em 2024.

O imposto de renda e contribuição social diferidos passaram de um débito de R\$44.644 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para um débito de R\$337.303 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, um aumento de 655,5%, influenciado principalmente por movimentações na Light SESA, com destaque para a constituição de provisão para não recuperabilidade de ativos diferidos, a constituição de diferidos sobre a atualização monetária do Ativo Financeiro da Concessão e a reversão de diferidos sobre o ajuste a valor justo da dívida, além de efeitos sobre Prejuízo Fiscal, Base Negativa de CSLL e Contingências Jurídicas.

Resultado Líquido

Em razão dos fatores mencionados acima, registramos um lucro líquido de R\$213.095 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, contra um lucro líquido de R\$1.643.779 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

FLUXO DE CAIXA

Análise do Fluxo de Caixa no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

A Companhia apresenta redução da linha de caixa e equivalente em 31 de dezembro de 2025 com relação a 31 de dezembro 2024 em decorrência de suas operações, embora o fluxo de caixa possa variar de período a período conforme os reajustes tarifários decorrentes das variações de custos.

Em 31 de dezembro de 2025, o caixa e equivalentes de caixa da Companhia somaram R\$110.772 mil, frente aos R\$185.797 mil verificados em 31 de dezembro de 2024 representando uma redução de 40,4%. Os Diretores entendem que essa redução decorre de principalmente de desembolsos de CAPEX associados à execução do plano de investimentos da Companhia, amortizações de dívida e variação do resultado operacional.

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os exercícios indicados:

Demonstração de Fluxo de Caixa	2025	2024	%AH
Caixa Líquido gerado pelas Atividades Operacionais	375.542	2.150.286	-82,5%
Caixa Líquido aplicado nas Atividades de Investimento	129.491	(1.774.559)	-107,3%
Caixa Líquido gerado pelas Atividades de Financiamento	(580.058)	(481.996)	20,3%
Aumento de Caixa e equivalentes de Caixa	(75.025)	(106.269)	-29,4%
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	185.797	292.066	-36,4%
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	110.772	185.797	-40,4%

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$375.542 mil para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado ao caixa gerado de R\$2.150.286 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os Diretores entendem que essa variação pode ser explicada, principalmente pela redução do lucro líquido do exercício de 2025.

Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimento

O caixa líquido gerado pelas atividades de investimento totalizou R\$129.491 mil para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado ao caixa consumido de R\$1.774.559 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os Diretores entendem que a variação é decorrente do desembolso de CAPEX, com resgate de aplicações financeiras, associados à execução do plano de investimentos da Companhia.

Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento

O caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento totalizou R\$580.058 mil para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado ao caixa consumido de R\$481.996 mil no o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os Diretores entendem que essa variação pode ser explicada, principalmente, pelas amortizações de dívida (debêntures e financiamentos) realizadas em maio, julho e setembro de 2025, sem captação compensatória equivalente.

2.2 RESULTADOS OPERACIONAIS E FINANCEIRO

(a) Resultados das operações do emissor, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita líquida da Companhia é composta, principalmente, pelo faturamento do consumo de energia na área de concessão da Light S.E.S.A. (distribuição) e, em menor extensão, pela venda de energia gerada pela Light Energia e pela energia comercializada pela Light Comercializadora de Energia S.A. (comercialização) ("LightCom").

Os Diretores da Companhia acreditam que os principais fatores que impulsionaram o desempenho da receita líquida consolidada da Companhia foram:

- (i) Conjuntura macroeconômica brasileira;
- (ii) Distribuição de energia;
- (iii) Tarifa praticada para a distribuição;
- (iv) Inadimplência dos consumidores;
- (v) Nível de perdas de energia;
- (vi) Volume de energia gerado e vendido;
- (vii) Volume de energia comercializada; e
- (viii) Sazonalidade.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Os Diretores da Companhia estão acompanhando atentamente as situações que envolvem o processo de renovação da concessão que afeta diretamente sua controlada Light SESA.

A concessão da controlada Light SESA, a distribuidora de energia elétrica do Grupo, vencerá em junho de 2026. A Administração da Companhia entende que determinados cenários para o futuro do Grupo estão totalmente vinculados à necessidade de processo formal de renovação da concessão, o qual não está sob o controle da Administração do Grupo Light.

Em 27 de março de 2025, a controlada Light SESA, ratificou tempestivamente junto ao Poder Concedente e a Aneel, o requerimento de prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica pelo período de 30 (trinta) anos, com fundamento no art. 4º, §3º, da Lei nº 9.074/1995, nos arts. 1º, 2º e 7º, caput e §1º, do Decreto nº 12.068/2024 e no Contrato de Concessão nº 001/1996 DNAEE e seus aditivos, manifestando integral concordância com as condições estabelecidas no referido Decreto e na minuta do termo aditivo ao contrato de concessão.

Adicionalmente, a controlada Light SESA possui em seu contrato de concessão de energia elétrica, entre outras obrigações, cláusulas que condicionam a continuidade da concessão ao cumprimento de critérios de sustentabilidade econômico-financeira da referida controlada. A Administração da Companhia ressalta que os indicadores de sustentabilidade econômico-financeira para o exercício social findo em

31 de dezembro de 2025 ainda não foram mensurados de forma definitiva pela ANEEL, uma vez que estes são mensurados quando da emissão das demonstrações contábeis regulatórias. A Administração da Companhia entende que no caso de eventual descumprimento se materializar, este não implicará o início imediato do processo de caducidade da concessão da controlada Light SESA, mas irá requerer monitoramento contínuo.

A distribuição de energia elétrica está sujeita a um conjunto de regulamentos entre os quais se destacam os de sustentabilidade operacional. Neste âmbito, cumpre destacar que a Light encerrou o ano de 2025 atendendo os indicadores regulados voltados à mensuração da continuidade e qualidade do serviço prestado. Em termos de continuidade, o DEC encerrou em 6,53 horas, 4,0% abaixo do limite regulatório de 6,80h, e o FEC atingiu 3,27 vezes, 27,3% abaixo do limite de 4,50x. O Tempo Médio de Atendimento Emergencial (TMAE) foi de 567 minutos, melhor patamar da série histórica, e a penetração de intercorrências superiores a 24 horas recuou para 4,2% (2,0% excluindo as Áreas de Severa Restrição Operativa), ante 12,0% em 2024.

Cabe ressaltar que também integram o Grupo Light, a Light Energia, titular de concessão de geração de energia elétrica e a comercializadora, LightCom, sendo que apresentam geração de caixa operacional recorrente e historicamente pagam dividendos para a Companhia.

A Administração da Companhia entende que enquanto o processo de renovação da concessão não for concluído, e considerando a situação operacional e financeira complexa e agravada, o cronograma contratual de pagamento das dívidas (vide notas explicativas das Demonstrações Financeiras da Companhia), combinadas com as demais obrigações (qualidade do serviço, segurança, fornecedores, funcionários, impostos federais, estaduais e municipais, devolução de créditos de PIS/COFINS para consumidores entre outros), o Grupo Light envidará esforços contínuos para permitir a continuidade operacional da Companhia, que incluem uma combinação de estratégias que compreendem principalmente (i) utilização de recursos próprios existentes em 31 de dezembro de 2025, (ii) utilização de recursos oriundos da venda de ativos, cuja venda possui elementos que não estão totalmente sob o controle da Administração do Grupo Light, (iii) utilização de recursos oriundos do fluxo de caixa operacional, cuja estabilidade é razoavelmente previsível pela existência de base sólida de clientes cativos, volume de energia relativamente previsível, tarifas estabelecidas pela ANEEL e concessão de distribuição de energia elétrica válida até junho de 2026, (iv) obtenção de extensão de prazos de pagamento junto a fornecedores e credores, cuja extensão não está sob o controle da Administração do Grupo Light e pode implicar em custos financeiros adicionais em decorrência de multas, custos para obtenção de waivers, novos encargos financeiros ou na declaração de vencimentos antecipados, (v) utilização de recursos oriundos de captação junto a instituições financeiras ou mercado de capitais, cujo cenário apresenta restrições, tendo em vista que os recentes rebaixamentos dos ratings do Grupo Light pelas agências de ratings e a Recuperação Judicial em curso, e que podem implicar em elevados custos de captação de novas dívidas e até mesmo significar a indisposição dos credores em efetuar novos empréstimos e financiamentos para o Grupo Light, (vi) utilização de recursos oriundos de aumento de capital, cujo êxito não está sob o controle da Administração do Grupo Light, (vii) redução dos investimentos em infraestrutura que não implique em prejuízo na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica e indicadores de qualidade exigidos pelo contrato de concessão da Light SESA, (viii) atuação no âmbito regulatório para o reconhecimento adequado das perdas não-técnicas regulatórias e ajustes de redução de mercado, (ix) atuação no âmbito jurídico/legal para reversão da destinação integral dos créditos de PIS/COFINS, como os mandados de segurança já impetrados e a Ação Direta de Inconstitucionalidade pela ABRADÉE - Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica; e (x) renovação da concessão em bases sustentáveis.

Para ajudar e assessorar a Companhia a lograr as diversas estratégias mencionadas acima, a Administração contratou uma série de consultores, assessores legais, regulatórios e financeiros.

A Administração avaliou e concluiu que, apesar das incertezas descritas na nota explicativa 1.1 divulgada nas Demonstrações Financeiras, a Companhia possui condições de dar continuidade a suas operações para o período de 12 meses a partir da data da emissão dessas demonstrações financeiras, mas reforça ainda que determinados cenários para o futuro do Grupo dependem da necessidade de processo formal de renovação da concessão, o qual não está sob controle da Administração do Grupo Light. Com base nessa conclusão, essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas baseadas no princípio da continuidade operacional.

A Administração da Companhia perseguirá e envidará os melhores esforços nas diversas estratégias mencionadas acima. Porém, não há garantia de que a Companhia terá êxito nas estratégias, visto que parte relevante dos elementos das estratégias não está sob o controle da Administração da Companhia, existindo, portanto, uma incerteza sobre seu sucesso. Os eventos e condições, anteriormente mencionados, individual ou coletivamente, indicam, no julgamento da Administração da Companhia, a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Grupo Light e da Light SESA, controlada da Companhia.

Conjuntura Macroeconômica

As operações da Companhia são afetadas pela conjuntura macroeconômica brasileira. Em particular, a performance da economia brasileira afeta a demanda por energia elétrica, e a inflação impacta nos custos e margens da Companhia.

Todas as nossas operações estão localizadas no Brasil, principalmente, no Estado do Rio de Janeiro. Portanto, somos afetados pelas condições econômicas brasileiras em geral, incluindo a inflação, as taxas de juros de curto e longo prazo e as políticas cambiais, bem como as condições econômicas do Estado do Rio de Janeiro, que afetam a demanda por energia, assim como a capacidade de pagamento dos consumidores e, conseqüentemente, podem afetar nossos resultados operacionais. Ressalta-se que as condições econômicas no Estado do Rio de Janeiro podem diferir das condições econômicas brasileiras.

A taxa de crescimento do PIB também influencia os resultados da Companhia. Uma desaceleração prolongada na atividade econômica no Brasil, decorrente da crise financeira internacional ou local, e seus efeitos no Estado do Rio de Janeiro, pode vir a reduzir a demanda por alguns dos serviços prestados pela Companhia, o que prejudicaria os seus resultados operacionais. As distribuidoras também podem requerer uma revisão extraordinária, quando algum evento provocar significativo desequilíbrio econômico-financeiro ou em casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, após a assinatura dos contratos de concessão, desde que o impacto sobre as atividades das empresas seja devidamente comprovado.

Distribuição de Energia Elétrica

A concessão da controlada Light SESA, a distribuidora de energia elétrica do Grupo, vencerá em junho de 2026. Os Diretores da Companhia entendem que determinados cenários para o futuro do Grupo dependem da necessidade de processo formal de renovação da concessão, o qual não está sob controle da Administração do Grupo Light.

Tarifa Praticada para a distribuição de energia

A estrutura tarifária das concessionárias de distribuição está dividida em dois grandes grupos de consumidores: Grupo A e Grupo B.

Conforme a Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021, o Grupo A é composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão igual ou superior a 2,3 kV, ou atendidas a partir de sistema subterrâneo de distribuição em tensão inferior a 2,3kV, caracterizado pela tarifa binômia (ou seja, pagamento por consumo de energia elétrica ativa e demanda). Este grupo está subdividido nos seguintes subgrupos:

- a) subgrupo A1 – tensão de fornecimento igual ou superior a 230 kV;
- b) subgrupo A2 – tensão de fornecimento de 88 kV a 138 kV;
- c) subgrupo A3 – tensão de fornecimento de 69 kV;
- d) subgrupo A3a – tensão de conexão maior ou igual a 30 kV e menor ou igual a 44 kV;
- e) subgrupo A4 – tensão de fornecimento de 2,3 kV a 25 kV; e
- f) subgrupo AS – tensão de fornecimento inferior a 2,3 kV, a partir de sistema subterrâneo de distribuição.

O Grupo B, composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 kV, tem tarifa monômia (ou seja, pagamento apenas por consumo de energia elétrica ativa) e está subdividido nos seguintes subgrupos:

- a) subgrupo B1 – residencial;
- b) subgrupo B2 – rural;
- c) subgrupo B3 – demais classes; e
- d) subgrupo B4 – Iluminação Pública.

Os valores cobrados de consumidores ainda levam em consideração as seguintes modalidades tarifárias possíveis:

- (i) modalidade tarifária horária branca, aplicada às unidades consumidoras do Grupo B, exceto para o subgrupo B4 e para as subclasses Baixa Renda do subgrupo B1, caracterizada por tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica, de acordo com as horas de utilização do dia;
- (ii) modalidade tarifária horária verde, aplicada às unidades consumidoras do Grupo A, caracterizada por tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica, de acordo com as horas de utilização do dia, assim como de uma única tarifa de demanda de potência;
- (iii) modalidade tarifária horária azul, aplicada às unidades consumidoras do Grupo A, caracterizada por tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica e de demanda de potência, de acordo com as horas de utilização do dia; e
- (iv) modalidade convencional monômia, aplicada às unidades consumidoras do Grupo B, caracterizada por tarifas de consumo de energia elétrica, independentemente das horas de utilização do dia.

Reajustes Tarifários Anuais

Sob o regime de serviço pelo preço ou *price cap*, as tarifas das concessionárias de energia elétrica foram estabelecidas nos contratos de concessão originais e são preservadas pelas condições de revisão e reajuste previstas em lei e no próprio contrato. Sempre que forem atendidas tais condições, considera-se mantido o equilíbrio econômico-financeiro das concessões (Lei nº 8.987/1995, art. 10).

Nos termos do Contrato de Concessão, as tarifas da Light S.E.S.A. sofrem reajustes anuais. Para tanto, sua receita é dividida entre: (i) a Parcela A, ou custos não gerenciáveis, que corresponde aos custos com encargos setoriais, energia elétrica comprada, conexão e uso das instalações de transmissão de energia, receitas irrecuperáveis, e (ii) Parcela B, ou custos gerenciáveis, associada a custos operacionais e de capital eficientes, inclusive despesas de depreciação, do segmento de distribuição de energia elétrica.

Conforme explicação da ANEEL: "Segundo o contrato de concessão, a receita inicial da concessionária é dividida em duas parcelas. A Parcela A envolve os custos relacionados às atividades de geração e transmissão de energia elétrica, cujos montantes e preços, em certa medida, escapam à vontade ou gestão da distribuidora, além dos encargos setoriais, que não são gerenciáveis pela empresa. A Parcela B compreende o valor remanescente da receita, envolvendo, portanto, os chamados "custos gerenciáveis". São custos próprios da atividade de distribuição e de gestão comercial dos consumidores, que estão sujeitos ao controle ou influência das práticas gerenciais adotadas pela concessionária, ou seja, os custos de operação (pessoal, material e serviços de terceiros), além da quota de depreciação e da remuneração dos investimentos." (Nota Técnica nº 282/2012- SER/ANEEL, de 13.08.2012).

Em razão da diferença conceitual entre custos gerenciáveis e não gerenciáveis, os valores da Parcela A e da Parcela B da concessionária são tratados de maneiras distintas no cálculo do reajuste tarifário:

O objetivo do Reajuste Tarifário Anual é manter o poder de compra da receita da concessionária, segundo fórmula prevista no Contrato de Concessão da Light S.E.S.A. Esse reajuste acontece anualmente, exceto no ano da revisão tarifária periódica, na data de aniversário do contrato. Para aplicação dessa fórmula, são calculados todos os custos da Parcela A. Os outros custos, constantes da Parcela B, são corrigidos pelo IPCA, do IBGE, e pelo Fator X, cuja função é compartilhar com o consumidor os ganhos de eficiência e competitividade da concessionária.

Revisões Tarifárias Periódicas

Enquanto o objetivo do reajuste tarifário é a manutenção do poder de compra da receita da concessionária, a ANEEL realiza uma revisão tarifária periódica das concessionárias de distribuição, a cada 5 (cinco) anos, de forma a refletir as alterações nas estruturas de custos e de mercado da concessionária, além dos estímulos à eficiência e à modicidade das tarifas.

A Revisão Tarifária Periódica mais recente da Companhia, ocorreu em 15 de março de 2026.

Revisão Tarifária Extraordinária

Visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e pode ser realizada a qualquer tempo, mediante solicitação da concessionária, caso haja alterações significativas nos custos desta.

A Revisão Tarifária Extraordinária é realizada por meio de Consulta Pública, que visa promover o diálogo entre a administração pública e o cidadão, em cumprimento aos Princípios da Legalidade, Moralidade, Eficiência, Publicidade, Transparência e Motivação.

É um mecanismo de participação social, de caráter consultivo, realizado com prazo definido e aberto a qualquer interessado, com o objetivo de receber contribuições sobre determinado assunto. Incentiva a participação da sociedade na tomada de decisões relativas à formulação e definição de políticas públicas.

Atualmente, estão em andamento duas Consultas Públicas (CP), que têm como objetivo a avaliação do pedido de Revisão Tarifária Extraordinária - RTE da Light: a CP 45/2023, que trata do pedido de reconsideração interposto pela distribuidora para a reavaliação dos limites de perdas não técnicas regulatórias; e a CP 37/2024, que trata dos impactos decorrentes da pandemia de Covid-19, nos termos do Submódulo 2.10 do PRORET.

Apresenta-se a seguir tabela com os reajustes e revisões homologados pela ANEEL para a Light S.E.S.A. a partir da Revisão Tarifária Extraordinária de 2013.

Ano	Ato Regulatório	Efeito médio percebido pelo consumidor (%)	Tipo de Reajuste
2013	REH nº 1.440	-19,63%	Revisão Tarifária Extraordinária
2013	REH nº 1.650	3,65%	Revisão Tarifária Periódica
2014	REH nº 1.820	19,23%	Reajuste Tarifário
2015	REH nº 1.858	22,48%	Revisão Tarifária Extraordinária
2015	REH nº 1.982	16,78%	Reajuste Tarifário
2016	REH nº 2.168	-12,25%	Reajuste Tarifário
2017	REH nº 2.206	10,45%	Revisão Tarifária Periódica
2018	REH nº 2.375	10,36%	Reajuste Tarifário
2019	REH nº 2.521	11,12%	Reajuste Tarifário
2019	REH nº 2.523	-2,30%	Revisão Tarifária Extraordinária
2020	REH nº 2.667	6,21%	Reajuste Tarifário
2021	REH nº 2.835	6,75%	Reajuste Tarifário
2022	REH nº 3.014	14,68%	Revisão Tarifária Periódica
2022	REH nº 3.144	-5,89%	Revisão Tarifária Extraordinária
2023	REH nº 3.176	7,00%	Reajuste Tarifário Anual
2024	REH nº 3.310	3,54%	Reajuste Tarifário Anual

Inadimplência

Com base no CPC 48/IFRS 9, a Companhia e suas controladas adotaram uma abordagem simplificada para constituição da Provisões Esperadas para Crédito de Liquidação Duvidosa ("PECLD"), cujos percentuais de inadimplência foram calculados considerando um aging list de 12 meses segregado por classe de consumo e uma projeção de expectativa de recebimento para os próximos 36 meses, a partir de uma base estatística de expectativa de recebimentos.

Em 31 de dezembro de 2025, a controlada Light SESA possui montante de R\$57.735 mil (R\$174.639 mil em 31 de dezembro de 2024), considerando o deságio resultante do Plano de Recuperação Judicial, a receber junto à SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. – Em Recuperação Judicial ("SuperVia"). A Supervia possui um Plano de Recuperação Judicial homologado em 06 de junho de 2022 e, dentre as condições acordadas no Plano, destacamos: (i) as faturas dos serviços prestados pela controlada Light SESA entre 09 de junho de 2022 e 09 de junho de 2024 vencerão em 45 dias após emissão; e (ii) a dívida constituída até 07 de junho de 2021 será quitada em 48 parcelas, as quais tiveram o vencimento iniciado em janeiro de 2025.

Em 27 de janeiro de 2025, a SuperVia apresentou aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e requereu, junto ao juízo da recuperação judicial, a suspensão das obrigações assumidas até eventual aprovação do aditivo em Assembleia Geral de Credores. A suspensão foi deferida pelo juízo no dia 30 de janeiro de 2025 e, por conseguinte, foram suspensas as obrigações pactuadas no Plano de Recuperação homologado em 06 de junho de 2022. Houve, ainda, determinação do juízo da recuperação judicial de comprovação do depósito de quantia prevista no acordo celebrado com o Estado do Rio de Janeiro que será utilizado para pagamento aos credores e publicação de edital.

A controlada Light SESA após ter tomado conhecimento da suspensão das obrigações e, ainda, da proposta de aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, que modifica o cenário de recebimento em comparação ao que já estava disposto no Plano de Recuperação Judicial anteriormente homologado, aguardará a designação da Assembleia Geral de Credores para, no momento oportuno, se posicionar em relação ao referido aditivo ao Plano.

Em 20 de agosto de 2025, foi publicado o Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores para o dia 18 de setembro de 2025, em primeira convocação, e dia 25 de setembro de 2025, em segunda convocação.

Não houve quórum suficiente na primeira convocação. A segunda convocação foi instalada e suspensa até o dia 06 de outubro de 2025, ocasião em que o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial do Grupo Supervia foi aprovado pelos credores. Em 15 de janeiro de 2026, houve decisão no processo para liberação do valor aportado, determinando que Administrador Judicial em 15 dias úteis entregasse a lista dos beneficiários do valor para início dos pagamentos.

Em 13 de fevereiro de 2026, o Administrador Judicial apresentou a listagem dos beneficiários com referência à Cia indicando status "aprovado", classificando-a como credora em situação regular, apta ao recebimento.

Atualmente, aguarda-se decisão do Juízo determinando expedição de mandado de pagamento único a ser cumprido pelo Banco do Brasil.

O aditivo, conforme item 3.6 (i), altera o percentual de deságio aplicado aos credores da Classe III (credores colaboradores fornecedores) para 72%, com pagamento previsto em até 30 dias contados a partir da homologação judicial do aditivo, publicado em 05 de novembro de 2025, ou da data da liberação, o que ocorrer por último, sendo certo que a data da liberação ocorreu em 15 de janeiro de 2026. Em decorrência dessa alteração, a controlada Light SESA reconheceu em 31 de dezembro de 2025, o montante de R\$46.692 no resultado financeiro. O valor a receber em 31 de dezembro de 2025 líquido é de R\$57.735.

Os créditos a receber junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ("PCRJ"), são como segue:

PCRJ	Faturas			Parcelamentos			Total
	Saldo	PECLD	Total	Saldo	PECLD	Total	
Saldo em 31 de dezembro de 2024	159.048	(96.885)	62.163	38.732	(24.799)	13.933	76.096
Efeito das assinaturas dos parcelamentos							
Transferência para parcelamento	(61.625)	-	(61.625)	61.625	-	61.625	-
(-) PECLD	-	52.755	52.755	-	24.799	24.799	77.554
Faturamento do período, líquido de recebimentos	16.157	-	16.157	(16.730)	-	(16.730)	(573)
Atualização financeira do período	-	-	-	4.891	-	4.891	4.891
PECLD do período	-	(10.420)	(10.420)	-	-	-	(10.420)
Ajuste a valor presente	-	-	-	(32.872)	-	(32.872)	(32.872)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	113.580	(54.550)	59.030	55.646	-	55.646	114.676

A inadimplência regulatória reconhecida nas tarifas da Light S.E.S.A a partir da 4ª Revisão Tarifária Periódica é de 1,15% da receita bruta. Tal nível foi adotado pela ANEEL mediante metodologia que agrupou as distribuidoras de energia de todo o país em clusters, definidos em função do índice de complexidade social desenvolvido pelo órgão regulador. Este índice também foi utilizado para o tratamento regulatório das perdas não técnicas de energia elétrica e leva em consideração diversas variáveis socioeconômicas das diferentes áreas de concessão.

A tabela abaixo apresenta a proporção de provisões da Companhia para provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa em sua receita bruta:

Light S.A. - R\$ mil (exceto %)	Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024
---------------------------------	---	---

Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa (1)	(335.780)	(124.523)
Receitas de fornecimento e suprimento	16.655.869	17.161.674
Receitas de uso de rede	3.274.731	3.121.843
Receita Bruta (2)	19.930.600	20.283.517
Provisão para créditos duvidosos/receita bruta (3)	1,8%	0,6%

(1) Considera a PECLD de contas a receber de clientes.

(2) Considera a receita de fornecimento, suprimento e de uso de rede.

(3) Considera a provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa dividida pela receita bruta proveniente de fornecimento e uso de rede.

Perdas de Energia

Os Diretores da Companhia entendem que os principais fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais estão relacionados a: (i) fornecimento de energia elétrica pela sua distribuidora; (ii) tarifas reguladas do setor de distribuição; (iii) custos relacionados à compra de energia e despesas de pessoal, materiais e serviços de terceiros; (iv) inadimplência no segmento de distribuição; (v) provisões jurídicas e regulatórias; (vi) perdas de energia em sua distribuidora e (vii) venda e comercialização de energia pela sua geradora e comercializadora.

A Light S.E.S.A. está sujeita a dois tipos de perda de eletricidade: perdas técnicas e perdas não técnicas. As perdas técnicas ocorrem no curso ordinário da distribuição de energia elétrica, enquanto perdas não técnicas resultam do furto de energia, bem como de fraude, medição errada e erros de emissão de contas. As perdas de energia acarretam a obrigação de a Companhia adquirir mais energia para fazer face às suas necessidades de distribuição, ocasionando um aumento dos custos de compra de energia para revenda.

Com a conclusão da Audiência Pública nº 052/2007, em 25 de novembro de 2008, a ANEEL modificou a metodologia de cálculo da taxa de perdas de energia regulatória, que é repassada aos consumidores. A metodologia adotada pela ANEEL leva em consideração o índice de complexidade social, que permite diferenciar as áreas de concessão quanto a determinadas características socioeconômicas.

Com base nessa metodologia, as perdas não técnicas regulatórias são calculadas sobre o mercado de baixa tensão, considerando-se uma trajetória declinante ou percentual fixo até o fim do ciclo tarifário.

A metodologia de repasse das perdas não técnicas às tarifas foi atualizada e aprimorada pela ANEEL nas Audiências Públicas nº 040/2010 e nº 023/2014, sempre mantendo o conceito de avaliação da complexidade social das diversas áreas de concessão do país.

Na 4ª Revisão Tarifária Periódica, ocorrida em 15 de março de 2022, a ANEEL definiu o percentual de perdas não técnicas regulatórias em 39,16% sobre o mercado de baixa tensão. Considerando o efeito econômico da Consulta Pública nº 09 (CP09), o patamar regulatório passa a 43,4%.

A partir de 2016, a Companhia passou a apresentar os dados de perdas desconsiderando a variação da energia não faturada e os consumidores de baixa tensão no Mercado Livre, a fim de aproximar-se da metodologia utilizada pela ANEEL para apuração dos dados.

Em 31 de dezembro de 2025, o indicador de perdas não técnicas sobre o Mercado Baixa Tensão (PNT/MBT ex-REN ajustado) foi de 73,9% no acumulado dos 12 meses, elevação de 5,5 p.p. em relação a 2024. Ajustando pela energia compensada pela Geração Distribuída, o indicador situa-se em 65,3%.

Geração, Comercialização de Energia e Serviços

A Light Energia S.A. é a empresa do Grupo Light voltada para a geração e transmissão de energia elétrica, bem como para a comercialização da produção própria. Toda sua energia é considerada “limpa” por ser gerada exclusivamente por fonte hidráulica. Seu parque gerador compreende cinco usinas hidrelétricas.

São elas: Fontes Nova, Nilo Peçanha e Pereira Passos, que constituem o Complexo de Lajes (em Piraí), Ilha dos Pombos, no município de Carmo (divisa com o estado de Minas Gerais), e Santa Branca, no município paulista de mesmo nome. Completam o parque gerador duas usinas elevatórias, Santa Cecília, em Barra do Piraí, e Vigário, em Piraí, que se destinam a fazer a transposição das águas do rio Paraíba do Sul para gerar energia elétrica no Complexo de Lajes e depois abastecer de água a região metropolitana do Rio de Janeiro. Além das cinco usinas e duas elevatórias, a Light Energia possui a PCH Lajes que está em operação desde julho/18. Esses empreendimentos somados possuem capacidade instalada de 873 MW.

Em 2025, a Light Energia teve o seguinte desempenho econômico: (i) receita líquida de R\$673 milhões, 21,9% abaixo da realizada em 2024, refletindo cenário hidrológico adverso concentrado no segundo semestre; (ii) custo operacional de R\$380 milhões, 25,5% acima do registrado no ano anterior; (iii) lucro bruto de R\$292 milhões, 47,6% abaixo do apurado em 2024; e (iv) lucro líquido de R\$169 milhões ante R\$133 milhões reportado em 2024.

O ano de 2025 apresentou cenário hidrológico adverso concentrado no segundo semestre, com GSF recuando para patamares entre 63% e 73% a partir de julho, após primeiro semestre com condições mais favoráveis. O PLD médio anual alcançou R\$224/MWh, 74,7% acima do verificado em 2024.

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As tarifas da Light SESA são determinadas de acordo com o Contratos de Concessão para distribuição de energia elétrica firmado com a ANEEL, bem como suas regulamentações e decisões, tendo esta agência discricionariedade no âmbito do exercício de suas atividades regulatórias. Os contratos de concessão das distribuidoras de energia elétrica em geral e a lei brasileira determinam um mecanismo

de teto tarifário que permite três tipos de ajustes tarifários: (1) reajuste anual; (2) revisão periódica; e (3) revisão extraordinária.

O reajuste anual é realizado para repassar parte dos ganhos de produtividade, compensar efeitos da inflação e repassar aos consumidores custos estruturais das distribuidoras que excedam seu controle, tais como o custo de compra e transmissão de energia e encargos regulatórios. Já a revisão tarifária periódica, que no caso da Light S.E.S.A. ocorre a cada cinco anos, com o objetivo de analisar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Na revisão tarifária, por sua vez, são determinadas a receita necessária para cobertura dos custos operacionais eficientes e a remuneração adequada sobre os investimentos realizados. As distribuidoras também podem requerer uma revisão extraordinária, quando algum evento provocar significativo desequilíbrio econômico-financeiro ou em casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, após a assinatura dos contratos de concessão, desde que o impacto sobre as atividades das empresas seja devidamente comprovado.

Exercício Social 2026

Em 10 de março de 2026, a ANEEL homologou o reajuste tarifário para a sua controlada Light SESA com efeito médio de 8,59%. As novas tarifas entraram em vigor a partir de 15 de março de 2026.

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os principais indexadores presentes no plano de negócios da Companhia são o IPCA, CDI e taxa de câmbio (dólar norte-americano):

CDI: Todas as aplicações financeiras da Light S.A. e 16% dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) estavam atreladas ao CDI, em 31 de dezembro de 2025.

IPCA: a tarifa de boa parte dos contratos de geração de energia pertinente à Light S.A. estava atrelada ao IPCA, inclusive 65% dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) referentes à Light S.A. estava vinculado ao indexador em 31 de dezembro de 2025.

Taxas de câmbio: 19% dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) com terceiros da Light S.A., em 31 de dezembro de 2025, estava denominado em moeda estrangeira, em dólar norte-americano.

Adicionalmente, a tarifa de compra de energia de Itaipu também é denominada em dólares norte-americanos, mas cujas variações são repassadas para a tarifa de energia elétrica, mediante mecanismo da Conta de Compensação de Valores da Parcela A (CVA).

2.3 MUDANÇAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS/OPINIÕES

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

1 - Amazônia Energia S.A

Em 31 de dezembro de 2025, o ativo circulante mantido para venda (Amazônia Energia S.A.) foi reclassificado para a rubrica de investimento. A Administração identificou que o ativo não atende mais à definição de ativo mantido para venda prevista no CPC 31. Em decorrência dessa reclassificação, o ativo passou a ser mensurado e reconhecido conforme as normas contábeis aplicáveis aos investimentos. Os ajustes referentes a reclassificação são como segue:

Balancos Patrimoniais

ATIVO	31.12.2024 Publicado	Consolidado	
		Reclassificação	31.12.2024 Reapresentado
ATIVO CIRCULANTE			
Ativos classificados como mantidos para venda	224.877	(224.877)	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	7.158.984	(224.877)	6.934.107
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Investimentos	3.698	224.877	228.575
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.184.677	224.877	18.184.677
TOTAL DO ATIVO	25.343.661	-	25.343.661

ATIVO	31.12.2023 Publicado	Consolidado	
		Reclassificação	01.01.2024 Reapresentado
ATIVO CIRCULANTE			
Ativos classificados como mantidos para venda	189.022	(189.022)	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	5.333.564	(189.022)	5.144.542
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Investimentos	3.994	189.022	193.016
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.383.372	189.022	18.572.394
TOTAL DO ATIVO	23.716.936	-	23.716.936

Demonstrações de resultados

Demonstração de Resultado	31.12.2024 Publicado	Consolidado	
		Reclassificação	31.12.2024 Reapresentado
Outras receitas (despesas) operacionais	(227.664)	41.914	(185.750)
Resultado de equivalência patrimonial	-	(41.914)	(41.914)
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.643.779	-	1.643.779

Demonstração de fluxo de caixa

Demonstração do Fluxo de Caixa	Consolidado		
	31.12.2024 Publicado	Reclassificação	31.12.2024 Reapresentado
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais	2.150.286	-	2.150.286
Reversão para perda de investimento	(35.728)	(41.914)	(77.642)
Resultado de equivalência patrimonial	-	41.914	41.914

Demonstração do valor adicionado

Demonstração do Valor Adicionado	Consolidado		
	31.12.2024 Publicado	Reclassificação	31.12.2024 Reclassificação
Insumos adquiridos de terceiros	(11.890.099)	41.914	(11.848.185)
Materiais, serviços de terceiros e outros	(1.631.753)	41.914	(1.589.839)
Valor adicionado recebido em transferência	872.533	(41.914)	(830.719)
Resultado de equivalência patrimonial	-	(41.914)	(41.914)

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não existem opiniões modificadas ou ênfases no relatório do auditor independente referente às demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.4 EFEITOS RELEVANTES NAS DFS

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, constituição, aquisição ou alienação de participação societária relevante.

(c) Eventos ou operações não usuais

• Créditos de PIS e COFINS sobre ICMS

Em 18 de fevereiro de 2008, a controlada Light SESA impetrou o Mandado de Segurança nº 0012490-07.2008.4.02.5101 objetivando o reconhecimento do seu direito à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Em 07 de agosto de 2019, transitou em julgado, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a decisão, reconhecendo o direito da Companhia de excluir o ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS, com efeito retroativo a janeiro de 2002, atualizados pela Taxa Selic.

Em 09 abril de 2020, a Receita Federal do Brasil ("RFB") deferiu o pedido de habilitação dos créditos fiscais oriundos da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, o que motivou a reversão do IRPJ e CSLL diferidos, que foram oferecidos à tributação pelo IRPJ e pela CSLL correntes, bem como a reclassificação para o ativo circulante do montante estimado de créditos a serem recuperados nos próximos 12 meses. O início da compensação destes créditos ocorreu a partir de 30 de abril de 2020. Em 31 de dezembro de 2025, os créditos compensados somam o montante de R\$5.140.307 (R\$4.877.007 em 31 de dezembro de 2024), dos quais, R\$703.630 se referem aos tributos federais incidentes sobre a habilitação dos referidos créditos fiscais.

Em 27 de junho de 2022, foi promulgada a Lei nº 14.385/22, a qual altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar o repasse de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica. A nova Lei incluiu o art. 3º-B, na Lei nº 9.427/1996, para determinar a destinação integral aos consumidores, dos créditos oriundos das ações em que as distribuidoras de energia elétrica obtiveram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.

Em 14 de abril de 2025, a controlada Light SESA foi intimada de decisão proferida pela Receita Federal do Brasil, através do Despacho Decisório: 262/2025 – DEMAC-RJ/DIRAT / EQAUD / PIS-COFINS, que deferiu parcialmente o Pedido de Restituição e homologou as Declarações de Compensação dos créditos de PIS/COFINS, vinculadas até o limite do direito creditório reconhecido, decorrentes da exclusão do ICMS de suas bases de cálculo. A glosa está relacionada ao indébito decorrente da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, cuja validade foi confirmada judicialmente no processo nº 0012490-07.2008.4.02.5101 (2008.51.01.012490-9), com trânsito em julgado em 07 de agosto de 2019. Em 13 de maio de 2025, a controlada Light SESA apresentou manifestação de inconformidade, ainda pendente de julgamento e aguarda avaliação pelo órgão. Em 31 de dezembro de 2025, o montante de compensação realizada além do crédito homologado pela Receita Federal, atualizado monetariamente, foi de R\$756.184.

A Administração, baseada na opinião dos seus assessores legais externos, concluiu que há inconstitucionalidades na Lei, no entanto decidiu provisionar o montante de R\$2.375.221, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, relativo aos valores dos créditos que poderão ser repassados aos consumidores, como medida de cautela, apesar do prognóstico de êxito estimado pelos assessores jurídicos externos para as ações judiciais ser provável. Em 31 de dezembro de 2025, o valor provisionado é de R\$3.132.618 (R\$2.990.134 em 31 de dezembro de 2024), demonstrado em Provisão de Contingências, nota explicativa nº 21.

Paralelamente, conforme apresentado na nota explicativa nº 21.1.5, segue em curso a discussão relativa à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.324, que questionou a constitucionalidade da legislação que disciplina a devolução aos consumidores de valores decorrentes de tributos recolhidos a maior pelas distribuidoras de energia elétrica. O julgamento da ADI foi concluído pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 14 de agosto de 2025, ocasião em que a Corte ratificou a constitucionalidade da legislação e determinou a observância de um prazo prescricional de 10 (dez) anos para a devolução dos valores.

O acórdão do julgamento foi publicado em 10 de dezembro de 2025, porém permaneceram pontos de contradição, imprecisão e ambiguidades, especialmente quanto à forma de contagem do prazo prescricional, ao marco inicial para fins de prescrição e à abrangência da irrepetibilidade dos valores já compensados ou eventualmente devolvidos aos consumidores em montante superior ao efetivamente devido.

Tais aspectos ensejaram a oposição de embargos de declaração pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE), com o objetivo de obter esclarecimentos sobre os efeitos práticos e regulatórios do julgamento. Esses embargos ainda aguardam apreciação pelo STF.

Diante desse cenário, a Administração da Companhia entende que ainda não há base objetiva, clara e juridicamente consolidada que suporte a revisão das estimativas atualmente reconhecidas, motivo pelo qual a Companhia segue acompanhando atentamente a evolução da ação e os desdobramentos jurídicos e regulatórios que possam afetar o tratamento contábil dos valores discutidos.

Nos reajustes tarifários que entraram em vigor em 15 de março de 2021, 15 de março de 2022, 15 de março de 2023 e 15 de março de 2024, foram homologadas as devoluções aos consumidores de R\$374.196, R\$1.050.000, R\$1.104.698, R\$551.002 respectivamente. No reajuste tarifário que entrou em vigor em 23 de junho de 2025 não foram homologados montantes a serem devolvidos aos consumidores.

Os efeitos contábeis relativos ao reconhecimento da devolução integral dos créditos decorrentes da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, incluindo sua atualização pela Selic, e dos valores a serem restituídos aos consumidores, é como segue:

Efeitos no balanço patrimonial	31.12.2025	31.12.2024
Créditos de PIS e COFINS sobre o ICMS	2.194.308	2.285.175
Valores a serem restituídos a consumidores ^(a)	(245.536)	(220.025)
Provisão para contingências - crédito de PIS/COFINS sobre ICMS a devolver ao consumidor ^(b)	(3.132.618)	(2.990.134)
Imposto de renda e contribuição social diferido ^(c)	1.065.090	1.016.645
Total	(118.756)	91.661

^(a) Refere-se a parcela incontroversa do montante a devolver aos consumidores, considerando que o período máximo aplicável para cálculo de tal devolução será de 10 anos. Em 31 de dezembro de 2022, a controlada Light SESA reclassificou R\$1.104.698 para o curto prazo, em virtude da expectativa de compensação desse montante nos próximos 12 meses. Após reajuste tarifário, ocorrido em março de 2024, o montante de R\$551.002 foi reclassificado para a rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais, em valores a serem restituídos a consumidores – Crédito de PIS/COFINS. Em 31 de dezembro de 2025, o montante de R\$245.536, foi reconhecido no passivo não circulante na rubrica de valores a serem restituídos aos consumidores (em 31 de dezembro de 2024 foi reconhecido o montante de R\$220.025, sendo R\$201.690 no passivo circulante e R\$18.335 no passivo não circulante). A parcela de R\$245.536 foi integralmente classificada como passivo não circulante, pelo fato do reajuste tarifário homologado em junho de 2025 não prever valores a serem devolvidos aos consumidores.

^(b) Refere-se a parcela em discussão judicial que compreende o período dos créditos superiores a 10 anos.

^(c) Como consequência do registro, a controlada Light SESA constituiu ativo diferido sobre a provisão total para contingências (principal e atualização) no montante de R\$1.065.090(R\$1.016.645 em 31 de dezembro de 2024), haja vista a atualização desse litígio se tratar de parcela dedutível nas bases do IRPJ e CSLL. Todavia, a controlada Light SESA baixou o montante reconhecido após avaliação de recuperabilidade dos ativos diferidos e diante da expectativa de não realização do montante reconhecido, conforme descrito na nota explicativa nº 9.

Efeitos nos resultados dos períodos	2025	2024
Atualização monetária da provisão para contingência (nota explicativa nº 21)	(142.485)	(111.783)
Receita financeira - Atualização dos créditos de PIS e COFINS (nota explicativa nº 31)	172.435	175.865
Despesa financeira - Atualização dos valores a serem restituídos a consumidores (nota explicativa nº 31)	(26.755)	(31.279)
PIS e COFINS sobre resultado financeiro	(6.774)	(6.723)
Imposto de renda e contribuição social	50.748	2.286
Efeito no resultado do exercício	47.169	28.366

• Reconhecimento de ativos fiscais diferidos

A Companhia adota como prática contábil a revisão dos ativos fiscais diferidos no encerramento de cada exercício social e realiza eventual registro do ativo fiscal diferido na extensão em que é provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir que todo, ou parte do ativo fiscal diferido, venha a ser consumido.

A Administração da Companhia avaliou o registro dos créditos tributários diferidos, considerando principalmente os prejuízos fiscais dos últimos exercícios e as projeções de resultado com base em orçamento financeiro e o prazo de vencimento do contrato de concessão da controlada Light SESA em junho de 2026.

Em 31 de dezembro de 2025, a controlada Light SESA apurou montante de R\$2.792.018 (R\$2.596.060 em 31 de dezembro de 2024), relativos a ativos fiscais diferidos não reconhecidos.

• Não incidência do IRPJ/CSLL sobre atualização pela Selic dos indêbitos tributários

Em 24 de setembro de 2021, o STF em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral, decidiu favoravelmente aos contribuintes sobre a não incidência do imposto de renda e contribuição social sobre a atualização da Selic nos casos de restituição de impostos pagos a maior (repetição de indébito), trazendo impactos relevantes, principalmente, para a tributação dos ganhos do ICMS na base do PIS e COFINS.

De forma geral, as entidades que possuíam ação questionando esta tese até a data de julgamento do STF já teriam direito a não tributar a atualização da Selic nos ganhos tributários. Entidades que não possuíam ação questionando o tema até o julgamento do STF, devem aguardar o resultado de eventual modulação dos efeitos da decisão.

A controlada Light SESA possui mandado de segurança, no qual discute o direito à repetição dos montantes de IRPJ e CSLL que incidiram sobre os valores correspondentes à Selic aplicada em seus

indébitos tributários e depósitos judiciais, desde agosto de 2016, bem como pleiteia o afastamento definitivo dessa incidência tributária.

Com base na decisão do STF e conforme ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (equivalente à norma internacional IFRIC 23), a controlada Light SESA reavaliou a expectativa de ganho do direito em relação aos indébitos tributários e reconheceu em setembro de 2021, como receita de IRPJ e CSLL corrente e diferido, o montante de R\$542.320 sendo: (i) R\$370.559 à título de IRPJ e CSLL a recuperar referente aos períodos que a controlada Light SESA apurou lucro real, apresentados no ativo não circulante; e (ii) R\$171.761 pela recomposição do prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social referentes aos períodos em que a controlada Light SESA apurou base fiscal negativa para os períodos de cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, aumentando o ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2025, o montante de IRPJ e CSLL a recuperar atualizados monetariamente é de R\$590.254 (R\$539.326 em 31 de dezembro de 2024).

O montante apurado pela Companhia considerou as atualizações financeiras sobre os valores a serem restituídos aos consumidores, ou seja, a Companhia considerou em suas exclusões os mesmos efeitos os quais havia considerado quando do reconhecimento dos créditos sobre a exclusão do ICMS da base do PIS e da COFINS, ou seja, líquido do passivo a restituir.

2.5 MEDIÇÕES NÃO CONTÁBEIS

(a) Informar o valor das medições não contábeis

EBITDA

A Companhia apresenta abaixo as seguintes medições não contábeis com relação aos últimos dois exercícios sociais:

(Em milhares de reais)	Em 31/12/2025	Em 31/12/2024
EBITDA CVM	2.184.370	2.071.001
EBITDA Ajustado	1.833.650	2.072.366

O "EBITDA" (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156"), conciliada com as demonstrações financeiras e com as informações contábeis intermediárias da Companhia, e consiste no lucro (prejuízo) líquido do período ajustado pelo resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social e despesas de depreciação e amortização.

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/ CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado, com efeito cumulativo na data de adoção.

O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standard Board ("IASB"), não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro (prejuízo) líquido, como indicador do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia ou base para distribuição de dividendos.

O EBITDA não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

O EBITDA é um indicador financeiro utilizado para avaliar o resultado de empresas sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos contábeis sem reflexo direto no fluxo de caixa da empresa.

O EBITDA Ajustado é resultado do EBITDA, ou seja, também uma não contábil, na qual exclui-se as contas de equivalência patrimonial, outras receitas/despesas operacionais e a receita de Valor Novo de Reposição (VNR), além de excluir os efeitos de itens não recorrentes no período, de forma a melhor tentar elucidar a performance estrutural da Companhia.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Companhia apresenta abaixo as seguintes medições não contábeis com relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024:

(Em milhares de reais)	Em 31/12/2025	Em 31/12/2024
Dívida Bruta	9.689.943	9.912.200
Dívida Líquida	7.943.310	6.822.678

A Dívida Bruta equivale soma dos empréstimos, financiamentos, debêntures, juros devidos e rendas a receber e a pagar de operações de swap. Os valores pertinentes a obrigações por arrendamento não foram considerados como dívida.

De forma a refletir adequadamente as condições de mercado e novo perfil de risco da Companhia, a dívida passou a ser mensurada a valor justo após a conclusão da reestruturação financeira prevista em seu Plano de Recuperação Judicial, ao final de 2024. A diferença entre seu valor de face e o valor presente dos fluxos futuros, descontados pela taxa de desconto apropriada, resultou em um ajuste a valor ajusto (AVJ), que será amortizado periodicamente.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida são utilizadas como indicadores financeiros para avaliação da solvência e capacidade de cumprimento das obrigações, considerando as cláusulas de covenants dos contratos de dívida. A Dívida Líquida considera a Dívida Bruta deduzida de:

- Caixa e equivalentes de Caixa: Caixa consiste nos saldos de caixa e depósitos bancários disponíveis. O Caixa e equivalentes de caixa consiste em depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo com liquidez imediata e baixo risco conversíveis a saldo de caixa.
- Títulos e valores mobiliários: Os títulos e valores mobiliários são investimentos de curto prazo com alta liquidez e conversíveis em montantes conhecidos de caixa celebrados com instituições financeiras no mercado financeiro brasileiro. Os títulos e valores mobiliários estão sujeitos a uma taxa flutuante, possuem um compromisso de recompra diário pela instituição financeira contraparte (a taxa de recompra é previamente acordada entre as partes) e rendimento principalmente de acordo com a variação da taxa de depósito interbancário, ou CDI, com perdas imateriais de renda em caso de resgate antecipado.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelo IFRS, emitidas pelo IASB, não representam endividamento nas datas indicadas e não são indicadores da condição financeira, liquidez ou capacidade de liquidar a dívida da Companhia. Também não são calculadas usando uma metodologia padrão e podem não ser comparáveis às definições de dívida bruta, dívida líquida ou medidas de título similar usadas por outras empresas.

(b) Fazer a conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações

EBITDA CVM e EBITDA AJUSTADO

A tabela abaixo demonstra a reconciliação do lucro líquido para o EBITDA para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

(Em milhares de reais)	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do período/exercício	213.095	1.643.779
(+/-) Resultado financeiro líquido	(637.592)	568.495
(+) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(417.841)	(101.777)
(+) Depreciações e amortizações	(915.843)	(893.938)
EBITDA	2.184.370	2.071.001

(Em milhares de reais)	31/12/2025	31/12/2024
EBITDA	2.184.370	2.071.001
(+/-) Equivalência patrimonial	(38.509)	(41.914)
(+/-) Outras receitas/despesas operacionais	(324.570)	(249.442)
(+/-) VNR	409.926	427.889
(+/-) Itens não recorrentes*	160.400	(201.594)
EBITDA Ajustado	1.833.650	2.072.366

*Itens não recorrentes consideram, principalmente, cancelamentos de faturamentos indevidos e TOIs. Outros eventos pontuais, não estruturais, poderão ocorrer nesse ajuste.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Bruta e Dívida Líquida em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

(Em milhares de reais)	Exercício encerrado 31/12/2025	social em	Exercício encerrado 31/12/2024	social em
Empréstimos e financiamentos (Circulante e não circulante)	2.986.018		3.785.863	
Debêntures (circulante e não circulante)	6.710.297		5.719.980	
(+/-) Instrumentos financeiros derivativos swaps ativo e passivo, líquidos (circulante e não circulante)	(6.372)		406.357	
Dívida Bruta	9.689.943		9.912.200	

(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	110.772	185.797
(-) Título e valores mobiliários	1.635.861	2.903.725
Dívida Líquida	7.943.310	6.822.678

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA CVM

O "EBITDA" (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM 156, conciliada com as demonstrações financeiras e com as informações contábeis intermediárias da Companhia, e consiste no lucro (prejuízo) líquido do período ajustado pelo resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social e despesas de depreciação e amortização.

EBITDA AJUSTADO

O "EBITDA Ajustado" é uma medida não contábil elaborada a partir do EBITDA com o objetivo de melhor refletir o desempenho operacional da Companhia. Para isto, exclui-se do EBITDA os efeitos das contas de equivalência patrimonial, outras receitas/despesas operacionais e os valores relativos a conta contábil de Valor Novo de Reposição (VNR) – método contábil de mensuração da Base de Remuneração Regulatória (BRR) do setor elétrico brasileiro, conforme estabelecido pela ANEEL, que consiste na valoração dos ativos pela estimativa dos custos necessários para sua completa reposição por novos ativos e não possui efeito caixa. Adicionalmente, exclui-se do "EBITDA CVM" os efeitos de itens não recorrentes.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

Entendemos que o cálculo da Dívida Líquida é o mais preciso para entendimento da capacidade da Companhia fazer frente às suas obrigações, pois leva em consideração toda a Dívida Bruta da Companhia descontada pelos ativos de liquidez imediata, a saber (i) caixa e equivalentes de caixa; e (ii) títulos e valores mobiliários.

Para mais informações sobre as cláusulas restritivas em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas da Companhia atualmente vigentes, vide item 2.1. (f) (iv) deste Formulário de Referência.

2.6 EVENTOS SUBSEQUENTES AS DFS

Reajustes Tarifários – Controlada Light SESA.

Em 10 de março de 2026, a ANEEL por meio da Resolução nº 3.571/2026, homologou o reajuste tarifário anual com efeito médio de 8,59%, que incluía a devolução aos consumidores o montante de R\$1.039.399, relacionado aos créditos tributários decorrentes da exclusão do ICMS da base do PIS e da COFINS. O aumento médio para os clientes na baixa tensão foi de 6,56% e para os clientes de alta tensão o efeito foi de 13,46%. As novas tarifas foram aplicadas a partir de 15 de março de 2026.

Em 13 de março de 2026, a controlada Light SESA obteve decisão judicial proferida pelo Juízo da 4ª Vara Federal Cível da Secretaria de Justiça/DF, que suspende os efeitos da referida Resolução, exclusivamente no que se refere ao repasse tarifário do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS.

Em 18 de março de 2026, em cumprimento à decisão judicial, a ANEEL emitiu Despacho nº 921/2026 alterando do reajuste tarifário anual de 2026, cujo efeito médio passou de 8,59% para 16,69%. Com isso, o aumento médio para os clientes na baixa tensão foi de 14,74% e para os clientes de alta tensão, foi de 21,35%.

Celebração de acordo extrajudicial entre a UTE Norte Fluminense e a controlada Light SESA

Em 17 de março de 2026, a Companhia celebrou com a Norte Fluminense Termo de Acordo Extrajudicial para encerrar todas as disputas sobre o cumprimento do Contrato PPA, a ocorrer mediante quitação integral dos valores em aberto até 29 de dezembro de 2026.

2.7 DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

2025

(a) Regras sobre retenção de lucros Nos termos da Lei das S.A., sobre o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) será destinado antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, sem que exceda 20% (vinte por cento) do capital social, e respeitado o limite máximo previsto na Lei das S.A. A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder de 30% do capital social de que trata o § 1º do artigo 182. Esta reserva poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Em 31 de dezembro de 2025 o saldo da reserva foi utilizado para absorção de prejuízos acumulados.

(a.i) Valores das retenções de lucros A Companhia apresentou no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 lucro líquido de R\$213.095. Conforme AGO realizada em 30 de abril de 2026, o resultado foi destinado para absorção de prejuízos acumulados.

(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados N/A

(b) Regras sobre distribuição de dividendos O Estatuto Social da Companhia prevê que em cada exercício social os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. A distribuição de dividendos para os acionistas é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas.

A respeito da exigência do pagamento do dividendo obrigatório, 25% do lucro líquido anual ajustado, a Administração da Companhia pode optar por não pagar dividendos aos acionistas se ficar determinado que distribuições não seriam aconselháveis em vista de condição financeira da Companhia.

(c) Periodicidade das distribuições de dividendos Em regra, a distribuição de dividendos será anual, por ocasião da aprovação das demonstrações financeiras e destinação do lucro líquido na Assembleia Geral Ordinária, podendo a Companhia, a critério do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, intermediários ou intercalares, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, inclusive como antecipação, total ou parcial, do dividendo obrigatório do exercício em curso. Caso os dividendos não sejam reclamados dentro de três anos, a contar do início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.

(d) Restrições à distribuição de dividendos A Companhia possui contratos financeiros que possuem condição restritiva para a distribuição de dividendos que se resumem ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório limitado a 25%, previsto no art. 202 da Lei das S.A. Ademais, com relação a Light S.E.S.A. tendo em vista a celebração do 5º Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/1996 entre a Light S.E.S.A. e o Poder Concedente, a Resolução Normativa ANEEL nº 747/2016 limita a distribuição de dividendos acima do mínimo legal caso a distribuidora não atinja os indicadores de qualidade por dois anos consecutivos ou por três anos alternados num período de cinco anos.

(e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado A Companhia não possui política de destinação de resultados formalmente aprovada.

2.8 ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DFS

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

A Companhia não possui carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades.

(iii) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.9 COMENTÁRIOS SOBRE ITENS NÃO EVIDENCIADOS

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

(b) Natureza e o propósito da operação

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.10 PLANOS DE NEGÓCIOS

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os principais investimentos da Companhia nos últimos anos têm sido destinados à operação, manutenção, expansão e aprimoramento da rede de distribuição e transmissão, ao combate às perdas não técnicas e inadimplência e aos projetos de geração. Em 2025 o valor total investido foi de R\$1.675.950 mil.

Sobre O&M, expansão e aprimoramento da rede de distribuição, foi investido em 2025 um montante de R\$944.901 mil com o intuito de aumentar a robustez da rede e expandi-la com novas ligações, melhorar a qualidade do fornecimento e reduzir o nível de carregamento dos circuitos de alta tensão, incluindo a modernização de ativos que gerarão incremento na base de remuneração da Companhia. Dentro desse montante, destacam-se R\$547.165 mil destinados à manutenção e melhorias que garantiram o atingimento dos indicadores regulatórios de qualidade de fornecimento de energia.

Com relação ao combate às perdas de energia e inadimplência, em 2025 a Companhia manteve sua estratégia de atuação, priorizando iniciativas e projetos com maior eficiência econômico-financeira em detrimento de atividades mais intensivas em capital que possuem retorno apenas no médio e longo prazos, como, por exemplo, operações de blindagem de rede.

Desta forma, com o objetivo de assegurar maior capacidade de geração de caixa e estabilidade financeira da Distribuidora, a Companhia adotou a seguinte matriz de priorização em seu processo de tomada de decisão dos investimentos: (i) caixa disponível; (ii) atingimento dos indicadores regulatórios de qualidade de fornecimento de energia; (iii) probabilidade de inadimplência e judicialização; (iv) retorno financeiro esperado. Por conta dessa matriz, atividades que foram implementadas ou intensificadas em exercícios anteriores e que exigiam relevante consumo de caixa foram temporariamente reduzidas e/ou descontinuadas.

No exercício de 2025, as inspeções e normalizações dos clientes de baixa e média tensão, a manutenção e substituição de medidores, a blindagem de rede em áreas convencionais com índices de perdas elevados e as ações de corte de clientes inadimplentes foram responsáveis por um dispêndio total de R\$309.102 mil.

Os investimentos na Geração totalizaram R\$74.194 mil, destinados a projetos de reforma e modernização de equipamentos e sistemas do parque gerador, na manutenção do sistema de bombeamento e na reposição de ativos.

Dos principais investimentos previstos para o período, R\$765.340 mil destinaram-se à operação, manutenção, expansão e aprimoramento da rede de distribuição e transmissão, R\$313.622 mil ao projeto de combate às perdas de energia e inadimplência e R\$82.845 mil para as usinas da Light Energia.

As principais necessidades de capital da Companhia são:

- Investir em novas ligações e na expansão da rede para atendimento a novos clientes;

- Investir na manutenção, melhoria e automação da rede de distribuição para aumento da qualidade no fornecimento de energia na baixa, média e alta tensões, inclusive na rede subterrânea;
- Investir em ações para combater perdas não técnicas de energia e a inadimplência;
- Investir na manutenção e modernização das usinas do parque gerador de energia, incluindo suas barragens.

(ii) Fontes de financiamento dos Investimentos

A Companhia financia seus projetos de Investimento principalmente por meio de a geração de caixa proveniente de suas atividades operacionais. A adoção de quaisquer outras fontes está condicionada a Recuperação Judicial, fatores operacionais, financeiros, regulatórios e de mercado, bem como às aprovações societárias e legais cabíveis, não havendo garantia de que tais alternativas estarão disponíveis ou ocorrerão nas condições avaliadas.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Administração da Companhia realizou estudos e negociações visando o desinvestimento na Amazônia Energia, que possui 9,8% de participação na Norte Energia S.A. ("NESA"). Esse desinvestimento está alinhado com a estratégia de alienação de participações minoritárias da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2025, o ativo anteriormente classificado como Ativo Circulante Mantido para Venda, referente à Amazônia Energia S.A., foi reclassificado para a rubrica de Investimentos. A Administração identificou que o ativo não atende mais à definição de ativo mantido para venda prevista no CPC 31. Em decorrência dessa reclassificação, o ativo passou a ser mensurado e reconhecido conforme as normas contábeis aplicáveis aos investimentos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não foram adquiridas plantas, equipamentos, patentes de invenção, através de projetos P&D, com influência efetiva confirmada na capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços, indicando:

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

O programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) é elaborado de acordo com a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, que define a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos de energia elétrica investir um percentual da sua Receita Operacional Líquida em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, a REN 929 de 30 de março de 2021 estabelece que este investimento seja 0,14% para as distribuidoras de energia e para as concessionárias de serviços públicos de transmissão e geração 0,28% de sua Receita Líquida.

Segue uma breve descrição dos projetos concluídos em 2025, por segmento de negócio:

Distribuição (Light SESA):

1. PD 00382-0159/2023: Han Solo: Material Polimérico para preenchimento interno de medidores convencionais instalados em unidades consumidoras da Light com o foco em sua inutilização;
2. PD 00382-0133/2020: Desenvolvimento de protótipo em média tensão do Limitador de corrente de curto-circuito para sistemas de distribuição;
3. PD 00382-0135/2020: Geração fotovoltaica, armazenamento elétrico por baterias, medição inteligente e relacionamento com cliente para atendimento em comunidade carente na área de concessão da Light.

Geração (Light Energia):

1. PD 05161-0018/2020: Sistema de telecomunicação com alta disponibilidade de dados, de baixo custo e consumo de energia para a telemetria da hidrologia.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Durante o ano de 2025, o programa de PD&I teve um investimento total de R\$ 22,1 milhões, sendo R\$ 17,5 milhões pela Light S.E.S.A. e R\$ 4,6 milhões pela Light Energia. Os montantes investidos em PD&I no exercício representaram 0,15% e 0,7% da Receita Líquida da Light S.E.S.A e da Light Energia, respectivamente.

Esses gastos incluem projetos de pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços e despesas com a gestão do programa de PD&I.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Durante o ano de 2025 não foram iniciados projetos. Foi dada continuidade em projetos iniciados em anos anteriores, sendo 17 pela Light S.E.S.A e 4 pela LIGHT Energia, considerando contratos vigentes para desenvolvimento dos projetos.

Light SESA

Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento iniciados em anos anteriores:

1. PD 00382-0133/2020 - Desenvolvimento de protótipo em média tensão do Limitador de corrente de curto-circuito para sistemas de distribuição;
2. PD 00382-0135/2020 - Geração fotovoltaica, armazenamento elétrico por baterias, medição inteligente e relacionamento com cliente para atendimento em comunidade carente na área de concessão da Light;
3. PD 00382-0155/2021 - Centro de Inteligência para área de tratamento especial com gestão unificada de projetos e iniciativas apoiada por inteligência artificial;
4. PD 00382-0156/2022 - Sistema de IA para Gestão do Parque de IP, Uso Mútuo e Mobiliário Urbano;
5. PD 00382-0157/2022 - Inserção no Mercado do software de apoio a leitura, faturamento e Perdas Comerciais "SmartReader";
6. PD 00382-0158/2022 - Ferramenta de IA para otimizar o retorno financeiro de instalações de medições de balanço em Transformadores sob a ótica de perdas comerciais;
7. PD 00063-3088/2022 - Projeto-Piloto de Governança de Sandboxes Tarifários;
8. PD 00382-0159/2023 – Han Solo: Material Polimérico para preenchimento interno de medidores convencionais instalados em unidades consumidoras da Light com o foco em sua inutilização;

9. PD 00382-0160/2023 – Monitoramento Orbital Remoto Inteligente de Perdas Não Técnicas;
10. PD 00382-164/2023 – Inteligência Artificial como mecanismo de suporte ao registro de ocorrências emergenciais nos diversos canais de atendimento ao cliente da Light voltado à redução de deslocamentos improcedentes;
11. PD 00382-162/2023 – Codificador Criptográfico de Frequência em baixa tensão para inibição de perdas não técnicas em áreas especiais e convencionais;
12. PD 00382-161/2023 – Sistema Monitoramento Vibroacustico de GIS;
13. PD 00382-165/2023 – Deflector Shield: Desenvolvimento de escudo antichama e reforços para caixas blindadas;
14. PD-00382-0166/2024 - Um Novo Regime Regulatório para Promover a Modernização do Setor de Distribuição de Energia Elétrica;
15. PD-00382-0169/2024 - Diagnóstico e Monitoramento do Uso da Rede Elétrica pela Fauna Silvestre com a Aplicação de Tecnologia para Prevenção de Acidentes;
16. PD-00390-1098/2024 - Melhores Práticas para o Segmento de Distribuição em Face de Eventos Climáticos Extremos;
17. PD-00382-0168/2024 - Modalidade de Faturamento Fixo Associada a Mecanismos de Incentivos Não Tarifários.

Light Energia

Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento iniciado em anos anteriores:

1. PD 05161-0018/2020 - Sistema de telecomunicação com alta disponibilidade de dados, de baixo custo e consumo de energia para a telemetria da hidrologia;
2. PD 05161-0022/2022 - Manejo de macrófitas aquáticas com benefícios ambientais e econômicos;
3. PD-05161-0025/2024 - MoVaSC II - Modelagem de Vazão, Sedimento e Clima: ferramenta integrada de planejamento energético e controle de cheias;
4. PD-05161-0024/2024 - LIMNOCONTROL: Soluções para o manejo sustentável do mexilhão-dourado e outras espécies invasoras em represas do sistema elétrico.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Em 2025, os projetos de PD&I em andamento e encerramento da Light S.E.S.A. e Light Energia tiveram, do total do investimento, cerca de 13,3% de gastos em Projetos na fase de Pesquisa Aplicada, 81,1% de gastos na fase Desenvolvimento Experimental e 0,7% de gastos na fase Inserção de Mercado. O percentual restante sobre os investimentos totais foi utilizado na gestão do programa PD&I.

No ano de 2025, a Light SESA realizou o montante de R\$ 149 mil no desenvolvimento de novos produtos e serviços. Os valores são relativos aos investimentos em projetos que estão nas fases cabeça de série, lote pioneiro e inserção de mercado, que fazem parte da cadeia de inovação do Programa de P&D ANEEL. A Light ENERGIA concentrou seus investimentos nas fases iniciais da cadeia de inovação, ou seja, não houve investimentos nas fases a partir de cabeça de série.

Fase da cadeia	2025	%
PA - Pesquisa Aplicada	2.926.622,29	13,3%

DE - Desenvolvimento Experimental	17.909.383,93	81,1%
CS - Cabeça de Série	0,00	0%
LP - Lote Pioneiro	0,00	0%
IM – Inserção de Mercado	148.528,59	0,7%
Gestão do Programa	1.091.433,05	4,9%
Total Geral	22.075.968,37	100,0%

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

O plano de negócios da Light incorpora oportunidades relacionadas a questões ambientais, sociais e climáticas, alinhadas às transformações do setor elétrico brasileiro. A Companhia mantém 100% da sua capacidade de geração em fontes renováveis e desenvolve iniciativas de eficiência energética, com destaque para projetos voltados ao atendimento de comunidades de baixa renda por meio do Programa de Eficiência Energética (PEE). Em 2025, foram realizadas a recuperação vegetal de 53,1 hectares e a manutenção de cerca de 266,1 hectares nos reservatórios de Lajes, Santa Branca e Ilha dos Pombos, além do monitoramento e gestão de emissões de gases de efeito estufa nos escopos 1, 2 e 3, em linha com diretrizes de mitigação climática.

2.11 OUTROS FATORES QUE INFLUENCIARAM DE MANEIRA RELEVANTE O DESEMPENHO OPERACIONAL

Todos os eventos com influências relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras foram divulgados no item 2.4 deste formulário, não havendo outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional.

ANEXO II

Proposta de Destinação do Lucro Líquido

(nos termos do Anexo A da Resolução CVM 81)

Proposta de Destinação do Lucro Líquido

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício de 2025 foi de R\$213.095.534,17 (duzentos e treze milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos).

O lucro líquido do exercício será integralmente destinado para absorção de prejuízos de exercícios anteriores, nos termos do artigo 189, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio (JCP) já declarados

Não houve declaração de dividendos ou juros sobre o capital próprio no exercício de 2025.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Não houve declaração de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base no resultado do exercício de 2025 e o lucro do exercício será, em sua integralidade, usado para absorção de prejuízos de exercícios anteriores.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não houve declaração de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base no resultado do exercício de 2025.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio, já declarados:

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio (JCP), de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**
- b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio**
- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio**
- d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento**

Não houve declaração de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base no resultado do exercício de 2025.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados**
- b. Informar a data dos respectivos pagamentos**

Não houve declaração de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base no resultado do exercício de 2025.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

- a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores**

	2025	2024	2023
Lucro líquido do exercício	213.095	1.643.779	255.162
Lucro do exercício por ação ⁽¹⁾	0,57	4,41	0,70

- b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores**

	2025	2024	2023
Dividendo mínimo obrigatório com base em 25% do lucro ajustado	-	-	-
(+) Dividendos complementares à distribuição do resultado	-	-	-
(=) Dividendos referentes a distribuição do resultado	-	-	-
Dividendos - ações ordinárias	-	-	-
% Dividendos sobre lucro líquido ajustado	-	-	-
Nº de Ações Ordinárias ⁽¹⁾	-	-	-
Dividendos por ação - Ações ordinárias	-	-	-

⁽¹⁾ Quantidade de ações na data da Assembleia Geral Ordinária.

*Proposta da Administração, ainda a ser objeto de deliberação em Assembleia Geral Ordinária

*A Companhia não distribuiu dividendos e juros sobre capital próprio com base no resultado dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Em razão da absorção da integralidade dos lucros do exercício pelos prejuízos acumulados, não haverá destinação de lucros do exercício de 2025 para reserva legal.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Em razão da absorção da integralidade dos lucros do exercício pelos prejuízos acumulados, não haverá destinação de lucros do exercício de 2025 para reserva legal.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Itens não aplicáveis, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

c. Informar o montante eventualmente retido

Conforme o parágrafo segundo do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, após efetivadas as deduções previstas em lei, os acionistas farão jus a um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado nos termos do inciso I do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

O lucro líquido do exercício será integralmente usado para absorção de prejuízos de exercícios anteriores, nos termos do artigo 189, caput, da Lei das Sociedades por Ações, de forma que não há dividendo mínimo obrigatório a ser pago aos acionistas.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não há retenção de dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- a. Identificar o montante destinado à reserva**
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa**
- c. Explicar porque a perda foi considerada provável**
- d. Justificar a constituição da reserva**

Não há destinação de lucros do exercício de 2025 para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar**
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não há destinação de lucros do exercício de 2025 para reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**
- b. Identificar o montante destinado à reserva**
- c. Descrever como o montante foi calculado**

Não há destinação de lucros do exercício de 2025 para reservas estatutárias.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

- a. Identificar o montante da retenção**

Não há retenção de lucros do exercício de 2025.

- b. Fornecer cópia do orçamento de capital**

Não há retenção de lucros do exercício de 2025.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a. Informar o montante destinado à reserva**
- b. Explicar a natureza da destinação**

Não há destinação de lucros do exercício de 2025 para reserva de incentivos fiscais.

ANEXO III

Informações a respeito de candidatos indicados para o Conselho de Administração

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(informações relativas aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)

7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

<i>Membros do Conselho de Administração:</i>										
<i>a. nome</i>	<i>b. data de nascimento</i>	<i>c. profissão</i>	<i>d. CPF ou número do passaporte</i>	<i>e. cargo eletivo a ocupar</i>	<i>f. data da eleição</i>	<i>g. data da Posse</i>	<i>h. prazo do mandato</i>	<i>i. se foi eleito pelo controlador ou não</i>	<i>j. se é membro independente</i>	<i>k. data de início do primeiro mandato</i>
Abel Alves Rochinha	21/01/1961	Engenheiro	606.567.607-10	Membro Efetivo	24/04/2026	24/04/2026	Até AGO 2027	Não	Sim	27/04/2021
André Mastrobuono	08/04/1961	Engenheiro	062.844.928-39	Membro Efetivo	24/04/2026	24/04/2026	Até AGO 2027	Não	Sim	24/04/2026
Antônio Reinaldo Rabelo Filho	13/12/1975	Advogado	917.413.785-91	Membro Efetivo	24/04/2026	24/04/2026	Até AGO 2027	Não	Sim	24/04/2026
Carla Alessandra Trematore	30/10/1975	Contadora	248.855.668-86	Membro Efetivo	24/04/2026	24/04/2026	Até AGO 2027	Não	Sim	24/04/2026
Firmino Ferreira Sampaio Neto	14/05/1946	Economista	037.101.225-20	Membro Efetivo	24/04/2026	24/04/2026	Até AGO 2027	Não	Sim	28/09/2020
Hélio Paulo Ferraz	10/11/1946	Advogado	024.884.777-53	Membro Efetivo	24/04/2026	24/04/2026	Até AGO 2027	Não	Sim	28/04/2020
José Luiz Alquéres	31/03/1944	Engenheiro	027.190.707-00	Membro Efetivo	24/04/2026	24/04/2026	Até AGO 2027	Não	Sim	30/04/2025

Luiz Paulo de Amorim	17/03/1963	Contador	753.251.447-15	Membro Efetivo	24/04/2026	24/04/2026	Até AGO 2027	Não	Sim	25/06/2024
Ronnie Vaz Moreira	17/09/1957	Economista	512.405.487-53	Membro Efetivo	24/04/2026	24/04/2026	Até AGO 2027	Não	Sim	24/04/2026

I. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Membros do Conselho de Administração:

Membros Efetivos

Abel Alves Rochinha - 606.567.607-10

Abel Alves Rochinha é graduado em Engenharia Mecânica pela PUC-Rio, com pós-graduação em Administração Financeira pela Fundação Getúlio Vargas, mestrado em Engenharia Industrial pela PUC-Rio e pós-graduação em Administração pela COPPEAD/UFRJ, possuindo experiência em finanças, governança e setores regulados. Atuou como Presidente do Conselho de Administração da GRU Airport – Aeroporto Internacional de São Paulo entre 2019 e 2021, como Presidente da Investimentos e Participações S.A. entre 2019 e 2021 e como membro do Conselho de Administração da Light Serviços de Eletricidade S.A. entre 2021 e 2023. Desde 2021, é membro do Conselho de Administração da Companhia. Atualmente, exerce os cargos de Coordenador do Comitê de Operações e Finanças e de membro do Comitê de Pessoas e Governança da Companhia. Além das funções recentes, possui histórico profissional relevante em diversos setores, incluindo 15 anos no setor elétrico (Enel), 3 anos no setor de telecomunicações (Metraphone e Vésper), 3 anos no setor ferroviário (FCA/ALL) e 6 anos no varejo (Lojas Americanas).

André Mastrobuono - 062.844.928-39

André Mastrobuono é um executivo com ampla experiência em liderança empresarial e governança corporativa, graduado em Engenharia Agrônoma pela Universidade de São Paulo (USP), com MBA em Finanças, Marketing e Estratégia pela University of Chicago – Graduate School of Business, além de formação militar pelo CPOR de São Paulo, onde alcançou a patente de Tenente de Infantaria com mérito. Sua trajetória combina sólida base acadêmica, disciplina e vivência internacional, refletindo capacidade de conduzir transformações complexas em diferentes setores. Nos últimos anos, atuou como CEO e COO em companhias de grande porte, liderando processos de turnaround e reestruturação em organizações como Urbplan, San Antonio International, Santa Elisa Vale Bio Energia, Parmalat do Brasil e Telemig/Amazônia Celular. Paralelamente, integrou conselhos de administração e comitês estratégicos de empresas como IG4 Capital, CLI, NCS, Aegea Saneamento, LDC-SEV Bio Energia e ACEL, consolidando expertise em finanças, operações e governança.

Antônio Reinaldo Rabelo Filho - 917.413.785-91

Antônio Reinaldo Rabelo Filho é bacharel em Direito pela UFBA, com MBA em Direito Empresarial pelo IBMEC e Mestrado em Direito Tributário pela PUC/SP, possuindo experiência em finanças, governança e reestruturações empresariais. Atuou como Sócio Fundador do Andrade Rabelo Advogados Associados e da A. Rabelo Advocacia e Consultoria (até o presente) e foi Sócio Conselheiro no Bichara Advogados em 2025. De setembro de 2025 até março de 2026, integrou o Conselho de Administração da Unigel Participações S.A. e., atualmente, exerce a Vice-Presidência da Comissão de Falências do Conselho Federal da OAB. Nos últimos anos, atuou como Legal Counsel/Advisor na IG4 Capital Advisors UK de 2022 a 2024, como Diretor das estruturas internacionais da Portugal Telecom International Finance e da Oi Brasil Holdings Cooperatief B.V. de 2022 a outubro de 2024 e como International Lawyer no White & Case LLP UK entre 2022 e 2023. De novembro de 2019 a outubro de 2021, foi Chief Legal Officer da Oi S.A. e segue atuando como Foreign Representative em processos de Chapter 15 nos EUA relacionados a Oi S.A., Americanas S.A., e Grupo InterCement.

Carla Alessandra Trematore – 248.855.668-86

Carla Trematore é bacharel em Ciência da Computação pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) e em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), possuindo sólida experiência em auditoria, contabilidade, finanças e governança corporativa. Atuou em empresas de auditoria independente como Arthur Andersen, Deloitte e EY entre 1996 e 2010, foi sócia da Hirashima & Associados, liderando serviços de consultoria contábil e financeira, e atuou como consultora da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPCAFI). Atualmente, é membro independente do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria da BRBI BR Partners

S.A., da CI&T Inc e da Allied Tecnologia S.A., além de integrar o Comitê de Auditoria da Cosan, Hypera, Americanas e Rumo. É também membro do Conselho Fiscal da Embraer, Localiza, ISA Energia Brasil, Ânima Educação e Comgás, e atuou recentemente como membro do Conselho Fiscal da Natura &Co até abril de 2025. Possui, ainda, atuação relevante em comitês de auditoria e governança, incluindo a coordenação do Comitê de Auditoria da Caixa Econômica Federal entre 2017 e 2020 e a participação em comissões técnicas do IBGC.

Firmino Ferreira Sampaio Neto - 037.101.225-20

Firmino Sampaio Ferreira Sampaio é graduado em Economia pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) e possui pós-graduação em Planejamento Industrial pela SUDENE/IPEA/FGV, com experiência em liderança executiva e governança no setor elétrico. Atuou como presidente do Conselho de Administração da Light S.A. a partir de outubro de 2020, após ter ocupado, na Equatorial Energia, os cargos de conselheiro entre 2006 e 2010, diretor-presidente de 2010 a 2015 e presidente do conselho entre 2015 e 2020. Ao longo de sua trajetória recente, também atuou como presidente da Eletrobras entre 1996 e 2001 e presidente da Eletrobras Termonuclear entre 2000 e 2001, além de ter sido presidente e diretor financeiro da COELBA por 14 anos. Exerceu ainda funções como membro do Conselho de Administração de diversas companhias do setor elétrico, incluindo Furnas, Itaipu Binacional, CHESF, Eletrosul, Gerasul, CEMIG, ENERSUL, CEMAT e Light.

Hélio Paulo Ferraz - 024.884.777-53

Hélio Paulo Ferraz é formado em Direito pela PUC-Rio e em Administração Judicial pela ESAJ/TJRJ, com atuação nas áreas de governança corporativa, mediação e arbitragem. Atuou como membro do Conselho de Administração da Light Energia e da Light S.A. entre 2021 e 2023 e, atualmente, exerce o cargo de Conselheiro de Administração da Light S.A., além de ser Vice-Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ). Atualmente, integra as listas de Árbitros e Mediadores da Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem (CBMA), da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e da Câmara de Comércio Brasil-Portugal, além de atuar como Mediador Judicial do TJRJ. Ao longo de sua trajetória, ocupou cargos como Presidente do SINAVAL, Presidente da Associação Brasileira de Fabricantes de Equipamentos Navais e Offshore, Presidente do Flamengo, Vice-Presidente Geral e Vice de Futebol do clube, e Secretário de Minas e Energia do Estado do Rio de Janeiro, além de funções executivas e de conselho em empresas dos setores industrial, naval, financeiro e cultural.

José Luiz Alquéres - 027.190.707-00

José Luiz Alquéres é formado em Engenharia Civil pela PUC-Rio, com estudos em Ciências Sociais pela UFRJ e cursos de pós-graduação realizados no Brasil, Estados Unidos e França, possuindo ampla experiência em infraestrutura, energia e governança corporativa. É sócio-diretor da JLA – JL Alquéres Consultores Associados, fundada em 1999, e atualmente atua como membro dos Conselhos de Administração da Light S.A. e da Origem Energia. Ao longo de sua trajetória, atuou como Secretário Nacional de Energia, presidiu a CERJ, a Eletrobras, a Alstom do Brasil, a Light Serviços de Eletricidade S.A. e a MDU do Brasil, além de ter sido CEO da Light até fevereiro de 2010, após estruturar a RME, que adquiriu a companhia em 2006. Também exerceu funções como presidente do Conselho de Administração da Eletrobras entre 2016 e 2017, diretor do BNDESPAR, membro de conselhos de diversas empresas do setor de energia e infraestrutura, além de atuar como consultor na área de infraestrutura e conselheiro de instituições empresariais, culturais e filantrópicas.

Luiz Paulo de Amorim - 753.251.447-15

Luiz Paulo de Amorim é formado em Ciências Contábeis pela Faculdade Central do Recife, com pós-graduação em Finanças Corporativas pela Fundação Getúlio Vargas, possuindo experiência em finanças, governança e gestão corporativa. Atuou como membro do Conselho de Administração da Light S.A. desde 2004 e como membro do Conselho Fiscal da Light S.A. entre 2021 e 2024, além de ter integrado o Conselho Fiscal da Light Serviços de Eletricidade no mesmo período. Ao longo de sua trajetória recente, atuou como membro do Conselho Fiscal da Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira de 2011 a 2016, como diretor-gerente geral da Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro (AD-Rio) e como secretário parlamentar na Câmara dos Deputados, em Brasília. Também exerceu funções como assistente financeiro da Presidência da CEDAE-RJ e teve atuações na Supergasbras Distribuidora de Gás S.A. e na Marcovan Comércio e Indústria S.A. Atualmente, ocupa os cargos de membro do Comitê de Operações e Finanças e do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, além de atuar como Head of Family Office da Samambaia Empreendimentos e Participações.

Ronnie Vaz Moreira – 512.405.487-53

Ronnie Vaz Moreira, formado em Economia pela UFRJ e com Master of International Management pela Thunderbird, possui experiência em finanças e governança. Nos últimos anos, atuou como Senior Advisor no Houlihan Lokey, a partir de abril de 2023, e como membro do Conselho de Administração da Andrade Gutierrez desde outubro de 2019. Também exerceu o cargo de Executive Chairman da InterCement de maio de 2023 a novembro de 2024. Ainda no período recente, atuou como Executive Chairman da Constellation Oil Services de agosto de 2019 a junho de 2022, além de integrar o Conselho do Grupo Baumgart entre fevereiro de 2020 e maio de 2021 e compor o Comitê Especial Independente da Cosan de agosto de 2020 a janeiro de 2021. Mantém, desde 2008, atuação pro bono como membro do conselho do Instituto Brasil de Tecnologias da Saúde.

m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. condenação criminal**
- ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas**
- iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer**

Os candidatos indicados para o cargo de membro do Conselho de Administração, mencionados no item 7.3 acima, declararam para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não estiveram sujeitos aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não se aplica.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

Não há.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não há.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social controlador direto ou indireto do emissor**

Não há.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não há.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há.

ANEXO IV

Informações a respeito de candidatos indicados para o Conselho Fiscal

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

(informações relativas aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)

7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Membros do Conselho Fiscal:										
<i>a. nome</i>	<i>b. data de nascimento</i>	<i>c. profissão</i>	<i>d. CPF ou número do passaporte</i>	<i>e. cargo eletivo a ocupar</i>	<i>f. data da eleição</i>	<i>g. data da Posse</i>	<i>h. prazo do mandato</i>	<i>i. se foi eleito pelo controlador ou não</i>	<i>j. se é membro independente</i>	<i>k. data de início do primeiro mandato</i>
Alexandre Mafra Guimarães	08/03/1972	Engenheiro	681.592.776-87	Membro Efetivo	24/04/2026	24/04/2026	Até AGO 2027	Não	N/A	24/04/2026
Ary Waddington	25/09/1932	Economista	004.469.397-49	Membro Efetivo	24/04/2026	24/04/2026	Até AGO 2027	Não	N/A	29/04/2021
Sergio Xavier Fortes	05/12/1948	Econonista	227.348.057-15	Membro Efetivo	24/04/2026	24/04/2026	Até AGO 2027	Não	N/A	29/04/2021
Natalia Carneiro de Figueiredo	18/09/1981	Administradora	091.578.777-69	Membro suplente	24/04/2026	24/04/2026	Até AGO 2027	Não	N/A	29/04/2021
Pedro Fialho Rondon	15/07/1991	Economista	137.345.037-10	Membro suplente	24/04/2026	24/04/2026	Até AGO 2024	Não	N/A	30/04/2024
Samuel Saldanha	19/03/1969	Economista	084.480.168-23	Membro suplente	24/04/2026	24/04/2026	Até AGO 2027	Não	Sim	24/04/2026

I. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Membros Efetivos

Alexandre Mafra Guimarães - 681.592.776-87

Alexandre Mafra Guimarães é graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com pós-graduação em Finanças Empresariais pela Fundação Getúlio Vargas, MBA Executivo pela Universidade AmBev e formação complementar em gestão estratégica e liderança pela FDC/Insead e pela Harvard Business School, possuindo experiência em finanças corporativas, gestão, M&A e governança. Desde maio de 2022, atua como Chief Financial Officer (CFO) da ClearSale, sendo responsável pela estratégia financeira e administrativa da companhia, incluindo planejamento, controladoria, jurídico, auditoria, compliance, M&A, PMO e relações com investidores, além de liderar o processo de turnaround de resultados. Anteriormente, atuou como CFO da Focus Energia entre 2021 e 2022, período em que liderou a estruturação financeira pós-IPO e o processo de venda da companhia para a Eneva. Foi CFO de Private Equity no Pátria Investimentos entre 2018 e 2021, com atuação em conselhos de empresas investidas, e CEO da São Miguel Holding entre 2016 e 2018, com gestão de family office e participação em conselhos. Ao longo de sua carreira, exerceu ainda cargos executivos de destaque na Totvs, incluindo CFO e CHRO, e na Ambev, além de atuar como membro de conselhos e mentor da Endeavor.

Ary Waddington - 004.469.397-49

Ary Waddington é graduado em Contabilidade pela Academia de Comércio Cândido Mendes e em Economia pela Faculdade Nacional de Economia da Universidade do Brasil, com pós-graduação em Análise Econômica pelo Conselho Nacional de Economia e extensão em Análise de Investimentos pelo New York Finance Institute, possuindo experiência em finanças, mercado de capitais e governança corporativa. Atua como membro do Conselho Fiscal da Companhia desde 2021 e, atualmente, é também membro do Conselho Fiscal da Light Serviços de Eletricidade S.A. e da Richard Saigh Indústria e Comércio S.A., além de sócio da MAW Consultoria e Planejamento Ltda. e da RAW Consultoria Econômica Ltda. Ao longo de sua trajetória, atuou como membro do Conselho Fiscal da Ambev entre 2005 e 2019, como membro do Conselho Fiscal da Duke Energy Geração Paranapanema S.A. de 2012 a 2015 e como Presidente do Conselho Fiscal da União Química Farmacêutica Nacional S.A. entre 2008 e 2012. Também exerceu cargos executivos no Banco Geral do Brasil e no Banco Aymoré de Investimento/Banco Holandês Unido (ABN AMRO), foi Presidente do Conselho Técnico da ANBID e atuou como professor de Mercado de Capitais na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro e na Fundação Getúlio Vargas.

Sergio Xavier Fortes - 227.348.057-15

Sérgio Xavier Fortes é graduado em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e possui Mestrado em Finanças e Mercado de Capitais pela Fundação Getúlio Vargas, com experiência em finanças, governança e gestão institucional. Atua como membro do Conselho Fiscal da Companhia desde 2021 e, atualmente, também exerce o cargo de membro do Conselho Fiscal da Light Serviços de Eletricidade S.A. Ao longo de sua trajetória, atuou como Diretor Executivo da Orquestra Sinfônica Brasileira de 2009 a 2014, como Produtor e Apresentador da Rádio Roquete Pinto entre 2007 e 2008, como membro do Conselho da Sociedade de Amigos da Orquestra Sinfônica Brasileira de 2002 a 2008 e como Produtor e Apresentador da Rádio MEC entre 2001 e 2003. Também foi Diretor Executivo da Samambaia Empreendimentos e Participações Ltda. entre 2001 e 2003, membro do Conselho Fiscal da Rio-Filme de 2001 a 2002, Presidente do Veteran Car Clube do Rio de Janeiro entre 1998 e 2000 e Assessor Parlamentar do Congresso Nacional entre 1999 e 2000.

Membros Suplentes

Natalia Carneiro de Figueiredo - 091.578.777-69

Natalia Carneiro Figueiredo é graduada em Administração de Empresas pela Universidade Estácio de Sá, com especialização em Finanças Corporativas pela PUC-Rio e MBA em Finanças e Controladoria pela Universidade Federal Fluminense, possuindo experiência em finanças e governança corporativa. Atua como membro do Conselho Fiscal da Companhia desde 2021 e, atualmente, também exerce o cargo de membro do Conselho Fiscal da Light Serviços de Eletricidade S.A., além de atuar como Analista Financeira Sênior da Samambaia Empreendimentos e Participações Ltda. Ao longo de sua trajetória profissional, atuou como Analista Financeira da Brasbunker entre 2011 e 2014, como Analista Administrativa da British Airways entre 2010 e 2011 e como Analista Administrativa na Vale entre 2008 e 2009.

Pedro Fialho Rondon - 137.345.037-10

Pedro Fialho Rondon é graduado em Ciências Econômicas pelo Ibmec Rio de Janeiro e possui curso de extensão em Finanças pela University of California, Berkeley, com experiência em finanças corporativas, investimentos e governança. Atua como membro do Conselho Fiscal da Companhia desde 2024 e, atualmente, também exerce o cargo de membro do Conselho Fiscal da Light Serviços de Eletricidade S.A., além de atuar como Coordenador de Investimentos da Samambaia Empreendimentos e Participações Ltda. Nos últimos anos, atuou como Analista de Project Finance na Neoenergia entre 2018 e 2021, como Analista de FP&A na Brasil Brokers em 2018 e como Consultor de Corporate Finance e de M&A Due Diligence na KPMG entre 2015 e 2017.

Samuel Saldanha – 084.480.168-23

Samuel Saldanha é bacharel em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), com MBA em Corporate Finance pelo Instituto Tecnológico Mauá, formação executiva avançada em finanças pelo New York Institute of Finance e pela Columbia University e certificação de Certified CFO pelo IBEF-SP desde 2020, possuindo experiência em finanças corporativas, governança, mercado de capitais e gestão estratégica. Executivo financeiro com mais de 35 anos de atuação, nos últimos anos exerceu o cargo de CFO do grupo Paper Excellence entre março de 2018 e agosto de 2025, um dos maiores grupos globais de celulose e papel, e atuou como Conselheiro de Administração da CEB – Companhia Energética de Brasília entre abril de 2021 e abril de 2025, holding listada na B3 com ativos de geração renovável. Sua experiência recente inclui captação de recursos no Brasil e no exterior, relacionamento com investidores e instituições financeiras, M&A, integração pós-aquisição, governança, compliance e atuação em conselhos de administração e fiscal.

m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. condenação criminal**
- ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas**
- iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer**

Os candidatos indicados para o cargo de membro do Conselho Fiscal, mencionados no item 7.3 acima, declararam para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não estiveram sujeitos aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não se aplica.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

e. administradores do emissor

Não há.

f. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há.

g. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não há.

h. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

n. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social controlador direto ou indireto do emissor

Não há.

o. controlador direto ou indireto do emissor

Não há.

p. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há

ANEXO V

Proposta de Remuneração da Administração e do Conselho Fiscal

(Art. 13, inciso I, da Resolução CVM 81)

Para o exercício social de 2026 (compreendido o período de janeiro a dezembro), a Companhia propõe a remuneração anual global dos administradores no valor total de até R\$ 35.363.110,14, e de remuneração global dos membros do Conselho Fiscal, no valor de até R\$ 267.702,30. Esclarecemos que estes valores correspondem apenas aos montantes a serem pagos diretamente pela Companhia.

A proposta de remuneração global dos Administradores e do Conselho Fiscal totaliza até **R\$ 35.630.812,44**, dividida entre tais órgãos da seguinte forma:

Proposta - 2026	Light S.A.
Conselho de Administração	6.248.271,12
Diretoria Estatutária	29.114.839,02
Conselho Fiscal	267.702,30
Total	35.630.812,44

A tabela sumária a seguir mostra o montante anual consolidado, segregado por órgão (i) dos valores aprovados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, e (ii) dos valores efetivamente realizados, conforme divulgados nas demonstrações financeiras da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

2025 - Proposto x Realizado	Proposta AGO 2025	Realizado 2025	Diferença
Conselho de Administração	17.573.712	6.232.582	- 11.341.130
Diretoria Estatutária	6.738.311	6.179.291	- 559.020
Conselho Fiscal	247.068	247.068	0
Total	24.559.091	12.658.941	- 11.900.150

A diferença decorre do não pagamento, pela Companhia, de bônus aos membros do Conselho de Administração.

A tabela a seguir mostra o montante anual consolidado, segregado por órgão, (i) dos valores aprovados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, e (ii) dos valores propostos para o exercício social de 2026, submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30 de abril de 2026.

Proposta 2026 x 2025	Proposta AGO 2025	Proposta AGO 2026	Diferença
Conselho de Administração	17.573.712	6.248.271	- 11.325.441
Diretoria Estatutária	6.738.311	29.114.839	22.376.528
Conselho Fiscal	247.068	267.702	20.634

Total	24.559.091	35.630.812	11.071.721
--------------	-------------------	-------------------	-------------------

A proposta de remuneração para o exercício social de 2026 é superior em relação à proposta aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, principalmente em razão do aumento no custo estimado da Remuneração Baseada em Ações, devido à expectativa de atingimento de 100% das condições de performance previstas no Plano. Adicionalmente, observa-se redução na remuneração variável atribuída ao Conselho de Administração, tendo em vista a expectativa de pagamento da remuneração por uma das controladas, do mesmo grupo econômico.

A Administração esclarece que o montante global da remuneração proposto para o exercício de 2026 não engloba os encargos sociais de ônus do empregador, conforme orientação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Administração informa, ainda, que os administradores recebem uma remuneração fixa e variável de curto prazo que é rateada entre a Companhia, a Light SESA, a Light Energia e outras controladas da Companhia. Adicionalmente, os administradores da Companhia também recebem parcela de sua remuneração pelo exercício de cargos em outras controladas da Companhia. A proposta de remuneração, para o exercício social de 2026, considera os critérios de rateio apresentados na tabela abaixo. Frisa-se que a totalidade da Remuneração Baseada em Ações é reconhecida no resultado da Light S.A.

Proporção de rateio da remuneração global dos Administradores, exceto Remuneração Baseada em Ações – 2026	Nº de Membros Remunerados	Light S.A. Holding	Light SESA	Light Energia	Light Conecta	Light Com
Diretoria Estatutária	1	3%	20%	77%	0%	0%
	1	2%	17%	81%	0%	0%
	1	2%	20%	41%	24%	14%
	1	2%	12%	46%	40%	0%
	1	3%	7%	39%	0%	50%
Conselho de Administração	9	100%	0%	0%	0%	0%
	1	0%	50%	50%	0%	0%
Conselho Fiscal	3	50%	50%	0%	0%	0%

Informações detalhadas sobre a remuneração proposta para os Administradores e Conselho Fiscal das controladas, nos termos da Seção 8 do Formulário de Referência, são apresentadas no **Anexo VI** à presente Proposta.

ANEXO VI

Informações sobre a remuneração dos administradores (nos termos do item 8 do Formulário de Referência)

(Art. 13, inciso II, da Resolução CVM 81)

8.1 POLÍTICA OU PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A política de remuneração da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração em 17 de dezembro de 2021, segue as práticas baseadas em pesquisas de mercado e visa a atrair e reter profissionais competentes e qualificados, capazes de criar e implementar as estratégias do negócio da Companhia, estimulando resultados. A Política está disponível nos websites de relações com investidores da Companhia (<https://ri.light.com.br/>) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

A estratégia da Companhia é manter uma política transparente e sustentável voltada para a Cultura de Resultados. Tal política de remuneração está estruturada para recompensar diretamente os Administradores pelo seu desempenho para o negócio da Companhia, com a aferição de metas pré-estabelecidas, baseadas em parâmetros determinados a cada exercício social. Dentro desse contexto, a remuneração variável tem papel importante, pois permite que os acionistas compartilhem com os executivos o sucesso e a criação de valor, gerando uma visão de longo prazo e sustentabilidade, bem como alinhando os interesses de ambos.

Anualmente a proposta de remuneração é aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, divulgada na Proposta da Administração (<http://ri.light.com.br/governanca/assembleias-e-reunioes>) e, após aprovação, também é divulgada no site de RI, dentro do escopo do Relatório Anual da Companhia <http://ri.light.com.br/sustentabilidade/modelo-de-negocio>.

(b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Na estrutura organizacional da Companhia, o Comitê de Pessoas e Governança é responsável por tratar das questões relacionadas à remuneração dos órgãos da administração da Companhia, revisando e propondo ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes da remuneração dos diretores estatutários, dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal, tendo como base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho de Administração, no escopo da Política de Remuneração. O Comitê possui caráter permanente e é formado por membros do Conselho de Administração.

Cabe ao Conselho de Administração, em reunião posterior à Assembleia Geral de Acionistas que aprovar a remuneração global da administração, nos termos do art. 152 da Lei das S.A., fixar a remuneração individual para cada administrador.

(ii) Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Conforme Política de Remuneração da Companhia, os Diretores têm sua remuneração definida com base em pesquisa realizada em 2024 pela consultoria WTW (Willis Towers Watson), consultoria especializada em mapeamento de remuneração de executivos, para assegurar a competitividade com relação aos valores pagos por outras sociedades comparáveis. A pesquisa é feita periodicamente considerando empresas de porte similar e/ou do mesmo setor da Companhia, bem como as atribuições, a complexidade e o nível de conhecimento exigido pelo cargo.

A remuneração variável depende do alcance de metas e indicadores de desempenho, alinhados aos interesses da estratégia da companhia aos executivos.

As metas que compõe os cards dos Diretores são definidas com base no direcionamento estratégico aprovado pelo Conselho de Administração. Os indicadores são definidos anualmente, conforme as estratégias dos negócios da Companhia. Ao final do exercício social é avaliado o atingimento das metas e calculada a remuneração variável devida, de acordo com o Programa de Remuneração Variável da Companhia.

(iii) Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A remuneração fixa e variável paga pela Companhia aos seus administradores é avaliada e aprovada 1 (uma) vez ao ano pelo Conselho de Administração, de acordo com os limites determinados em Assembleia Geral, levando em consideração pesquisas realizadas internamente, de forma que seja possível aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração. Sem prejuízo disso, a Companhia conta com o Comitê de Pessoas e Governança, que é responsável por acompanhar e propor diretrizes relacionadas à remuneração dos administradores.

(c) Composição da remuneração, indicando:

(i) Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração têm sua remuneração dividida em fixa, a qual é alinhada com práticas de mercado, e variável, sob a forma de bônus, que está diretamente vinculado à atuação do órgão no âmbito da Recuperação Judicial da Companhia, que demanda esforços para soerguimento. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

Os membros do Conselho de Administração não participam do plano de remuneração baseada em ações.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é proporcional às suas atribuições, responsabilidades e demanda de tempo, especialmente no âmbito da Recuperação Judicial da Companhia, não estando condicionada a resultados de curto prazo nem a participação em reuniões.

Diretoria Estatutária

Os membros da Diretoria Estatutária têm sua remuneração dividida em: (i) remuneração fixa alinhada às práticas de mercado para posições de complexidade similar; (ii) remuneração variável atrelada a gatilhos mínimos, targets e máximo de desempenho corporativo e ajustadas de acordo com desempenho individual de cada diretoria sob gestão, sendo paga integralmente no exercício subsequente à aferição do resultado; (iii) bônus de retenção de longo prazo que objetiva reter certos executivos até a data final do contrato de concessão da distribuidora; (iv) plano de opção de compra de ações atrelado à condicionantes relacionadas à renovação da concessão e adequação da estrutura de capital; e (v) pacote de benefícios composto de plano de assistência médica, odontológica, aos diretores e dependentes cobertos, participação no plano de previdência privada ao qual a Companhia também realiza contribuições, vale alimentação/refeição e seguro de vida.

Os objetivos de curto, médio e longo prazo da remuneração da Diretoria Estatutária visam atrair, reter e incentivar profissionais qualificados para posições executivas e operacionais da Companhia. A composição da remuneração com parcela variável é essencial para manter o incentivo dos administradores que trabalham em funções executivas e operacionais, especialmente no contexto do soerguimento da Companhia no âmbito da Recuperação Judicial, com a vinculação a metas específicas de desempenho corporativo e individual. Os componentes de longo prazo, como bônus de retenção e plano de opções de compra de ações, asseguram o alinhamento dos interesses dos diretores estatutários com os objetivos estratégicos de longo prazo da Companhia.

Diretoria Não Estatutária

Os membros da Diretoria não estatutária têm sua remuneração dividida em: (i) remuneração fixa alinhada às práticas de mercado para posições de complexidade similar; (ii) remuneração variável na forma de Participação nos Lucros e/ou Resultados (Lei nº 10.101/2000) atrelada a gatilhos mínimos de desempenho corporativo e ajustada de acordo com desempenho individual e das áreas sob gestão, sendo que parte desta é paga no exercício subsequente à aferição do resultado; e (iii) pacote de benefícios composto de plano de assistência médica, odontológica, aos diretores e dependentes cobertos, participação no plano de previdência privada ao qual a Companhia também realiza contribuições, vale alimentação/refeição, seguro de vida de adesão opcional e reembolso de despesas com educação dos filhos com limites previstos em acordo coletivo de trabalho. Certos diretores não

estatutários elegíveis fazem jus a (i) bônus de retenção de longo prazo que objetiva reter os executivos até a data final do contrato de concessão da distribuidora; e (ii) plano de opção de compra de ações atrelado a condicionantes relacionadas à renovação da concessão e adequação da estrutura de capital.

Da mesma forma, os objetivos de curto, médio e longo prazo da remuneração da Diretoria não Estatutária seguem a lógica aplicável à Diretoria Estatutária, visando atrair, reter e incentivar profissionais qualificados para posições executivas e operacionais. A parcela variável na forma de Participação nos Lucros e/ou Resultados é fundamental para manter o incentivo dos administradores que trabalham em funções executivas e operacionais da Companhia, especialmente no contexto do soerguimento no âmbito da Recuperação Judicial, com vinculação a metas específicas de desempenho corporativo e individual. Para os diretores elegíveis, os componentes de longo prazo, incluindo bônus de retenção e plano de opções de compra de ações, alinham os interesses desses profissionais aos objetivos estratégicos de longo prazo da Companhia.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal recebem somente remuneração fixa, sujeita ao valor mínimo legal, conforme deliberado em Assembleia Geral, de 10% da remuneração, em média, atribuída a cada diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e remuneração variável. Adicionalmente, os membros do Conselho Fiscal são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função. A remuneração fixa reflete a importância da independência e da isenção dos conselheiros fiscais no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, sem vinculação a resultados ou metas que possam comprometer a imparcialidade da fiscalização.

Comitês

Todos os membros dos Comitês são elegíveis a uma remuneração fixa mensal, mas não acumulativa. Desse modo, caso participe de mais de um comitê, a remuneração não é majorada, incluindo o comitê estatutário. Adicionalmente, os membros dos Comitês são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função. A remuneração fixa reflete a importância da dedicação e expertise técnica dos membros dos Comitês no suporte às atividades do Conselho de Administração e da Companhia, sem vinculação a resultados ou metas que possam comprometer a independência e qualidade técnica dos trabalhos desenvolvidos.

• Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

Exercício de 2026 - Orçado	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Pós Emprego	Cessaç�o do Cargo	Total
Conselho de Administra��o	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

Diretoria Estatutária	4,81%	3,83%	91,10%	0,26%	0,00%	100,00%
Diretoria Não-Estatutária	65,59%	31,64%	0,00%	2,78%	0,00%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Comitê de Auditoria Estatutário	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Comitê de Operações e Finanças	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comitê de Pessoas e Governança	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comitê ESG+	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Obs.: Os itens "benefícios diretos e indiretos" e "participação em comitês" estão contemplados na "Remuneração Fixa" do quadro apresentado.

Exercício de 2025	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Pós Emprego	Cessação do Cargo	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria Estatutária	28,90%	19,94%	49,65%	0,99%	0,52%	100,00%
Diretoria Não-Estatutária	75,45%	22,90%	0,00%	1,65%	0,00%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Comitê de Auditoria Estatutário	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Comitê de Operações e Finanças	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comitê de Pessoas e Governança	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comitê ESG+	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Obs.: Os itens “benefícios diretos e indiretos” e “participação em comitês” estão contemplados na “Remuneração Fixa” do quadro apresentado.

Exercício de 2024	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Pós Emprego	Cessação do Cargo	Total
Conselho de Administração	35,98%	64,02%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria Estatutária	19,03%	23,92%	53,24%	0,71%	3,10%	100,00%
Diretoria Não-Estatutária	63,13%	30,95%	0,00%	2,68%	3,24%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Comitê de Auditoria Estatutário	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Comitê de Operações e Finanças	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comitê de Pessoas e Governança	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comitê ESG+	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Obs.: Os itens “benefícios diretos e indiretos” e “participação em comitês” estão contemplados na “Remuneração Fixa” do quadro apresentado.

Exercício de 2023	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Pós Emprego	Cessação do Cargo	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

Diretoria Estatutária	43,75%	15,98%	36,04%	1,77%	2,46%	100,00%
Diretoria Não-Estatutária	63,13%	30,95%	0,00%	2,68%	3,24%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Comitê de Auditoria Estatutário	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Comitê de Operações e Finanças	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comitê de Pessoas e Governança	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comitê ESG+	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Obs.: Os itens "benefícios diretos e indiretos" e "participação em comitês" estão contemplados na "Remuneração Fixa" do quadro apresentado.

• Sua metodologia de cálculo e de reajuste

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, assim como a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração com base em avaliações apresentadas pelo Comitê de Pessoas e Governança, pautadas em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas na comparação empresas de seguros, resseguros ou do mercado geral, de acordo com a função. O Conselho de Administração também é responsável por determinar, anualmente, o índice de reajuste de honorários fixos. A remuneração variável, em dinheiro, é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, sendo o critério acima também aplicável para este componente de remuneração.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Não Estatutários é determinada pela Diretoria Estatutária com base em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas empresas de seguros, resseguros ou do mercado geral, de acordo com a função. Os Diretores Não Estatutários também podem ser elegíveis a aumentos salariais anuais com base em acordo coletivo de trabalho com os representantes da categoria. Como a remuneração variável, em dinheiro, é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, o critério acima se aplica também para este componente de remuneração.

A Companhia possui um Plano de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023, cujos termos e condições estão descritos no item 8.4 deste Formulário de Referência.

O pacote de benefícios engloba, principalmente, assistência médica e odontológica extensiva aos dependentes, auxílio alimentação/refeição, auxílio alimentação natalino, auxílio-creche, complementação salarial de acidente do trabalho ou doença, auxílio psicopedagógico (para filhos de colaboradores com necessidade de tratamento neuropsíquico) assistência social e psicológica, seguro de vida, e bolsa de estudo de ensino médio técnico do Colégio 1º de Maio, para colaboradores e seus dependentes.

• Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

A Companhia reconhece a relevância dos temas ambientais, sociais e de governança (ESG) para a criação de valor sustentável e de longo prazo. No entanto, informa que, até o momento, não incorpora formalmente indicadores de desempenho atrelados a metas ASG na estrutura de remuneração variável de seus Administradores. Tal decisão decorre do fato de que a atual política de remuneração está focada em métricas econômico-financeiras e operacionais diretamente relacionadas à recuperação da sustentabilidade econômico-financeira da Companhia, tendo em vista o contexto de reestruturação em que se encontra.

(ii) Razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração paga aos administradores da Companhia são incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo. Os indicadores de desempenho podem variar entre os administradores, mas sempre associados a performance da companhia como EBITDA e indicadores técnicos (DEC/FEC).

(iii) A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Para cada Conselheiro Fiscal, temos um suplente não remunerado, o que está alinhado às práticas de mercado e ao interesse da Companhia em remunerar apenas os membros em exercício.

Ainda, nos termos reportados acima, todos os membros dos Comitês são elegíveis a uma remuneração fixa mensal, mas não acumulativa, de modo que, caso participe de mais de um comitê, a remuneração não é majorada. A Companhia entende que a remuneração praticada a membros de comitês, neste momento, é compatível com o exercício de suas funções.

(d) A existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Os Administradores da Light S.A. também ocupam cargos em subsidiárias da Companhia. Nesse sentido, cada sociedade suporta a remuneração do administrador relativa ao cargo que ocupa na respectiva sociedade, conforme tabela reportada no item 8.19, que detalha os valores aplicáveis a cada uma das

sociedades, que também estão considerados na proporção da tabela indicada abaixo. Conforme se verifica, a totalidade da Remuneração Baseada em Ações devida e paga aos administradores da Light em razão da ocupação de seus cargos na Light S.A. é reconhecida no resultado da própria Light S.A.

Proporção de rateio da remuneração global dos Administradores, exceto Remuneração Baseada em Ações – 2026	Nº de Membros Remunerados	Light S.A. Holding	Light SESA	Light Energia	Light Conecta	Light Com
Diretoria Estatutária	1	3%	20%	77%	0%	0%
	1	2%	17%	81%	0%	0%
	1	2%	20%	41%	24%	14%
	1	2%	12%	46%	40%	0%
	1	3%	7%	39%	0%	50%
Conselho de Administração	9	100%	0%	0%	0%	0%
	1	0%	50%	50%	0%	0%
Conselho Fiscal	3	50%	50%	0%	0%	0%

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	5,00	3,00	17,00
Nº de membros remunerados	9,00	5,00	3,00	17,00
Esclarecimento				
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL				
Salário ou pró-labore	5.520.000,00	1.359.401,08	267.702,30	7.147.103,38
Benefícios direto e indireto	8.271,12	41.355,60	0,00	49.626,72
Participações em comitês	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL				
Bônus	0,00	1.114.730,84	0,00	1.114.730,84
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
OUTROS				
Pós-emprego	0,00	75.122,52	0,00	75.122,52
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (opções)	0,00	26.524.228,98	0,00	26.524.228,98
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra B) foram	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal	

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
	apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	(letra B) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	(letra B) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	6.248.271,12	29.114.839,02	267.702,30	35.630.812,44

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	5,00	3,00	18,00
Nº de membros remunerados	9,00	5,00	3,00	17,00
Esclarecimento				
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL				
Salário ou pró-labore	5.593.666,67	1.711.784,88	247.068,00	7.552.519,55
Benefícios direto e indireto	6.892,60	74.643,52	0,00	81.536,12
Participações em comitês	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL				
Bônus	0,00	1.232.247,61	0,00	1.232.247,61
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
OUTROS				
Pós-emprego	0,00	61.121,04	0,00	61.121,04

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Cessação do cargo	0,00	32.410,40	0,00	32.410,40
Baseada em ações (opções)	0,00	3.069.106,50	0,00	3.069.106,50
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	6.230.559,27	6.181.313,95	247.068,00	12.658.941,22

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	9,00	5,00	25,00
Nº de membros remunerados	9,20	5,60	3,10	17,90
Esclarecimento				
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL				
Salário ou pró-labore	5.627.157,06	1.352.432,51	241.577,60	7.221.167,17
Benefícios direto e indireto	7.888,29	72.137,43	0,00	80.025,72
Participações em comitês	688.666,67	0,00	0,00	688.666,67
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL				
Bônus	11.250.000,00	1.790.852,20	0,00	13.040.852,20
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
OUTROS				
Pós-emprego	0,00	53.351,09	0,00	53.351,09
Cessação do cargo	0,00	231.794,62	0,00	231.794,62
Baseada em ações (opções)	0,00	3.986.444,22	0,00	3.986.444,22
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra B) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra B) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra B) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	17.573.712,02	7.487.012,07	241.577,60	25.302.301,69

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	16,00	9,00	3,00	28,00
Nº de membros remunerados	8,50	6,80	2,90	18,20
Esclarecimento				
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL				
Salário ou pró-labore	4.465.232,34	2.774.006,71	240.205,00	7.479.444,05
Benefícios direto e indireto	8.138,27	106.383,78	0,00	114.522,05

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Participações em comitês	679.333,32	0,00	0,00	679.333,32
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL				
Bônus	0,00	1.052.230,72	0,00	1.052.230,72
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
OUTROS				
Pós-emprego	0,00	116.418,78	0,00	116.418,78
Cessação do cargo	0,00	162.129,83	0,00	162.129,83
Baseada em ações (opções)	0,00	2.372.809,94	0,00	2.372.809,94
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5.152.703,93	6.583.979,76	240.205,00	11.976.888,69

8.3 Remuneração variável

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	16,00	9,00	3,00	28,00
Nº de membros remunerados	0,00	8,00	0,00	8,00
Esclarecimento	Não há valor previsto no plano de remuneração variável para os membros do Conselho de Administração no exercício de 2023		Não há valor previsto no plano de remuneração variável para os membros do Conselho Fiscal	
Em Relação ao Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	524.944,00	0,00	524.944,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4.080.567,60	0,00	4.080.567,60
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	524.944,00	0,00	524.944,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	1.052.230,72	0,00	1.052.230,72
Em Relação à participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	9,00	5,00	25,00
Nº de membros remunerados	8,00	7,00	0,00	15,00
Esclarecimento			Não há valor previsto no plano de remuneração variável para os membros do Conselho Fiscal	

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Em Relação ao Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	1.250.000,00	507.719,45	0,00	1.757.719,45
Valor máximo previsto no plano de remuneração	2.500.000,00	5.063.025,00	0,00	7.563.025,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	1.250.000,00	507.719,45	0,00	1.757.719,45
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	11.250.000,00	1.790.852,20	0,00	13.040.852,20
Em Relação à participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	5,00	3,00	18,00
Nº de membros remunerados	9,00	5,00	0,00	14,00
Esclarecimento			Não há valor previsto no plano de remuneração variável para os membros do Conselho Fiscal	
Em Relação ao Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	97.747,65	0,00	97.747,65
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	530.344,80	0,00	530.344,80
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	1.602.238,65	0,00	1.602.238,65
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	1.232.247,61	0,00	1.232.247,61
Em Relação à participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	5,00	3,00	17,00
Nº de membros remunerados	9,00	5,00	3,00	17,00
Esclarecimento				
Em Relação ao Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	65.165,10	0,00	65.165,10
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	707.126,40	0,00	707.126,40
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	1.114.730,84	0,00	1.114.730,84
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Relação à participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES

(a) termos e condições gerais

A Companhia possui um Plano de Opção de Compra de Ações em vigor desde a sua aprovação na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023 ("Plano").

Os beneficiários do Plano são os Diretores estatutários e não estatutários da Companhia e de suas controladas (sendo certo que as referências à Companhia no Plano compreendem as suas controladas), selecionados pelo Conselho de Administração considerando aspectos relativos à performance e potencial do profissional ("Beneficiários"). O exercício das Opções abrangidas pelo Plano está atrelado a determinadas condições de performance, que impactam diretamente no ganho do Beneficiário, além das quantidades entregues.

O Plano tem como principais objetivos:

- (i) gerar um maior alinhamento de interesses dos executivos com os acionistas da Companhia, na busca de um crescimento sustentável dos seus negócios;
- (ii) buscar o atingimento dos objetivos sociais e das metas da Companhia;
- (iii) reforçar a capacidade da Companhia de atrair, reter e motivar os atuais e novos executivos, buscando um comprometimento de longo prazo destes com os objetivos da Companhia; e
- (iv) compartilhar a criação de valor, bem como os riscos inerentes aos negócios da Companhia.

De acordo com a legislação aplicável e as características do Plano, a contabilização do Plano ocorrerá ao longo dos próximos 2,4 (2 anos e 4 meses) anos e observará o atingimento das Condições de Vesting. O custo estimado unitário é de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) por Opção, baseada no Limite Global de Outorga. A Companhia estima uma despesa relacionada ao Plano de R\$42.022.512,00 (quarenta e dois milhões vinte e dois mil e quinhentos e doze reais) ("Despesa Total Estimada do Plano"), sendo que, da Despesa Total Estimada do Plano, a Companhia estima uma despesa no valor de R\$ 26.524.228,98 para o exercício social de 2026.

(b) data de aprovação e órgão responsável

O Plano foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023.

(c) número máximo de ações abrangidas

Cada Opção outorgada no contexto deste Plano conferirá ao Beneficiário o direito de subscrever 1.000 (mil) ações, conforme termos e condições previstos neste Plano, sendo que poderão ser outorgadas aos Beneficiários, em conjunto, um total de até 18.627 (dezoito mil, seiscentos e vinte e sete) Opções.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

A outorga de Opções deve respeitar o seguinte: (i) as Opções outorgadas conferirão o direito de subscrição a ações representativas do limite máximo de até 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia na data de aprovação deste Plano, ("Limite Global de Outorga"), (ii) o limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do estatuto social, podendo o Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, determinar o número de ações de emissão da Companhia que estarão abrangidas pelo Plano, desde que respeitado o Limite Global de Outorga.

(e) condições de aquisição de ações

As Opções somente serão exercíveis após o encerramento do Prazo de Carência, desde que verificadas as Condições de Vesting, que são (i) renovação do contrato de concessão de fornecimento de energia elétrica da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA") perante a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ("ANEEL") ("Condição de Vesting I"); (ii) diminuição da glosa de perda e PECLD em relação à revisão tarifária de 2022 ("Valor Ganho") igual ou superior a R\$ 300 milhões, no momento da renovação ou antes da renovação através de um Reajuste Tarifário Extraordinário ("RTE") ("Condição de Vesting II"); (iii) inclusão de regra específica de reconhecimento de perdas em "ARSOs" na renovação do contrato de concessão de fornecimento de energia elétrica da Light SESA perante a ANEEL ("Condição de Vesting III"); e (iv) readequação da estrutura de capital da Light SESA em termos que permitam a renovação do contrato de concessão da Light SESA ("Condição de Vesting IV" e, em conjunto com a Condição de Vesting I, Condição de Vesting II, Condição de Vesting III, e Condição de Vesting IV, "Condições de Vesting").

Em qualquer caso, o direito dos Beneficiários ao exercício das Opções, será sempre proporcional ao cumprimento ou verificação, conforme o caso, das Condições de Vesting, de acordo com os seguintes percentuais, a serem aplicados de forma cumulativa para a determinação do número de Opções que cada Beneficiário poderá exercer ("Percentual de Vesting"): (i) a satisfação somente da Condição de Vesting I conferirá ao Beneficiário o direito ao exercício de 40% das Opções; (ii) caso a Condição de Vesting I tenha sido satisfeita, a satisfação da Condição de Vesting II conferirá o direito ao exercício de adicional de entre 10% e 20% das Opções ("Percentual Vesting Condição de Vesting II"), calculado de acordo com a seguinte metodologia: a. Caso o Valor Ganho tenha sido de R\$ 300 milhões, o Vesting Condição de Vesting II será 10%, b. Caso o Valor Ganho tenha sido superior a R\$ 300 milhões e inferior a R\$ 500 milhões, o Percentual Vesting Condição de Vesting II será determinado pela seguinte fórmula: $\text{Vesting Condição de Vesting II} = 10\% + [(\text{Valor Ganho} - 300.000.00) / (200.000.000)] * (10\%)$, e c. Caso o Valor Ganho tenha igual ou superior a R\$ 500 milhões, o Percentual Vesting Condição de Vesting II será 20%; (iii) caso a Condição de Vesting I tenha sido satisfeita, a satisfação da Condição de Vesting III conferirá ao Beneficiário o direito ao exercício de 10% das Opções; e (iv) caso a Condição de Vesting I tenha sido satisfeita, a satisfação da Condição de Vesting IV conferirá ao Beneficiário o direito ao exercício de 30% das Opções.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de exercício foi definido contratualmente em equivalente a R\$ 0,01 (um centavo de reais) por lote de 1.000 (mil) ações, ou seja, consideramos como preço de exercício o valor de R\$ 0,00001.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

O Prazo de Carência se encerrará em 31 de agosto de 2026 e foi fixado considerando o prazo final para renovação do contrato de concessão da Light SESA.

(h) forma de liquidação

A Companhia poderá (i) emitir novas ações através de aumento do capital social da Companhia, dentro do capital autorizado, e/ou (ii) utilizar ações de sua emissão mantidas em tesouraria.

(i) restrições à transferência das ações

Os Beneficiários deverão manter em sua propriedade a totalidade das ações por eles subscritas em razão do exercício das Opções, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da efetiva emissão das ações objeto do exercício das Opções para o Beneficiário.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano permanecerá em vigor até 31 de agosto de 2026, podendo ser extinto, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração, sem prejuízo da prevalência das obrigações assumidas nos termos de cada Contrato de Outorga então celebrado.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Desligamento por Iniciativa do Beneficiário e Desligamento com Justa Causa. Na hipótese de ocorrer, antes do encerramento do Prazo de Carência, (i) o desligamento do Beneficiário da Companhia por sua própria iniciativa (por apresentação de pedido de demissão ou de renúncia ao seu cargo na administração da Companhia, conforme o caso) ou (ii) o desligamento do Beneficiário com justa causa, o Beneficiário perderá automática e integralmente o direito às Opções.

Desligamento sem Justa Causa, Invalidez Permanente e Falecimento. Na hipótese de ocorrer (i) o desligamento do Beneficiário por iniciativa da Companhia, sem justa causa; (ii) falecimento do Beneficiário; ou (iii) invalidez permanente do Beneficiário, conforme reconhecida pela Previdência Social, o Beneficiário (ou seus sucessores) fará jus ao exercício antecipado das Opções, observados as Condições de Vesting e o Percentual de Vesting, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir

da ocorrência de qualquer das hipóteses acima, sendo certo que o Beneficiário deverá observar as regras de Lock-Up.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	5,00	0,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	5,00	0,00	5,00
Esclarecimento				
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	5,00	0,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	5,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	3,89	0,00	3,89

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Esclarecimento				
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	9,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,60	0,00	5,60
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento				
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	9,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	6,80	0,00	6,80
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento				
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.6 OUTORGA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES

Não foram realizadas outorgas de opções no exercício social encerrado em 2025 e, ainda, não há previsão de outorgas de opções no exercício social de 2026.

Exercício social encerrado em 2024

Outorga de 30/04/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	-	5,58
Nº de membros remunerados	-	3,50
Data de outorga	-	30/04/2024
Quantidade de opções outorgadas	-	4.843.020
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	31/08/2026
Prazo máximo para exercício das opções	-	01/09/2026
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções		12 meses
Valor justo das opções na data da outorga	-	R\$ 1,88
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga		R\$ 9.104.877,60

Outorga de 16/10/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	-	5,58
Nº de membros remunerados	-	3,50
Data de outorga	-	16/10/2024
Quantidade de opções outorgadas	-	8.568.420

Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	31/08/2026
Prazo máximo para exercício das opções	-	01/09/2026
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções		12 meses
Valor justo das opções na data da outorga	-	R\$ 1,88
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga		R\$ 16.108.629,60

Exercício social encerrado em 2023

Outorga de 16/05/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	-	6,83
Nº de membros remunerados	-	4,17
Data de outorga	-	16/05/2023
Quantidade de opções outorgadas	-	18.627.061
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	31/08/2026
Prazo máximo para exercício das opções	-	01/09/2026
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções		12 meses
Valor justo das opções na data da outorga	-	R\$ 1,88
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga		R\$ 35.018.874,68

8.7 OPÇÃO EM ABERTO

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2025

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas à outorga de 16/05/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,08	5,00	3,00	17,08
Nº de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	5,00
Em relação às opções ainda não exercíveis				
i. quantidade	-	5.215.560	-	5.215.560
ii. Data em que se tornarão exercíveis	-	31/08/2026	-	-
iii. prazo máximo para exercício das opções	-	01/09/2026	-	-
iv. prazo de restrição à transferência das ações	-	1 ano	-	-
v. preço médio ponderado de exercício	-	0,0001	-	R\$ 0,0001
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social	-	R\$ 1,88	-	
Em relação às opções exercíveis				
i. quantidade	-		-	-
ii. prazo máximo para exercício das opções	-	-	-	-
iii. prazo de restrição à transferência das ações	-	-	-	-
iv. preço médio ponderado de exercício	-	-	-	-
v. valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-	-	-
valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	-	-	-

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas à outorga de 30/04/2024	Conselho de Administração		Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,08	5,00	3,00	17,08
Nº de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	5,00
Em relação às opções ainda não exercíveis				
i. quantidade	-	4.843.020	-	4.843.020
ii. Data em que se tornarão exercíveis	-	31/08/2026	-	-
iii. prazo máximo para exercício das opções	-	01/09/2026	-	-
iv. prazo de restrição à transferência das ações	-	1 ano	-	-
v. preço médio ponderado de exercício	-	0,0001	-	R\$ 0,0001
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social	-	R\$ 1,88	-	
Em relação às opções exercíveis				
i. quantidade	-	-	-	-
ii. prazo máximo para exercício das opções	-	-	-	-
iii. prazo de restrição à transferência das ações	-	-	-	-
iv. preço médio ponderado de exercício	-	-	-	-
v. valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-	-	-
valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	-	-	-

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas à outorga de 16/10/2024	Conselho de Administração		Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,08	5,00	3,00	17,08
Nº de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	5,00
Em relação às opções ainda não exercíveis				
i. quantidade	-	4.433.226	-	4.433.226
ii. Data em que se tornarão exercíveis	-	31/08/2026	-	-
iii. prazo máximo para exercício das opções	-	01/09/2026	-	-
iv. prazo de restrição à transferência das ações	-	1 ano	-	-
v. preço médio ponderado de exercício	-	0,0001	-	R\$ 0,0001
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social	-	R\$ 1,88	-	
Em relação às opções exercíveis				
i. quantidade	-	-	-	-
ii. prazo máximo para exercício das opções	-	-	-	-
iii. prazo de restrição à transferência das ações	-	-	-	-
iv. preço médio ponderado de exercício	-	-	-	-
v. valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-	-	-
valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	-	-	-

8.8 OPÇÕES EXERCIDAS E AÇÕES ENTREGUES

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

8.9 DILUIÇÃO POTENCIAL POR OUTORGA DE AÇÕES

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseada em ações que prevê a entrega direta de ações.

8.10 OUTORGA DE AÇÕES

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseada em ações que prevê a entrega direta de ações.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseada em ações que prevê a entrega direta de ações.

8.12 PRECIFICAÇÕES DAS AÇÕES/OPÇÕES

Método de precificação do valor e das opções

Variável	Programa SOP 2023
Modelo de Precificação	Binomial
Preço Médio Ponderado das Ações	R\$1,88
Preço de Exercício	R\$0,00001
Volatilidade Esperada	67,21%
Prazo de vida da opção	3 anos
Dividendos Esperados	0,00%
Taxa de juros livre de riscos	11,56%
Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado	Preço de exercício irrisório, participante irá exercer no momento do vesting.
Forma de determinação da volatilidade esperada	A metodologia foi desvio padrão dos retornos diários, considerando o histórico do valor da ação da companhia. O período escolhido foi proporcional à expectativa de exercício das opções, em conjunto com o valor obtido pelos cálculos a partir da data de outorga.

Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Prazo de vida da opção arredondado

- a. modelo de precificação: modelo Binomial de Hull & White
- b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco:

O valor do ativo subjacente da opção é dado pelo valor da ação na data de outorga que foi utilizada para realizar o cálculo: 22/03/2023. No caso em questão, foi utilizado valor da ação da Light S.A. (Ticker: LIGT3) no fechamento de 22/03/2023 na B3, de R\$ 2,17.

O preço de exercício foi definido contratualmente em equivalente a R\$ 0,01 (um centavo de reais) por lote de 1.000 (mil) ações, ou seja, consideramos como preço de exercício o valor de R\$ 0,00001.

Como o contrato de outorga irá corrigir o ganho do participante em função da distribuição de dividendos ao longo do período de carência não é necessário fazer qualquer ajuste no valor do ativo outorgado em função da distribuição dos dividendos.

Para fazer a estimação da taxa de juros livre de risco, utilizamos os contratos futuros de DI1 (Depósitos Interfinanceiros de um Dia), bem aceitos como proxy de títulos públicos baseados na Selic. O DI Futuro está disponível em reais e pode ser acessado na ferramenta Market Data da B3. O contrato futuro de DI1 selecionado para cada um dos lotes é aquele que possui expiração similar ao fim da carência do lote.

- c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado: Foi utilizado o modelo Binomial de Hull & White por, de acordo com a norma, refletir melhor condições de exercício antecipado das opções. Como prevê a norma contábil os modelos de árvore, como o Binomial, têm a vantagem de permitir representar bem o comportamento de exercício antecipado das opções. Um deles é o comportamento de exercício antecipado (antes do vencimento) das opções em função de uma valorização satisfatória das ações. Para o cálculo em questão, o modelo está considerando que as opções serão exercidas assim que as condições de carência forem atingidas dado que o preço de exercício é um valor simbólico.
- d. forma de determinação da volatilidade esperada: A metodologia foi desvio padrão dos retornos diários, considerando o histórico do valor da ação da companhia. O período escolhido foi proporcional à expectativa de exercício das opções, em conjunto com o valor obtido pelos cálculos a partir da data de outorga.
- e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo: Prazo de vida da opção arredondado

8.13 PARTICIPAÇÕES DETIDAS POR ÓRGÃO

Exercício social encerrado em 31/12/2025

(em ações ordinárias)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
-----------------------	---------------------------	-----------------------	-----------------	-------

Light S.A.	72.000	-	2.800	74.800
Light SESA	-	-	-	-
Light Energia	-	-	-	-

8.14 PLANOS DE PREVIDÊNCIA

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	-	5
Nº de membros remunerados	-	5 (0 no Plano C e 5 no Plano D)
Nome do plano	-	Plano C e Plano D
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	-	0 (sendo aposentadoria normal no Plano C)
		2 (sendo aposentadoria normal no Plano D)
Condições para se aposentar antecipadamente	-	Plano C - Mínimo de 45 anos de idade e de 36 meses de serviço creditado (tempo de serviço ininterrupto na patrocinadora).
		Plano D - Ter pelo menos 50 anos completos e sua inscrição no Plano ou contrato de trabalho com sua patrocinadora contar com, pelo menos, 3 anos completos de vigência.
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R\$ 1.223.249,58 (*) (***)
		Considerado as contribuições relativas aos 5
		participantes
		*Posição em 31/12/2025

Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores		R\$ 532.659,16 (*) (***)
		*Posição de 01/01/2025 a 31/12/2025
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores		R\$ 690.590,42
		(**) (***)
		Considerado as contribuições relativas aos 5 participantes
		*Posição saldos até 31/12/2024
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R\$ 470.839,69
		(**) (***)
		*Posição de 01/01/2024 a 31/12/2024

Possibilidade de resgate antecipado e condições	-	Plano C - Desde que cessado o vínculo empregatício, o resgate é possível. Seu valor corresponde a: 100% do saldo da conta individual do participante (resultante das contribuições feitas pelo participante) + um percentual da conta individual da patrocinadora (resultante das contribuições feitas pela patrocinadora) dado por 50% mais 0,5% por cada mês de vinculação ao Plano, entre 0 a 59 meses de vinculação ao Plano C e por 80%, de 60 meses em diante + 100% dos recursos portados de entidades abertas. Plano D - Desde que cessado o vínculo empregatício e desde que o participante não esteja em gozo de um benefício, o resgate é possível. Seu valor corresponde a: 100% do saldo da conta individual do participante (resultante das contribuições feitas pelo participante) + um percentual da conta individual da patrocinadora (resultante das contribuições feitas pela patrocinadora) dado por 50% mais 0,5% por cada mês de vinculação ao Plano, limitado a 80% + 100% dos recursos portados de entidades abertas.
--	----------	--

(*) Montante apurado com base nas cotas de 31/12/2025 dos Planos C e D.

(**) Montante apurado com base nas cotas de 31/12/2024 dos Planos C e D.

(***) Considerado 100% das Contribuições da Patrocinadora (diretores da empresa Light SESA, Light S.A e Light Energia.)

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	5,00	9,00	9,00	10,00	11,00	16,00	3,00	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	5,00	5,60	6,80	9,00	9,20	8,50	3,00	3,10	2,90
Valor da maior remuneração	436.681,61	243.429,30	783.591,60	720.000,00	720.000,00	888.068,00	82.356,00	82.356,00	82.356,00
Valor da menor remuneração	166.018,58	136.681,00	181.795,80	581.666,67	600.000,00	432.000,00	82.356,00	82.356,00	82.356,00
Valor médio da remuneração	299.600,34	187.407,60	442.690,94	623.958,33	634.285,71	620.462,00	82.356,00	82.356,00	82.356,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025		
31/12/2024		
31/12/2023	Para apuração da menor remuneração anual do órgão foram excluídos os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro com a maior remuneração exerceu suas funções por 12 meses. Para o cálculo da remuneração média, são considerados apenas os membros remunerados.	

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025		
31/12/2024		
31/12/2023	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os valores da maior e da menor remuneração individual foram calculados nos termos do Ofício Circular/CVM/SEP/Nº01/2024. Para apuração da	

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
	menor remuneração anual do órgão foram excluídos os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.	

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025		
31/12/2024		
31/12/2023	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os valores da maior e da menor remuneração individual foram calculados nos termos do Ofício Circular Anual 2025 SEP/CVM. Para apuração da menor remuneração anual do órgão foram excluídos os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.	

8.16 MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO/INDENIZAÇÃO

Os Diretores da Companhia destituídos do cargo pelo Conselho de Administração ou por término do prazo do mandato, fazem jus a:

1. Extensão do Plano de Saúde, Plano Odontológico e Seguro de Vida por até 1 (um) ano contados da data da Rescisão, ou até que o Diretor seja reinserido no mercado de trabalho, o que for menor, sendo certo, neste último caso, que o Diretor deverá comunicar a Light acerca de sua reinserção no prazo máximo de 10 dias após a assinatura de novo Contrato de Trabalho e/ou eleição para o exercício de outro cargo em órgão da administração de outra empresa;
2. Remuneração Variável Anual proporcional ao tempo de mandato cumprido, de acordo com o resultado de alcance das metas do card da posição definida pelo Conselho de Administração, do exercício;
3. Indenização correspondente a 30 dias mais 3 dias por ano trabalhado, da remuneração fixa vigente à época da Rescisão, limitado a 90 dias;
4. Indenização pelo período de não utilização da licença remunerada, considerando, inclusive, o período proporcional ao tempo inferior a 12 meses;
5. Gratificação anual proporcional ao tempo trabalhado no ano considerando os dias pagos;
6. Seguro D&O contratado junto à Yelum Seguradora, com limite máximo de garantia da apólice no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), abrangendo custos de defesa e eventuais indenizações relacionadas ao exercício das suas funções de administradores. Adicionalmente, a Companhia possui Compromisso de Indenidade firmado junto aos administradores, conforme Política de Indenidade, de modo a assegurar o ressarcimento de danos ou prejuízos sofridos em decorrência do exercício de suas funções na Companhia.

8.17 PERCENTUAL PARTES RELACIONADAS NA REMUNERAÇÃO

No exercício de 2019, a Companhia deixou de possuir controlador e, conseqüentemente, não há percentual devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores a partir de tal exercício.

8.18 Remuneração de outras funções

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia não recebem, da Companhia, qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

31/12/2026

Remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
Controladas do emissor	R\$ 12.695.827,65	R\$ 107.747.182,62	R\$ 296.481,60	R\$ 120.739.491,87
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-

Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas.				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
Controladas do emissor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-

31/12/2025

Remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
Controladas do emissor	R\$ 12.624.996,88	R\$ 98.678.063,46	R\$ 296.481,60	R\$ 111.599.541,94
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-

Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas.				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
Controladas do emissor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-

31/12/2024

Remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
Controladas do emissor	R\$ 125.247,56	R\$ 100.720.576,11	R\$ 295.383,52	R\$ 101.141.207,19
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-

Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas.				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
Controladas do emissor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-

31/12/2023

Remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
Controladas do emissor	R\$ 1.844.983,68	R\$ 55.388.054,05	R\$ 296.481,60	R\$ 57.529.519,33
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-

Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas.				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
Controladas do emissor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-

8.20 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é rateada entre a Companhia, a Light SESA, a Light Energia e outras controladas da Companhia, conforme o tempo dedicado às suas funções em cada companhia do grupo Light, sendo que a totalidade da Remuneração Baseada em Ações é reconhecida no resultado da Light S.A. Apresentamos abaixo a proporção do valor da remuneração incorrido por cada uma das referidas companhias do Grupo Light:

* Os valores aqui expressos contemplam todas as verbas que compõem a remuneração dos administradores e conselho fiscal

	Proposta 2026						Realizado 2025					
	Light S.A.	Light SESA	Light Energia	Light COM	Light Conecta	Total	Light S.A.	Light SESA	Light Energia	Light COM	Light Conecta	Total
REMUNERAÇÃO FIXA												
Conselho de Administração	6.248.271	435.828	240.000	-	-	6.924.099	6.232.582	365.664	240.667	-	-	6.838.913
Diretoria Executiva	1.400.757	9.158.772	63.481.770	8.875.000	14.167.753	97.084.052	1.784.405	9.116.524	51.353.658	8.875.000	14.167.753	85.297.340
Conselho Fiscal	267.702	267.702	-	-	-	535.405	247.068	247.068	-	-	-	494.136
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL												
Conselho de Administração	-	-	-	12.500.000	-	12.500.000	-	-	-	12.500.000	-	12.500.000
Diretoria Executiva	1.114.731	6.845.813	1.341.872	-	-	9.302.416	1.232.248	8.894.583	1.549.397	-	-	11.676.228
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PÓS EMPREGO												
Conselho de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretoria Executiva	75.123	482.723	84.565	-	-	642.411	61.121	404.824	66.714	-	-	532.659
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CESSAÇÃO DO CARGO												
Conselho de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretoria Executiva	-	-	-	-	-	-	32.410	64.820	64.820	-	-	162.050
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BASEADA EM AÇÕES												
Conselho de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretoria Executiva	26.524.229	-	-	-	-	26.524.229	3.069.107	-	-	-	-	3.069.107
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REMUNERAÇÃO GLOBAL												
Conselho de Administração	6.248.271	435.828	240.000	12.500.000	-	19.424.099	6.232.582	365.664	240.667	12.500.000	-	19.338.913
Diretoria Executiva	29.114.839	16.487.308	64.908.207	8.875.000	14.167.753	133.553.107	6.179.291	18.480.750	53.034.590	8.875.000	14.167.753	100.737.383
Conselho Fiscal	267.702	267.702	-	-	-	535.405	247.068	247.068	-	-	-	494.136
	35.630.812	17.190.838	65.148.207	21.375.000	14.167.753	153.512.610	12.658.941	19.093.481	53.275.257	21.375.000	14.167.753	120.570.432

ANEXO VII

Quadro comparativo das alterações propostas ao Estatuto Social

(Art. 12, inciso II, da Resolução CVM 81)

Estatuto Atual	Proposta de Alteração ao Estatuto	Justificativas/Comentários
Artigo 5º O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.473.247.477,89 (cinco bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), representado por 372.555.324 (trezentos e setenta e dois milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ficando a Companhia autorizada a aumentar o seu capital mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária até o limite de 1.648.997.653 (um bilhão, seiscentos e quarenta e oito milhões, novecentas e noventa e sete mil e seiscentas e cinquenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. [...]	Artigo 5º O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.473.247.477,89 (cinco bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), representado por 372.555.324 (trezentos e setenta e dois milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ficando a Companhia autorizada a aumentar o seu capital mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária até o limite de 1.648.997.653 (um bilhão, seiscentos e quarenta e oito milhões, novecentas e noventa e sete mil e seiscentas e cinquenta e três) 1.748.997.653 (um bilhão, setecentos e quarenta e oito milhões, novecentas e noventa e sete mil e seiscentas e cinquenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. [...]	A alteração do aumento do limite do capital autorizado da Companhia se faz necessária para tornar mais célere o procedimento para obtenção de recursos pela Companhia por meio de emissão e distribuição de novas ações dentro do capital autorizado. A proposta busca ampliar o limite do capital autorizado para que o Conselho de Administração possa deliberar futuros aumentos sem necessidade de reforma estatutária ou aprovação prévia da assembleia geral, o que está alinhado ao planejamento estratégico da Companhia. Como efeito jurídico, o Conselho de Administração poderá aprovar aumentos de capital até o novo limite autorizado.

ANEXO VIII

Estatuto Social Consolidado

(Art. 12, inciso I, da Resolução CVM 81)

Estatuto Social da Companhia

ESTATUTO SOCIAL

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75

NIRE 33.3.0026.316-1

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º A Companhia é denominada LIGHT S.A. e é regida por este Estatuto Social e pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 2º A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia-quotista ou acionista e a exploração, direta ou indiretamente, conforme o caso, de serviços de energia elétrica, compreendendo os sistemas de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia elétrica, bem como de outros serviços correlatos.

Artigo 3º A Companhia tem sede e domicílio na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro, e, mediante resolução da Diretoria, poderá a Companhia abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do País, sendo que, para fins fiscais, uma parcela do capital será alocada para cada uma delas. A abertura e manutenção de filiais, escritórios ou outras instalações no exterior deverão ser objeto de deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 4º A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II – CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.473.247.477,89 (cinco bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), representado por 372.555.324 (trezentos e setenta e dois milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ficando a Companhia autorizada a aumentar o seu capital mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária até o limite de 1.748.997.653 (um bilhão, setecentos e quarenta e oito milhões, novecentas e noventa e sete mil e seiscentas e cinquenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação corresponde o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia, não sendo permitida a emissão de ações preferenciais.

Parágrafo Segundo - A emissão de ações dentro do limite do capital autorizado será deliberada pelo Conselho de Administração que também fixará o preço da emissão e as demais condições da respectiva subscrição e integralização.

Parágrafo Terceiro - Poderá ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações ("Lei das S.A.").

Artigo 6º Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas em quaisquer aumentos de capital da Companhia, na proporção das suas participações no capital da Companhia.

Parágrafo Único - Nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado e cuja colocação seja feita mediante: (i) venda em bolsa de valores ou subscrição pública, (ii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, ou (iii) nos termos de lei especial de incentivos fiscais, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo de exercício pelos antigos acionistas, na forma prevista no artigo 172 da Lei das S.A.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 7º A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim, bem como para atendimento do previsto no Regulamento do Novo Mercado nos termos do parágrafo único do artigo 28 deste Estatuto Social, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos Administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração fixada.

SEÇÃO I — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º Observado o disposto no artigo 140 da Lei das S.A., o Conselho de Administração será composto por até 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Na Assembleia Geral que deliberar sobre a eleição do Conselho de Administração, os acionistas deverão definir qual o número efetivo de membros do Conselho de Administração para o respectivo mandato.

Parágrafo Segundo - Na composição do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) dos Conselheiros, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme assim definidos no Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger. Quando, em decorrência da observância do referido percentual de 20% (vinte por cento) resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Artigo 9º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos dentre os Conselheiros, por maioria dos votos, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a respectiva eleição.

Parágrafo Primeiro – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo Segundo — O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho, por maioria de votos.

Parágrafo Terceiro – Exceto conforme disposto neste Estatuto Social, ocorrendo vacância de qualquer cargo de Conselheiro, será convocada reunião do Conselho de Administração, na qual os Conselheiros remanescentes deverão proceder à eleição do(s) substituto(s), o(s) qual(is) servirá(ão) até a realização da primeira Assembleia Geral da Companhia. No caso da vacância ocorrer com menos de 6 meses da realização da Assembleia Geral Ordinária, o Conselho de Administração poderá optar em deixar o cargo vago.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo vacância da maioria dos cargos de membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser imediatamente convocada para proceder à nova eleição dos conselheiros substitutos que deverão permanecer no cargo até o final do mandato do(s) membro(s) substituído(s).

Parágrafo Quinto - No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho de Administração escolha o novo Presidente. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente do Conselho, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração da Companhia para eleição do substituto.

Artigo 10 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada dois meses e extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros, ou pelo Diretor Presidente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, incluindo-se as datas da convocação e da realização da reunião, sendo certo que poderão ser dispensadas as reuniões ordinárias na ausência de assunto para deliberação. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação no qual haja prova inequívoca da participação e manifestação de voto.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração somente serão consideradas validamente instaladas se contarem com a presença da maioria dos Conselheiros. Serão consideradas válidas, independentemente da convocação prevista no caput deste artigo, as reuniões em que estiverem presentes todos os Conselheiros.

Parágrafo Segundo - O Conselheiro será considerado presente à reunião, ainda que mediante participação remota, desde que manifeste seu voto por meio de declaração por escrito, encaminhada ao Presidente e/ou à secretaria do Conselho, até o término da reunião.

Parágrafo Terceiro - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes à reunião. Em caso de empate nas deliberações, o Presidente do Conselho terá o voto de qualidade.

Parágrafo Quarto - Nas deliberações que impliquem conflito de interesse, incluindo, sem se limitar, àquelas que digam respeito à realização de negócio pela Companhia ou por suas subsidiárias com partes relacionadas ou pessoas interessadas, o conselheiro conflitado com a parte relacionada ou pessoas interessadas que pretende realizar tal negócio se ausentará do recinto durante a discussão e votação da matéria em deliberação que será tomada pela maioria dos demais conselheiros.

Artigo 11 No exercício das suas atribuições, compete ao Conselho de Administração, especialmente:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, bem como aprovar planos de negócios, de orçamentos anuais ou plurianuais e suas revisões;

II - convocar a Assembleia Geral;

III - eleger e destituir os Diretores Estatutários da Companhia e fixar-lhes as atribuições;

IV - manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e os balanços consolidados, que deverão ser submetidos a sua apreciação;

V - fiscalizar a gestão dos Diretores Estatutários, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;

VI - estabelecer a forma de distribuição da remuneração dos Administradores da Companhia, uma vez que o montante global seja fixado pela Assembleia Geral;

VII - observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, aprovar a política de dividendos da Companhia e declarar, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menor de tempo ou de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, bem como deliberar sobre a aprovação e o pagamento de juros sobre o capital próprio;

VIII - opinar sobre a criação de qualquer reserva de capital para contingências e/ou qualquer reserva de lucros, bem como qualquer operação ou mecanismo que possa resultar na redução dos lucros a serem distribuídos para os acionistas pela Companhia ou, indiretamente, por suas controladas;

IX - deliberar sobre a constituição de quaisquer ônus e gravames sobre bens, móveis ou imóveis da Companhia, ou a caução ou cessão de receitas ou direitos de crédito em garantia de operações financeiras ou não a serem celebradas pela Companhia, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

X - deliberar sobre a realização de qualquer negócio jurídico que tenha por objeto a aquisição ou alienação, ou ainda, a constituição de ônus e gravames de qualquer natureza pela Companhia sobre participações societárias, valores mobiliários, direitos de subscrição ou aquisição, em montante que exceda R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

XI - deliberar sobre a contração, pela Companhia e por qualquer de suas controladas, de obrigação em uma única operação ou numa série de operações vinculadas, em montante que exceda R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), incluindo a celebração de contrato, a realização de investimento e/ou a alienação ou aquisição de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia, bem como operações de derivativos, independentemente do valor envolvido;

XII - a aprovação da associação da Companhia com terceiros para a realização de um empreendimento conjunto, consórcio ou joint-ventures;

XIII - a aprovação de transações entre a Companhia ou suas controladas e partes relacionadas à Companhia, conforme definido na sua Política de Transações entre Partes Relacionadas, exceto por (i) transações entre partes relacionadas que atendam aos critérios de relevância definidos pela Comissão de Valores Mobiliários, as quais serão de competência da Assembleia Geral; e (ii) outras transações para

as quais, por sua natureza, contraparte, ou habitualidade dentro do curso normal dos negócios da Companhia ou de suas controladas, o Conselho de Administração tenha delegado sua aprovação à Diretoria, mediante deliberação específica ou, ainda, por meio da Política de Transações entre Partes Relacionadas;

XIV - a aprovação do código de conduta, da política de limite de concessão de crédito pela Companhia, da política de comercialização de energia elétrica a ser adotada pela Companhia e suas controladas, bem como das demais políticas previstas na legislação e/ou no Regulamento do Novo Mercado, cuja competência para aprovação seja do Conselho de Administração;

XV - opinar ou deliberar, conforme o caso, sobre o resgate, amortização ou aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de permanência em tesouraria para posterior cancelamento e/ou alienação, nos termos da legislação aplicável;

XVI - deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, debêntures não conversíveis em ações, notas promissórias ("*commercial papers*") e/ou outros títulos de créditos ou instrumentos semelhantes destinados à distribuição em mercados de capitais;

XVII - escolher e destituir os auditores independentes;

XVIII - opinar sobre a solicitação de cancelamento de registro da Companhia como companhia aberta;

XIX - opinar sobre a dissolução e liquidação, ou ainda autorização que permita à administração da Companhia requerer a recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda confessar a falência da Companhia ou de suas controladas;

XX - constituir Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, sendo este último responsável por definir suas respectivas atribuições, funcionamento e remuneração;

XXI - aprovar a orientação de voto a ser proferido pelos representantes da Companhia nas Assembleias Gerais, Reuniões de Sócios e/ou Reuniões da Administração de sociedades em que participe, na qualidade de acionista ou quotista, desde que a deliberação envolva matéria cujo montante, calculado proporcionalmente à participação detida pela Companhia, exceda R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Em caso de deliberação que envolva matéria cujo montante seja inferior, a orientação de voto deverá ser aprovada pela Diretoria Estatutária;

XXII - deliberar sobre a outorga de opção de compra de ações ou remuneração baseada em ações aos administradores ou empregados da Companhia ou de outras sociedades que sejam controladas pela Companhia, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral;

XXIII - manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio

fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); e

XXIV – deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

Parágrafo Primeiro - A Companhia complementar a previdência social a seus empregados, através da Fundação de Seguridade Social BRASLIGHT, na forma e meios aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Os limites financeiros para deliberação do Conselho de Administração serão corrigidos, em janeiro de cada ano, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

SEÇÃO II – DIRETORIA

Artigo 12 A Diretoria será composta por até 8 (oito) Diretores, sendo necessariamente:

1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e demais Diretores sem designação específica, todos com prazo de gestão de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao Diretor Presidente escolher, dentre os demais Diretores, o seu substituto, no caso de sua ausência ou impedimento. Os demais Diretores, por sua vez, serão substituídos, em caso de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor designado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância definitiva do cargo de Diretor Presidente, o Conselho de Administração elegerá o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. Em caso de vacância definitiva do cargo de qualquer Diretor, o Diretor Presidente indicará o substituto, dentre os demais Diretores, até que o Conselho de Administração eleja o seu substituto definitivo pelo prazo restante de gestão.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria reunir-se-á a qualquer tempo, sempre que os interesses da Companhia o exigirem, convocada por iniciativa do Presidente ou a pedido de qualquer dos Diretores. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que possa assegurar a autenticidade da participação e voto do Diretor.

Artigo 13 Os Diretores desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração.

Artigo 14 Compete à Diretoria como órgão colegiado, obedecidas as restrições da legislação vigente, praticar todos os atos necessários para assegurar o funcionamento regular da Companhia e a condução dos negócios da sociedade, incluindo a aprovação das atribuições e competências dos cargos a ela subordinados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Diretor Presidente implementar as determinações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral e ter a seu cargo o comando dos negócios da Companhia, incluindo o acompanhamento do exercício das atribuições dos demais Diretores Estatutários.

Parágrafo Segundo - Competem ao Diretor de Relações com Investidores as atribuições conferidas pela legislação em vigor, dentre as quais a prestação de informações aos investidores, à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável.

Parágrafo Terceiro - Competirá aos Diretores sem designação específica a execução das políticas e diretrizes estabelecidas pelo Diretor Presidente e pelo Conselho de Administração.

Artigo 15 A Companhia somente será considerada validamente obrigada mediante as assinaturas:

(a) de quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou

(b) de qualquer Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador, agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou

(c) 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nas respectivas procurações; ou

(d) pelo menos 1 (um) procurador, quando se tratar de mandato *ad judícia* e *ad judícia et extra* para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos específicos e incidentes deles decorrentes, sempre agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração.

Parágrafo Único – A Companhia estará validamente obrigada pela assinatura isolada de qualquer membro da Diretoria, caso essa representação seja previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

Artigo 16 Qualquer membro da Diretoria ou procurador, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar os seguintes atos:

(a) endosso de cheques, para depósito nas contas da Companhia;

(b) emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança;

(c) recebimento de citações, intimações e notificações judiciais e administrativas, prestação de depoimento pessoal e representação na qualidade de preposto em audiências;

(d) prática de atos administrativos em geral, perante órgãos públicos e entidades fiscais e/ou parafiscais nas áreas federal, estadual ou municipal, inclusive Receita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal, Juntas Comerciais e cartórios, podendo assinar petições, requerimentos, impugnações, recursos, desistência de defesa em 1ª Instância de julgamento administrativo, desistência de recurso em 2ª Instância de julgamento administrativo, Câmara ou Plenário no âmbito estadual, municipal e federal, livros fiscais, livros contábeis, livros comerciais, autorização de impressão de documentos fiscais, demonstrativos e/ou informações mensais e anuais, petições para aproveitamento de crédito do ICMS, pedidos de ressarcimento e/ou compensação de tributos, pedidos de parcelamento de débitos, comunicações, pedidos de certidões negativas, guias de informações, declarações de informações, declarações de restituição ou compensação de impostos e regularizações fiscais; e

(e) cumprimento e negociação de obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, desde que não importe em assunção de novas obrigações.

Parágrafo Único - A outorga de procurações pela Companhia, excetuadas àquelas destinadas à prática dos atos previstos no artigo 11 acima, dependerá sempre da assinatura de 2 (dois) Diretores, e os respectivos instrumentos estabelecerão expressamente os poderes dos procuradores, bem como terão prazo máximo de validade de 1 (um) ano. Excetuam-se as procurações outorgadas para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, e aquelas que devem seguir exigências definidas por órgãos governamentais ou reguladores ou que sejam emitidas no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo ou no âmbito de contratos de administração de garantias vinculadas aos contratos de financiamento com recursos de bancos / agências / fundos constitucionais de desenvolvimento/fomento, respeitados os prazos de garantia destes, que poderão ter prazo de validade determinado superior a 1 (um) ano, permitindo-se, permitindo-se, nos casos da exceção acima, o substabelecimento com reserva de iguais poderes.

CAPÍTULO IV- COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 17 O Comitê de Auditoria é órgão independente, com dotação orçamentária própria, de caráter consultivo e permanente, com o objetivo de assessoramento do Conselho de Administração, ao qual se reportará, cabendo-lhe, ainda, exercer as demais atividades que a legislação aplicável lhe atribuir.

Parágrafo Primeiro - O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, em sua maioria independentes e podendo um deles ser membro externo, indicados e eleitos pelo Conselho de Administração, na primeira reunião que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária, para mandato de 3 (três) anos, não coincidentes, sendo permitida 1 (uma) reeleição.

Parágrafo Segundo - Na primeira eleição dos membros do Comitê de Auditoria, 1 (um) deles, excepcionalmente, será eleito para mandato de 2 (dois) anos.

Artigo 18 O Comitê de Auditoria poderá exercer suas atribuições e responsabilidades junto às subsidiárias integrais e controladas da Companhia que vierem a adotar o regime de compartilhamento de Comitê de Auditoria Comum.

Artigo 19 Competirá ao Comitê de Auditoria:

(a) opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente, supervisionando suas atividades, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia;

(b) supervisionar e monitorar a qualidade e a integridade das atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras, incluindo as medições divulgadas pela Companhia;

(c) avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia;

(d) avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;

(e) elaborar relatório anual com informações sobre atividades, seus resultados, suas conclusões e recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras;

(f) avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a Companhia for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.

Artigo 20 É conferido ao Comitê de Auditoria autonomia operacional para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

Parágrafo Único - O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive de caráter sigiloso, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas à sua competência.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 21 A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e seus respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VI – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 22 A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

Artigo 23 As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste pelo Diretor Presidente da Companhia ou, em sua ausência, por qualquer dos Diretores, e poderão ser realizadas de modo presencial, parcialmente digital ou exclusivamente digital. O Secretário da Assembleia Geral será nomeado pelo presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O edital de convocação determinará, além da documentação necessária para viabilizar a presença do acionista nas Assembleias Gerais, o respectivo prazo para o envio à Companhia.

Artigo 24 Salvo nas hipóteses previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas presentes.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 25 Ao final de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, inclusive como antecipação, total ou parcial, do dividendo obrigatório do exercício em curso.

Parágrafo Primeiro - Após efetivadas as deduções previstas em lei, a Assembleia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria, ouvido o Conselho de Administração e, se em funcionamento, após obtido o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro - Poderá, ainda, o Conselho de Administração, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio de acordo com a legislação em vigor, em substituição total ou parcial dos dividendos, inclusive intermediários cuja declaração lhe é facultada pelo caput deste artigo ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Quarto - Caberá ao Conselho de Administração, observada a legislação em vigor, fixar, a seu critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros sobre o capital próprio, cujo pagamento vier a deliberar.

Parágrafo Quinto - A Assembleia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante líquido dos juros sobre o capital próprio deliberado pela Companhia durante o exercício.

Parágrafo Sexto - Os dividendos e os juros sobre o capital próprio serão pagos nas datas e locais indicados pelo Diretor de Relações com Investidores. No caso de não serem reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar do início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII – ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE

Artigo 26 A Alienação direta ou indireta do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

CAPÍTULO IX – OFERTA PÚBLICA EM CASO DE AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SUBSTANCIAL

Artigo 27 Qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos ou outra forma de organização) ou grupo de pessoas (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum ("Grupo de Pessoas") que adquira ou se torne titular, em uma única operação ou por operações sucessivas, por meio de participação direta ou indireta, de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de ações de emissão da Companhia ("Acionista Comprador" e "Participação Substancial", respectivamente) deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, submeter à ANEEL pedido para realização de uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("OPA 40%"),

observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste artigo.

Parágrafo Primeiro - Caso o pedido seja aceito pela ANEEL, o Acionista Comprador deverá realizar a OPA 40% no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da aprovação, procedendo na forma indicada neste artigo. Caso o pedido seja negado, o Acionista Comprador deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação da negação, alienar todas as ações que excedam o limite estabelecido no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo - O Acionista Comprador deverá encaminhar (i) ao Diretor Presidente cópia de todos os documentos relacionados ao pedido para a realização da OPA 40% que tenham sido entregues à ANEEL ou por esta enviados; e (ii) caso o pedido seja aceito pela ANEEL, ao Diretor de Relações com Investidores cópia do pedido de autorização enviado à CVM na mesma data em que ocorrer o respectivo protocolo, cabendo ao aludido Diretor promover a divulgação imediata da existência de tal pedido ao mercado, na forma prevista na regulamentação da CVM aplicável.

Parágrafo Terceiro - Durante o período entre a solicitação de realização da OPA 40% e a resposta, positiva ou negativa, da ANEEL, o Acionista Comprador não poderá adquirir ou alienar quaisquer ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Quarto - A OPA 40% deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública; (iv) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo quinto deste artigo; (v) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da regulamentação CVM aplicável; e (vi) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA 40%.

Parágrafo Quinto - O preço de aquisição na OPA 40% de cada ação de emissão da Companhia deve corresponder ao maior preço por ação pago pelo Acionista Comprador nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento do percentual referido no caput.

Parágrafo Sexto - Na hipótese de o Acionista Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para solicitação de autorização à ANEEL para realização da OPA 40%; (ii) para a realização ou solicitação do registro da OPA 40%; ou (iii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Comprador não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Comprador que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das S.A., sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Comprador por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

Parágrafo Sétimo - Qualquer Acionista Comprador que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de ações de emissão da Companhia estará igualmente obrigado às disposições relativas à OPA 40%.

Parágrafo Oitavo - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei das S.A. e do artigo 26 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento, pelo Acionista Comprador, das obrigações constantes deste artigo.

Parágrafo Nono - O disposto neste artigo não se aplica à pessoa ou Grupo de Pessoas que, em 09 de novembro de 2018, for titular direta ou indiretamente, de Participação Substancial.

Parágrafo Décimo - O disposto neste artigo não se aplica, ainda, caso a titularidade das ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 40% (quarenta por cento) seja atingida em razão de (i) fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, (ii) subscrição de ações no âmbito de ofertas públicas primárias aprovadas pela Companhia, ou, ainda, (iii) em razão de qualquer outra hipótese de sucessão legal.

Parágrafo Décimo Primeiro - Para fins do cálculo do percentual de 40% (quarenta por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, de resgate de ações de emissão da Companhia ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações

Parágrafo Décimo Segundo - A Assembleia Geral da Companhia poderá deliberar a dispensa de realização da OPA 40%, ficando impedidos de votar o acionista ou grupo de acionistas agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, vinculados por acordo de acionistas ou não, que possam beneficiar-se de modo particular, ou em que tiverem interesse conflitante com o da Companhia.

Parágrafo Décimo Terceiro - Não obstante todo o disposto neste artigo, nenhuma pessoa ou Grupo de Pessoas poderá tornar-se detentor de ações em quantidade igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de ações de emissão da Companhia sem a prévia anuência da ANEEL.

Parágrafo Décimo Quarto – O disposto neste artigo não se aplica, ainda, caso a titularidade das ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 40% (quarenta por cento) seja atingida em razão de subscrição e integralização de novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia no âmbito do aumento de capital a ser realizado exclusivamente para fins de implementação do disposto na Cláusula 5.1 e subcláusulas do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 29 de maio de 2024 e homologada pelo Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 18 de junho de 2024 ("Aumento de Capital Novos Recursos"). Uma vez concluído o referido Aumento de Capital Novos Recursos, este Parágrafo Décimo Quarto deixará, automaticamente, de produzir efeitos, podendo ser excluído por deliberação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral a ser realizada posteriormente.

CAPÍTULO X – JUÍZO ARBITRAL

Artigo 28 A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma do seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, Acionistas, Administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

Parágrafo Único - A posse dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à prévia assinatura de Termo de Posse que deve contemplar sua sujeição ao presente artigo, sem prejuízo do atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29 A Companhia indenizará e manterá indenidos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro – A governança, as condições e as limitações da indenização objeto desta Cláusula serão estabelecidas em Política de Indenidade, a ser aprovada pelo Conselho de Administração, e nos respectivos contratos com os Beneficiários, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

Parágrafo Segundo – Os Beneficiários não farão jus ao compromisso de indenidade previsto nesta Cláusula por atos praticados (i) fora do exercício das suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) nos demais casos previstos na Política de Indenidade.

Parágrafo Terceiro – Nos casos em que, após decisão final irrecurável, restar comprovado que o ato praticado por um Beneficiário não é passível de indenização, quaisquer valores incorridos pela Companhia relativos a tal ato deverão ser ressarcidos pelo Beneficiário.

Artigo 30 Em virtude da admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3, a Companhia, bem como seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, as quais prevalecerão sobre as disposições deste Estatuto, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.